



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIV n. 8.202

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012

70 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO n. 13.430, DE 29 DE MAIO DE 2012.

### AMPLIA AS VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL ficam ampliadas no quantitativo de mais 18 (dezoito), distribuídas por localidade para os empregos especificados no anexo único a este Decreto.

**Parágrafo único.** As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatas aprovadas em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade deste Concurso Público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.430, DE 29 DE MAIO DE 2012.

#### RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS POR EMPREGO E LOCALIDADE

Emprego	Localidade	Vagas
Agente de Tratamento de Esgoto	Angélica	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Antonio João	2
Agente de Tratamento de Esgoto	Caarapó	3
Assistente Administrativo	Campo Grande	1
Assistente Comercial	Nova Andradina	1
Assistente Comercial	Rio Brilhante	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Cel. Sapucaia	4
Agente de Tratamento de Esgoto	Jatei	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Juty	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Navirai	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Nova Andradina	1
Agente de Tratamento de Esgoto	Tacuru	1
	<b>Total</b>	<b>18</b>

DECRETO n. 13.431, DE 29 DE MAIO DE 2012.

### CONCEDE REAJUSTE À VERBA INDENIZATÓRIA PERCEBIDA PELOS INTEGRANTES DO CORPO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA (CVMRR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A verba indenizatória percebida pelos integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remuneratória (CVMRR) ficará reajustada no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2012.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto n. 13.160, de 20 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 13.432, DE 29 DE MAIO DE 2012.

*Revoga o Decreto nº 7.508, de 23 de novembro de 1993, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de atividade florestal.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei Estadual nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012, passou a disciplinar as questões ligadas à exploração de florestas e demais formas de vegetação nativa no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 7.508, de 23 de novembro de 1993, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de atividade florestal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 13.433, DE 29 DE MAIO DE 2012.

*Revoga e altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.059, de 17 de março de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os agrotóxicos, seus componentes e afins.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de revisão das normas de interesse ambiental,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os dispositivos, abaixo indicados, do art. 5º do Decreto nº 12.059, de 17 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - revogado;

.....;

III - revogado;

IV - disciplinar, no âmbito de sua competência, os critérios de exigência ou de dispensa de licenciamento ambiental para pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer forma, estejam relacionadas com atividades de produção, transporte, armazenamento, comércio, utilização, destinação ou descarte de produtos agrotóxicos, seus componentes ou afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras;

.....;

VI - revogado.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, III e VI do art. 5º do Decreto nº 12.059, de 17 de março de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 13.434, DE 29 DE MAIO DE 2012.

*Dá nova redação ao Anexo III do Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004, referente aos custos da emissão de Autorização de Pesca no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III do Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO DO DECRETO Nº 13.434, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autorizações Ambientais para Pesca

Modalidade	TIPO	Valor em UFERMS
Pesca Comercial	1ª via	1,5
	2ª via	3
	Renovação	1,5
Pesca Desportiva Embarcada	anual	4
	trimestral	2
	mensal	1
Pesca Desportiva Desembarcada	Anual	2
	Trimestral	1
	mensal	0,5
Pesca Desportiva - Sistema Pesque e Solte	Anual	1,5
	Trimestral	1
	mensal	0,5
Pesca Desportiva Subaquática	Anual	4
	Trimestral	2,5
	mensal	1,5

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materiadoo@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadoo@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	24
Boletim de Licitações.....	40
Boletim de Pessoal.....	43
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	64
Tribunal de Contas.....	64
Municipalidades.....	65
Publicações a Pedido.....	69

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 035/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 4.150, de 19 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de MAIO de 2012

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

-----  
A N E X O - I R\$ 1,00  
-----  
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 035/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012  
-----

E S P E C I F I C A C A O	I   E   G   F	N   S   N   O	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
	C   F   D   N			
TRIBUNAL DE CONTAS				
TRIBUNAL DE CONTAS				
03101.01.032.0002.20110000		F		
CONTROLE INTERNO/EXTERNO DA				
EXECUCAO FINANCEIRA/ORCAMEN				
TARIA				
	3	1   00	500.000,00	0,00
	3	3   00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL		00	500.000,00	500.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA				
TRIBUNAL DE JUSTICA				
05101.02.061.0003.20410000		F		
GESTAO E OPERACIONALIZACAO				
DO TJMS				
	3	1   00	0,00	8.960.000,00
	3	3   00	8.960.000,00	0,00
SUBTOTAL		00	8.960.000,00	8.960.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE				
MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE				
MS				
27901.10.122.0010.26650000		S		
GESTAO DO FUNDO ESTADUAL DE				
SAUDE				
	3	3   00	0,00	3.786.000,00
	3	3   03	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		00	5.000.000,00	5.000.000,00
27901.10.122.0010.29550000		S		
ACOES DE GOVERNO E/OU EMEN				
DAS PARLAMENTARES ESTADUAIS				
	3	3   03	0,00	5.000.000,00
27901.10.302.0010.26700000		S		
REGULACAO DA ASSISTENCIA A				
SAUDE				
	3	3   81	2.500.000,00	0,00
27901.10.302.0011.26730000		S		
SERVICOS DE URGENCIA E EMER				
GENCIA				
	3	1   00	3.786.000,00	0,00
27901.10.304.0012.26780000		S		
IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE				
SANEAMENTO - PAC				
	3	4   81	0,00	2.500.000,00
SUBTOTAL		00	3.786.000,00	3.786.000,00
SUBTOTAL		03	5.000.000,00	5.000.000,00
SUBTOTAL		81	2.500.000,00	2.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU				
CACAO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU				
CACAO				
29101.12.361.0021.27120000		F		
FORMACAO CONTINUADA E DESEN				
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA				
MENTAL				
	3	4   00	0,00	84.805,00
29101.12.363.0021.27100000		F		
FORMACAO PROFISSIONAL E ACES				
SO AO ENSINO SUPERIOR				
	3	3   08	28.637,00	0,00
	3	4   08	0,00	28.637,00
29101.12.368.0021.27080000		F		
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO				
BASICA				
	3	4   00	84.805,00	0,00
SUBTOTAL		00	84.805,00	84.805,00
SUBTOTAL		08	28.637,00	28.637,00

	TOTAL				100	13.330.805,00	13.330.805,00
	TOTAL				103	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL				181	2.500.000,00	2.500.000,00
	TOTAL				108	28.637,00	28.637,00
-----							
	TOTAL GERAL					20.859.442,00	20.859.442,00
-----							

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 060/2012 - PROCESSO N. 11/051206/2009 (ALIM n. 17762-E/2009) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 141/2010 - RECORRENTE: JOÃO ALVES MEIRA - I.E. N. 28.258.359-9 - Bela Vista-MS - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual - AUTUANTE: Caroline de Cássia Sordi - JULGADOR SINGULAR: João Urbano Dominoni - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte - RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - MOTIVAÇÃO INADEQUADA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. DECISÃO QUE EXCEDE OS LIMITES DA ATIVIDADE JUDICANTE - ORDEM PÚBLICA - NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não represente, adequadamente, a infração a que corresponde a penalidade aplicada, como no caso, em que se descreve infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação acessória e se aplica multa por infração que se configura pelo descumprimento de obrigação principal, em razão do comando jurídico emanado do art. 28, I, **b**, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001.

No processo administrativo tributário a discussão limita-se à legitimidade da exigência fiscal objeto da autuação, não se apreciando nele questão relacionada com a compensação dos respectivos valores com eventual crédito do sujeito passivo contra o Estado, no caso sequer reivindicado, carecendo a matéria de processo específico de repetição de

indébito endereçado ao titular da administração tributária. Não estando a compensação na esfera de competência dos órgãos julgadores, a decisão proferida nesse sentido caracteriza excesso do julgador nos seus limites de atuação, impondo-se, por questão de ordem pública, declarar, de ofício, a nulidade da decisão, com base no art. 28, I, **a**, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 141/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pela decretação, de ofício, da nulidade do ato de imposição de multa e da decisão singular, ficando prejudicado o recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2012.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02.05.2012, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Jardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.389, DE 29 DE MAIO DE 2012.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2012.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ LUIZ CANCE  
 Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.245.729.756,31	-
Pessoal Ativo	3.169.875.391,32	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.854.364,99	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	220.523.143,31	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.876.406,55	-
Decorrentes de Decisão Judicial	452.760,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	62.902.910,25	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.734.470,01	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	481.016,40	-
Imposto de renda	67.075.580,10	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.025.206.613,00</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>3.025.206.613,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>6.251.565.244,42</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>48,39</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%</b>		<b>3.750.939.146,65</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>		<b>3.563.392.189,32</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91**RÉDEL FURTADO NÉRES**Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS		
	(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.535.019.054,32	-	-
Pessoal Ativo	2.533.899.159,34	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.119.894,98	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.400.264,15	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.038.519,85	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	452.760,00	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	23.908.984,30	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-	-
Imposto de renda	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.497.618.790,17</b>	-	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>			<b>2.497.618.790,17</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.251.565.244,42	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		39,95	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		3.063.266.969,77	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		2.910.103.621,28	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado 29/5/2012 11:33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS		
	(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.251.259,02	-	-
Pessoal Ativo	180.251.259,02	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.610.936,62	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.267.463,00	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	481.016,40	-	-
Imposto de renda	18.862.457,22	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>159.640.322,40</b>	-	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>			<b>159.640.322,40</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.251.565.244,42	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,55	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3%		187.546.957,33	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		178.169.609,47	

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder. 29/5/2012 11:33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA COM PESSOAL	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	390.879.079,82	-
Pessoal Ativo	316.144.609,81	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.734.470,01	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	117.572.898,01	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.837.886,70	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	7.893.343,49	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.734.470,01	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-
Imposto de renda	33.107.197,81	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>273.306.181,81</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>273.306.181,81</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>6.251.565.244,42</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>4,37</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>		<b>375.093.914,67</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>		<b>356.339.218,93</b>

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

29/5/2012 11:34

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA COM PESSOAL	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.580.363,15	-
Pessoal Ativo	139.580.363,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.939.044,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	29.833.119,46	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-
Imposto de renda	15.105.925,07	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>94.641.318,62</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>94.641.318,62</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>6.251.565.244,42</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>1,51</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%</b>		<b>125.031.304,89</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>		<b>118.779.739,64</b>

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

29/5/2012 11:34

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>7.689.662.900,04</b>	<b>7.661.995.859,71</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.113.000.487,51	7.087.453.850,45	-	-
Interna	6.565.034.735,89	6.489.359.211,42	-	-
Externa	547.965.751,62	598.094.639,03	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	551.949.728,37	551.447.652,43	-	-
Demais Dívidas	24.712.684,16	23.094.356,83	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>908.192.372,58</b>	<b>1.270.180.578,48</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.171.057.518,44	1.325.115.912,76	-	-
Demais Haveres Financeiros	11.670.278,61	89.468.037,47	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	274.535.424,47	144.403.371,75	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>6.781.470.527,46</b>	<b>6.391.815.281,23</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>5.993.668.420,03</b>	<b>6.251.565.244,42</b>	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	128,30	122,56	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	113,14	102,24	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>	<b>11.987.336.840,06</b>	<b>12.503.130.488,84</b>	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	-	-	-	-
<b>DÍVIDA DE PPP (V)</b>	-	-	-	-
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	37.846.956,17	21.846.956,17	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.798.091,42	150.164.722,63	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	-	-
Passivo Atuarial <sup>1</sup>	9.555.245.420,23	9.555.245.420,23	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (X)</b>	<b>34.436.686,68</b>	<b>18.241.443,69</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.183.079,05	11.118.548,26	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	8.277.591,94	8.277.591,94	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	23.984,31	1.154.696,51	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>9.537.003.976,54</b>	-	-

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%		
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:34

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

RÉDEL FURTADO NÉRES  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/0-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>16.324.063,62</b>	<b>15.679.294,40</b>	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	16.324.063,62	15.679.294,40	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.324.063,62</b>	<b>15.679.294,40</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>5.993.668.420,03</b>	<b>6.251.565.244,42</b>	-	-
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,27</b>	<b>0,25</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>1.318.607.052,41</b>	<b>1.375.344.353,77</b>	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SJAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:34

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>43.362.276,81</b>	<b>43.362.276,81</b>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	43.362.276,81	43.362.276,81
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	43.362.276,81	43.362.276,81
Abertura de Crédito (PDE/MS)	43.362.276,81	43.362.276,81
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>6.293.643,77</b>	<b>6.293.643,77</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial (Interna-PMAE/BNDES e SIGA/BNDES Externa-Profisco)	2.693.643,77	2.693.643,77
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN (BNDES ESTADOS)	3.600.000,00	3.600.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>6.251.565.244,42</b>	<b>100,00</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>43.362.276,81</b>	<b>0,69</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>1.000.250.439,11</b>	<b>16,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>437.609.567,11</b>	<b>7,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>49.655.920,58</b>	<b>0,79</b>

FONTE: SJAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:34

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.025.206.613,00	48,39	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.750.939.146,65	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	3.563.392.189,32	57,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	6.391.815.281,23	102,24	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.503.130.488,84	200,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	15.679.294,40	0,25	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.375.344.353,77	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	43.362.276,81	0,69	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.000.250.439,11	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	437.609.567,11	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	-	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:34

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.390, DE 29 DE MAIO DE 2012.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2012.*

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ LUIZ CANCE  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	Realizado (f)	% (f/e)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/f)	SALDO A REALIZAR (g-e)	% (g/e)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.995.809.000,00	9.008.769.160,39	1.433.067.255,25	15,91	1.433.067.255,25	2.973.938.444,26	35,01	6.034.830.716,13	66,82		
RECEITAS CORRENTES	8.275.634.700,00	8.275.643.000,47	1.246.404.318,15	16,37	1.246.404.318,15	2.760.401.401,20	33,46	5.506.241.599,27	66,54		
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.221.663.400,00	5.221.663.400,00	884.193.320,22	16,93	884.193.320,22	1.811.490.096,47	34,69	3.410.173.303,53	65,33		
Impostos	4.914.781.000,00	4.914.781.000,00	855.432.395,42	17,41	855.432.395,42	1.762.123.847,56	35,85	3.152.659.152,44	68,21		
Taxas	306.882.400,00	306.882.400,00	28.760.924,80	9,37	28.760.924,80	49.368.248,91	16,09	277.121.475,19	9,13		
Contribuição de Melhoria	168.972.900,00	168.972.900,00	38.394.262,72	22,72	38.394.262,72	80.885.647,80	47,87	88.087.252,20	52,02		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	168.972.900,00	168.972.900,00	38.394.262,72	22,72	38.394.262,72	80.885.647,80	47,87	88.087.252,20	52,02		
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	68.948.800,00	68.948.800,00	13.891.632,99	20,15	13.891.632,99	36.959.766,47	53,60	31.989.033,53	46,41		
Recetas Imobiliárias	2.220.500,00	2.220.500,00	114.695,78	5,17	114.695,78	237.227,45	10,68	1.983.272,55	88,61		
Recetas de Valores Mobiliários	52.220.000,00	52.220.000,00	11.943.503,41	22,88	11.943.503,41	23.830.903,04	45,64	28.389.096,96	54,54		
Receta de Concessões e Permissões	1.216.300,00	1.216.300,00	43.270,75	3,55	43.270,75	71.760,87	5,90	1.144.539,13	94,11		
Compensações Financeiras	13.113.000,00	13.113.000,00	1.833.620,64	13,98	1.833.620,64	12.708.039,34	96,91	490.960,66	7,24		
Outras Recetas Patrimoniais	179.000,00	179.000,00	56.482,41	31,57	56.482,41	111.865,77	62,49	67.134,23	37,51		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receta da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receta da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Recetas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receta da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receta da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Recetas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	301.122.000,00	301.122.000,00	50.395.851,75	16,74	50.395.851,75	97.753.065,03	32,46	203.368.934,97	67,54		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.389.504.600,00	2.389.512.900,47	343.286.562,23	14,37	343.286.562,23	712.156.566,56	29,80	1.677.356.333,91	70,20		
Transferências Intergovernamentais	1.765.836.100,00	1.765.836.100,00	286.845.758,17	16,24	286.845.758,17	589.915.137,04	33,41	1.175.920.962,96	66,35		
Transferências de Instituições Privadas	186.265.400,00	186.265.400,00	44.760.171,68	23,76	44.760.171,68	88.543.322,41	47,54	97.722.077,59	52,17		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas	437.403.100,00	437.403.100,00	6.696,29	1,53	6.696,29	8.300,47	100,00	-	-		
Transferências de Convênios	-	-	12.174.935,59	2,78	12.174.935,59	33.689.806,64	7,70	403.713.293,36	3,24		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.423.000,00	125.423.000,00	16.254.589,24	12,96	16.254.589,24	30.156.258,67	24,04	95.266.741,33	77,04		
Multas e Juros de Mora	70.696.400,00	70.696.400,00	19.276.302,19	27,27	19.276.302,19	42.322.762,01	60,02	28.423.637,81	40,17		
Indenizações e Restituições	44.295.800,00	44.295.800,00	6.762.325,01	15,27	6.762.325,01	17.333.474,99	25,69	26.532.325,01	59,23		
Receta da Dívida Ativa	7.350.000,00	7.350.000,00	1.293.414,83	17,51	1.293.414,83	2.214.329,07	30,13	5.135.675,93	69,49		
Recetas Correntes Diversas	3.080.800,00	3.080.800,00	225.844,16	7,33	225.844,16	1.797.048,27	58,23	1.283.771,73	41,77		
RECEITAS DE CAPITAL	720.174.300,00	733.126.159,92	86.651.036,10	11,89	86.651.036,10	204.537.043,06	27,90	528.589.116,86	72,11		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	161.618.000,00	173.362.276,81	6.293.643,77	3,63	6.293.643,77	49.655.920,58	28,64	123.706.356,23	71,36		
Operações de Crédito Internas	130.000.000,00	130.000.000,00	6.293.643,77	4,84	6.293.643,77	26.933.643,77	4,84	103.066.356,23	78,44		
Operações de Crédito Externas	31.618.000,00	43.362.276,81	472.922,27	1,47	472.922,27	22.722.276,81	53,11	40.890.000,00	94,27		
ALIEIÇÃO DE BENS	1.554.000,00	2.761.583,11	1.738.813,39	62,79	1.738.813,39	1.738.813,39	100,00	1.022.669,72	37,19		
Alienação de Bens Móveis	1.499.500,00	1.499.500,00	1.317.817,87	87,50	1.317.817,87	1.317.817,87	100,00	181.682,13	12,85		
Alienação de Bens Imóveis	54.500,00	1.262.083,11	420.995,52	33,35	420.995,52	420.995,52	100,00	800.687,59	63,46		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.546.000,00	1.546.000,00	341.704,40	22,11	341.704,40	1.266.983,11	82,02	279.016,89	18,05		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.306.200,00	555.306.200,00	29.648.171,71	5,34	29.648.171,71	152.680.447,27	27,49	402.625.752,73	72,51		
Transferências Intergovernamentais	10.843.700,00	10.843.700,00	112.847,21	1,04	112.847,21	71.548.992,03	661,14	10.730.852,79	99,50		
Transferências de Instituições Privadas	187.921.000,00	187.921.000,00	56.419.355,35	30,02	56.419.355,35	100.523.511,24	53,49	87.397.448,76	46,51		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.100,00	150.100,00	-	-	-	-	-	150.100,00	100,00		
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Div. Adv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	150.100,00	150.100,00	-	-	-	-	-	150.100,00	100,00		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	861.978.000,00	861.978.000,00	149.783.781,76	17,38	149.783.781,76	270.977.453,80	31,44	591.000.546,20	68,60		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.857.787.000,00	9.870.747.160,39	1.582.851.037,01	16,04	1.582.851.037,01	3.244.915.898,06	32,87	6.625.831.262,33	67,13		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.857.787.000,00	9.870.747.160,39	1.582.851.037,01	16,04	1.582.851.037,01	3.244.915.898,06	32,87	6.625.831.262,33	67,13		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (VIII) = (V + VI)	9.857.787.000,00	9.870.747.160,39	1.582.851.037,01	16,04	1.582.851.037,01	3.244.915.898,06	32,87	6.625.831.262,33	67,13		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Supervênit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	Realizado (f)	% (f/e)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/f)	SALDO A REALIZAR (g-e)	% (g/e)		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	727.022.300,00	727.022.300,00	108.943.486,77	14,86	108.943.486,77	199.225.781,49	27,40	527.796.518,51	72,60		
RECEITA DE SERVIÇOS	529.500,00	529.500,00	184.916,00	34,92	184.916,00	189.519,00	35,79	339.981,00	64,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.426.200,00	134.426.200,00	41.552.379,99	30,91	41.552.379,99	71.562.153,11	53,24	92.864.046,89	68,62		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	861.978.000,00	861.978.000,00	149.783.781,76	17,38	149.783.781,76	270.977.453,80	31,44	591.000.546,20	68,60		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	% (f/d)	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/f)	SALDO A LIQUIDAR (g-f)	% (g/f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.118.641.900,00	151.207.186,96	9.270.149.086,96	1,01	1.369.694.663,53	3.715.788.533,72	40,08	5.904.360.553,24	63,69		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (g)=(f-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>739.145.100,00</b>	<b>(8.862.542,96)</b>	<b>730.282.557,04</b>	<b>137.634.088,25</b>	<b>332.630.935,79</b>	<b>144.398.228,28</b>	<b>283.882.817,69</b>	<b>38,87</b>	<b>446.399.739,35</b>
Pessoal e Encargos Sociais	578.805.500,00	1.706.634,65	580.512.134,65	100.229.994,41	241.529.658,59	106.531.145,97	208.544.302,89	35,92	371.967.831,76
Outras Despesas Correntes	160.339.600,00	(100.569.127,61)	59.770.472,39	37.404.093,84	91.101.277,20	37.867.082,31	75.338.514,80	59,30	163.431.907,59
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>739.145.100,00</b>	<b>(8.862.542,96)</b>	<b>730.282.557,04</b>	<b>137.634.088,25</b>	<b>332.630.935,79</b>	<b>144.398.228,28</b>	<b>283.882.817,69</b>	<b>38,87</b>	<b>446.399.739,35</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 025.983.029-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Processamento e Consolidação  
Contador-MEC: 00411210-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
									(b)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>9.118.641.900,00</b>	<b>9.270.149.086,96</b>	<b>1.369.694.663,53</b>	<b>3.715.788.533,72</b>	<b>1.432.658.089,45</b>	<b>2.739.490.058,27</b>	<b>90,61</b>	<b>25,55</b>	<b>6.530.659.028,69</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>242.655.000,00</b>	<b>243.295.000,00</b>	<b>29.948.934,47</b>	<b>132.659.519,99</b>	<b>36.414.583,28</b>	<b>71.503.090,40</b>	<b>2,37</b>	<b>29,39</b>	<b>171.751.909,60</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	139.300.000,00	139.300.000,00	25.988.829,65	47.362.763,71	19.534.090,73	38.614.078,58	1,28	27,72	100.685.921,42
CONTROLE EXTERNO	103.355.000,00	103.995.000,00	4.950.104,82	85.296.756,28	16.880.492,55	32.889.011,82	1,09	31,64	71.065.988,18
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>408.730.000,00</b>	<b>409.796.006,00</b>	<b>9.614.815,69</b>	<b>330.591.302,35</b>	<b>65.294.030,29</b>	<b>124.694.098,56</b>	<b>4,12</b>	<b>30,43</b>	<b>285.102.407,44</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	395.308.200,00	395.785.351,00	8.133.877,28	323.862.107,92	63.480.127,04	121.421.640,97	4,02	30,68	274.363.710,03
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.203.800,00	13.627.715,00	1.735.786,91	6.563.135,58	1.776.253,85	3.226.520,59	0,11	23,68	10.401.194,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	218.000,00	383.440,00	105.151,50	166.058,85	37.649,40	45.937,00	0,00	11,98	337.903,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>397.698.000,00</b>	<b>397.909.231,47</b>	<b>62.599.906,48</b>	<b>121.748.162,62</b>	<b>62.820.216,92</b>	<b>118.747.228,36</b>	<b>3,93</b>	<b>29,84</b>	<b>279.162.003,11</b>
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	184.921.000,00	185.187.258,00	37.523.363,78	71.511.150,22	38.048.564,56	69.733.707,76	2,31	37,66	115.453.550,24
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	306.316.800,00	302.395.000,00	10.070.017,09	52.189.255,87	52.806.132,65	25.841.490,16	0,82	20,30	97.543.509,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.498.000,00	9.498.000,00	419.944,68	996.984,07	476.844,10	865.051,81	0,03	9,11	8.632.948,19
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.833.000,00	80.828.973,47	12.216.580,93	23.996.974,15	11.681.754,40	23.296.978,63	0,77	28,82	57.531.994,84
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>640.150.500,00</b>	<b>644.823.183,23</b>	<b>83.737.530,30</b>	<b>190.298.488,32</b>	<b>83.955.321,96</b>	<b>171.108.055,18</b>	<b>5,66</b>	<b>26,54</b>	<b>473.715.128,05</b>
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.067.800,00	1.548.342,00	5.500,00	250.291,89	8.618,23	9.942,49	0,00	0,64	1.538.399,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.334.400,00	311.247.403,46	28.239.370,42	74.078.070,04	28.407.871,89	65.337.610,94	2,16	20,99	245.909.792,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	306.316.800,00	307.973.737,77	52.159.255,87	109.620.726,33	52.806.132,65	100.087.022,38	3,31	33,50	207.886.715,39
CONTROLE INTERNO	6.805.000,00	6.916.000,00	609.579,70	1.463.226,16	609.880,05	1.477.113,74	0,04	19,33	5.578.886,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.594.200,00	17.106.200,00	2.126.182,60	4.878.434,60	2.122.810,14	4.336.363,04	0,14	25,35	12.769.834,37
MINERAÇÃO	31.500,00	7.301,76	7.301,76	-	-	-	-	-	31.500,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>631.716.600,00</b>	<b>683.282.753,64</b>	<b>114.370.203,96</b>	<b>226.946.399,74</b>	<b>108.015.143,55</b>	<b>204.804.489,91</b>	<b>6,77</b>	<b>29,97</b>	<b>478.478.263,73</b>
POLICAMENTO	499.561.200,00	510.594.815,64	93.745.015,30	190.475.731,15	93.807.433,25	182.019.647,00	6,02	35,65	328.575.168,64
DEFESA CIVIL	15.000,00	45.698.058,00	45.698.058,00	10.789.280,07	775.261,55	2.470.951,08	0,08	5,41	43.225.478,09
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	90.643.000,00	126.991.880,00	13.138.640,96	25.681.388,92	13.432.448,65	20.314.263,00	0,67	10,60	106.677.617,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>206.600.100,00</b>	<b>207.151.267,68</b>	<b>23.674.847,83</b>	<b>50.357.409,19</b>	<b>24.271.202,77</b>	<b>45.566.799,47</b>	<b>1,51</b>	<b>22,00</b>	<b>161.584.468,21</b>
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	686.000,00	686.000,00	40.147,20	40.339,70	-	192,50	0,00	0,03	685.807,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	190.914.100,00	204.267.467,68	23.634.700,63	50.317.069,49	24.271.202,77	45.566.606,97	1,51	22,31	158.700.860,71
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	15.000,00	2.197.800,00	-	-	-	-	-	-	2.197.800,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.033.112.400,00</b>	<b>1.033.097.400,00</b>	<b>191.651.655,39</b>	<b>381.207.449,29</b>	<b>193.305.990,42</b>	<b>378.054.910,39</b>	<b>12,50</b>	<b>36,59</b>	<b>655.042.489,61</b>
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTADUÁRIO	1.033.112.400,00	1.033.097.400,00	191.651.655,39	381.207.449,29	193.305.990,42	378.054.910,39	12,50	36,59	655.042.489,61
<b>SAÚDE</b>	<b>839.586.400,00</b>	<b>888.996.713,09</b>	<b>101.628.909,97</b>	<b>250.633.867,55</b>	<b>95.248.624,62</b>	<b>160.831.354,28</b>	<b>5,32</b>	<b>18,09</b>	<b>728.155.358,81</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.127.900,00	223.327.186,00	27.527.275,53	49.887.891,92	24.217.388,69	36.756.076,94	1,22	16,46	186.581.109,06
CONTROLE INTERNO	2.540.100,00	2.540.100,00	10.000,00	38.500,00	9.356,35	14.541,35	0,00	0,57	2.525.558,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.745.100,00	3.588.400,00	74.295,15	920.258,15	181.883,28	271.088,14	0,01	7,62	3.287.311,86
ATENÇÃO BÁSICA	49.050.400,00	51.897.470,00	6.596.648,37	13.205.590,96	5.215.313,07	9.589.950,30	0,32	18,47	42.309.474,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.784.300,00	448.601.313,09	52.735.567,85	152.548.049,36	50.477.527,54	88.255.629,10	2,92	19,67	360.345.683,99
SUPPORTO FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO	49.277.800,00	39.750.144,00	4.014.927,95	7.342.526,16	4.221.860,35	5.284.681,73	0,17	14,78	30.465.462,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.575.200,00	45.783.100,00	788.123,66	1.358.474,60	1.308.062,27	1.358.777,33	0,02	1,18	45.244.322,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.390.600,00	15.315.600,00	1.525.763,25	4.045.863,85	1.333.986,80	1.822.322,03	0,06	11,90	13.493.277,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.300,00	129.300,00	6.750,00	30.240,00	8.925,57	9.494,31	0,00	7,34	119.805,69
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.699.800,00	3.699.800,00	1.104.712,44	1.507.028,79	281.121,30	489.953,05	0,02	13,23	3.210.216,05
ENSINO PROFISSIONAL	5.937.800,00	6.019.300,00	2.344.946	1.335.292,35	344.700,64	364.768,04	0,01	6,06	5.654.531,96
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	52.348.000,00	52.348.000,00	7.000.000,00	18.403.250,00	8.715.597,35	17.425.494,65	0,58	33,29	34.922.505,35
<b>TRABALHO</b>	<b>27.507.200,00</b>	<b>27.508.900,00</b>	<b>908.968,43</b>	<b>2.126.461,59</b>	<b>1.156.756,11</b>	<b>1.781.594,71</b>	<b>0,06</b>	<b>6,48</b>	<b>25.727.305,29</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.304.100,00	4.243.000,00	640.316,93	1.573.672,78	691.723,14	1.316.285,98	0,04	31,02	6.926.714,02
FOMENTO AO TRABALHO	23.203.100,00	23.265.900,00	265.651,50	572.788,81	465.032,97	465.308,73	0,02	2,00	22.800.591,27
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>1.002.509.400,00</b>	<b>1.063.235.068,25</b>	<b>218.302.740,35</b>	<b>426.596.839,95</b>	<b>197.292.031,13</b>	<b>311.636.170,55</b>	<b>10,31</b>	<b>29,31</b>	<b>751.598.897,70</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.921.400,00	768.970.572,39	162.418.759,21	282.215.002,22	162.833.504,04	257.888.070,20	8,53	33,54	511.082.502,19
ENSINO FUNDAMENTAL	51.782.400,00	37.949.796,74	2.605.594,35	2.129.590,96	9.381.579,29	18.054.709,94	0,60	47,58	19.895.086,80
ENSINO MÉDIO	7.763.400,00	17.925.127,26	484.769,49	1.118.536,65	4.690.295,29	6.435.884,77	0,21	35,90	11.489.242,49
ENSINO PROFISSIONAL	43.281.300,00	49.139.825,00	11.847.353,60	47.262.136,39	2.703.216,53	4.647.397,40	0,15	6,72	64.492.427,60
ENSINO SUPERIOR	19.163.000,00	20.655.000,00	1.896.521,82	2.882.619,62	2.882.619,62	1.374.793,07	0,05	6,66	18.280.248,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	636.000,00	636.000,00	4.280,00	4.280,00	4.280,00	4.280,00	0,00	0,67	631.720,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.090.000,00	6.766.706,86	1.822.158,02	1.822.158,02	322.781,42	1.047.251,42	0,03	15,48	5.719.455,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.531.800,00	5.527.800,00	1.480.801,45	1.542.401,45	89.983,09	91.244,95	0,00	1,65	5.436.555,05
EDUCAÇÃO BÁSICA	90.561.200,00	120.396.200,00	35.350.822,68	55.288.638,98	16.155.235,51	20.980.727,23	0,69	17,43	99.415.472,77
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	6.122.300,00	6.237.700,00	871.803,98	1.530.565,89	151.177,17	151.177,17	0,01	5,36	5.885.652,83
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.553.100,00	5.534.753,00	131.355,75						

<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>48.521.800,00</b>	<b>48.770.741,00</b>	<b>3.986.997,21</b>	<b>7.464.207,61</b>	<b>3.323.666,84</b>	<b>5.479.438,58</b>	<b>0,18</b>	<b>11,24</b>	<b>43.291.302,42</b>
PROMOCAO INDUSTRIAL	59.700,00	234.700,00	-	-	-	-	-	-	234.700,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	15.262.800,00	15.242.400,00	1.956.144,30	2.902.301,04	1.373.128,73	2.426.426,81	0,08	15,92	12.815.973,19
COMERCIALIZACAO	6.400.600,00	6.400.450,00	1.951.645,91	1.807.177,81	811.790,20	1.501.287,08	0,05	23,46	4.898.162,92
TURISMO	26.798.700,00	26.893.191,00	1.539.207,00	2.754.728,76	1.138.747,91	1.551.724,69	0,05	5,77	25.341.466,31
<b>COMUNICACAO</b>	<b>28.308.000,00</b>	<b>28.322.815,00</b>	<b>10.060.617,15</b>	<b>19.661.080,47</b>	<b>5.167.585,84</b>	<b>11.919.775,07</b>	<b>0,39</b>	<b>42,09</b>	<b>16.403.039,93</b>
COMUNICACAO SOCIAL	24.514.000,00	24.514.000,00	9.849.598,57	19.338.304,49	4.941.585,67	11.655.736,56	0,39	47,55	12.858.263,42
NORMALIZACAO E QUALIDADE	3.794.000,00	3.808.815,00	211.018,58	322.775,98	226.000,17	264.038,49	0,01	6,93	3.544.775,51
<b>ENERGIA</b>	<b>33.313.300,00</b>	<b>27.201.200,00</b>	-	-	-	-	-	-	<b>27.201.200,00</b>
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.643.400,00	1.993.400,00	-	-	-	-	-	-	1.993.400,00
PROMOCAO COMERCIAL	31.669.900,00	25.207.800,00	-	-	-	-	-	-	25.207.800,00
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSPORTE</b>	<b>916.859.300,00</b>	<b>902.451.614,14</b>	<b>83.428.371,66</b>	<b>373.212.711,46</b>	<b>95.194.523,03</b>	<b>219.310.754,12</b>	<b>7,25</b>	<b>24,30</b>	<b>683.140.860,02</b>
ADMINISTRACAO GERAL	243.082.700,00	274.480.700,00	22.668.273,77	163.892.415,36	35.954.754,24	106.124.875,20	3,51	38,66	168.335.824,80
TRANSPORTE AÉREO	36.173.000,00	37.373.000,00	35.220,69	2.462.625,53	1.498.177,27	1.926.909,45	0,06	5,16	35.446.090,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	620.738.000,00	573.534.114,14	60.686.423,89	202.896.297,38	57.415.515,38	110.839.898,32	3,67	19,33	462.629.215,82
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	13.566.300,00	13.913.800,00	38.463,21	3.961.373,19	326.076,14	419.071,15	0,01	3,01	13.494.728,85
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.300.000,00	3.150.000,00	-	-	-	-	-	-	3.150.000,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>18.091.400,00</b>	<b>18.081.400,00</b>	<b>773.554,50</b>	<b>1.310.055,69</b>	<b>567.577,19</b>	<b>1.079.692,35</b>	<b>0,04</b>	<b>5,97</b>	<b>17.001.707,65</b>
DESPORTO DE RENDIMENTO	9.413.500,00	9.403.500,00	644.612,72	1.160.922,83	436.315,69	938.157,03	0,03	9,98	8.536.342,97
DESPORTO COMUNITARIO	8.677.900,00	8.677.900,00	128.941,78	149.132,86	131.261,50	141.535,32	0,00	1,63	8.536.342,97
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>2.006.539.700,00</b>	<b>1.951.299.180,00</b>	<b>372.503.263,99</b>	<b>1.042.130.586,49</b>	<b>385.462.442,61</b>	<b>810.833.764,14</b>	<b>26,82</b>	<b>41,55</b>	<b>1.140.465.418,86</b>
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	480.270.800,00	480.270.800,00	131.497.000,00	247.739.632,00	128.061.749,87	241.109.656,69	7,97	50,20	239.161.143,31
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	29.278.300,00	29.278.300,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.759.965,60	1.759.965,60	0,06	6,01	27.518.334,40
TRANSFERRÊNCIAS	1.449.116.000,00	1.393.847.480,00	230.004.750,00	768.584.200,00	244.907.270,33	945.661.673,76	18,05	39,15	848.185.806,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.874.600,00	47.902.600,00	9.001.513,99	23.806.754,49	10.733.456,81	22.302.468,09	0,74	46,56	25.600.131,91
<b>RESERVA</b>	<b>65.460.000,00</b>	<b>65.460.000,00</b>	-	-	-	-	-	-	<b>65.460.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>739.145.100,00</b>	<b>730.282.557,04</b>	<b>137.634.088,25</b>	<b>332.630.935,79</b>	<b>144.398.228,28</b>	<b>283.882.817,69</b>	<b>9,39</b>	<b>38,87</b>	<b>446.399.739,35</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.857.787.000,00</b>	<b>10.000.431.644,00</b>	<b>1.507.328.751,78</b>	<b>4.048.419.469,51</b>	<b>1.577.056.317,73</b>	<b>3.023.372.875,96</b>	<b>100,00</b>	<b>30,23</b>	<b>6.977.058.768,04</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:20

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.029-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Constatr/MS: 0044115/0-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (e-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b/total b)			
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>26.700.000,00</b>	<b>26.550.000,00</b>	<b>2.253.397,23</b>	<b>15.832.314,91</b>	<b>3.998.390,00</b>	<b>7.846.834,11</b>	<b>2,76</b>	<b>29,55</b>	<b>18.703.165,89</b>
ACAO LEGISLATIVA	14.700.000,00	14.700.000,00	2.253.397,23	4.341.314,91	2.253.397,23	4.341.314,91	1,53	29,53	10.358.685,09
CONTROLE EXTERNO	12.000.000,00	11.850.000,00	-	11.491.000,00	1.744.992,77	3.505.519,20	1,23	29,58	8.344.480,80
<b>JUDICIARIA</b>	<b>60.170.000,00</b>	<b>60.300.000,00</b>	-	<b>53.700.000,00</b>	<b>9.326.036,80</b>	<b>19.016.373,55</b>	<b>6,70</b>	<b>31,84</b>	<b>41.283.626,45</b>
ACAO JUDICIARIA	60.170.000,00	60.300.000,00	-	53.700.000,00	9.326.036,80	19.016.373,55	6,70	31,84	41.283.626,45
<b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>	<b>56.640.000,00</b>	<b>56.665.026,53</b>	<b>7.113.283,18</b>	<b>15.423.567,75</b>	<b>7.213.125,08</b>	<b>15.401.615,29</b>	<b>5,43</b>	<b>27,18</b>	<b>41.263.411,24</b>
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	27.390.000,00	27.390.000,00	3.478.336,36	7.093.587,22	3.586.626,08	7.082.049,22	2,49	25,86	20.307.950,78
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.291.600,00	15.312.600,00	1.202.111,72	2.375.283,99	1.194.569,63	2.365.278,54	0,83	15,45	12.946.321,46
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.957.000,00	13.961.026,53	2.432.335,10	5.954.696,26	2.431.929,37	5.954.287,53	2,10	42,65	8.006.739,00
<b>ADMINISTRACAO</b>	<b>89.649.200,00</b>	<b>95.048.781,77</b>	<b>23.625.218,71</b>	<b>48.812.953,71</b>	<b>23.581.268,18</b>	<b>48.659.656,78</b>	<b>17,14</b>	<b>51,19</b>	<b>46.389.124,99</b>
ADMINISTRACAO GERAL	9.577.200,00	14.974.954,54	2.925.799,21	8.115.571,21	2.902.730,24	8.077.655,13	2,85	53,94	4.897.295,41
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	76.712.000,00	76.713.827,23	20.135.147,50	39.570.043,50	20.132.089,17	39.477.909,28	13,91	51,46	37.235.917,95
CONTROLE INTERNO	840.000,00	840.000,00	122.414,90	128.302,90	122.844,62	256.179,30	0,09	30,50	58.220,70
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.520.000,00	2.520.000,00	441.857,10	809.036,10	424.064,05	847.913,07	0,30	33,65	1.672.086,93
<b>SEGURANCA PUBLICA</b>	<b>188.151.000,00</b>	<b>178.302.698,36</b>	<b>32.061.501,87</b>	<b>63.148.875,31</b>	<b>32.075.857,95</b>	<b>63.135.143,80</b>	<b>22,24</b>	<b>35,41</b>	<b>115.167.554,56</b>
POLICIAMENTO	188.055.000,00	178.079.698,36	32.061.501,87	63.135.391,27	32.066.117,95	63.125.403,80	22,24	35,45	114.954.294,56
INFORMACAO E INTELIGENCIA	96.000,00	223.000,00	-	13.484,04	9.740,00	9.740,00	0,00	4,37	213.260,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>3.656.000,00</b>	<b>3.662.466,72</b>	<b>582.354,07</b>	<b>1.171.157,01</b>	<b>579.950,01</b>	<b>1.155.209,89</b>	<b>0,41</b>	<b>31,54</b>	<b>2.507.256,83</b>
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.656.000,00	3.662.466,72	582.354,07	1.171.157,01	579.950,01	1.155.209,89	0,41	31,54	2.507.256,83
<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>26.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>3.896,79</b>	<b>4.507,79</b>	<b>3.896,67</b>	<b>4.506,55</b>	<b>0,00</b>	<b>10,99</b>	<b>36.493,45</b>
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	26.000,00	41.000,00	3.896,79	4.507,79	3.896,67	4.506,55	0,00	10,99	36.493,45
<b>SAUDE</b>	<b>23.131.200,00</b>	<b>34.413.386,91</b>	<b>6.744.119,36</b>	<b>11.266.497,51</b>	<b>6.759.048,80</b>	<b>11.265.418,24</b>	<b>3,97</b>	<b>32,74</b>	<b>23.147.966,67</b>
ADMINISTRACAO GERAL	10.410.000,00	16.815.200,00	2.730.765,70	5.365.264,43	2.729.695,00	5.364.187,73	1,89	31,90	11.451.012,27
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.100,00	1.100,00	-	-	-	-	-	-	1.100,00
ATENCAO BASICA	57.400,00	78.600,00	-	-	-	-	-	-	78.600,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.620.000,00	17.475.986,91	4.013.353,66	5.901.233,08	4.029.353,80	5.901.230,51	2,08	33,77	11.574.756,40
SUPOORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	12.500,00	12.500,00	-	-	-	-	-	-	12.500,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	25.000,00
<b>TRABALHO</b>	<b>1.164.700,00</b>	<b>1.164.700,00</b>	<b>129.915,30</b>	<b>250.524,28</b>	<b>129.915,30</b>	<b>250.521,28</b>	<b>0,09</b>	<b>21,51</b>	<b>914.178,72</b>
ADMINISTRACAO GERAL	1.164.700,00	1.164.700,00	129.915,30	250.524,28	129.915,30	250.521,28	0,09	21,51	914.178,72
<b>EDUCACAO</b>	<b>189.402.100,00</b>	<b>174.235.431,75</b>	<b>44.218.976,27</b>	<b>86.203.168,64</b>	<b>41.479.912,34</b>	<b>82.317.194,06</b>	<b>29,00</b>	<b>47,24</b>	<b>91.918.237,69</b>
ADMINISTRACAO GERAL	185.796.900,00	173.123.511,75	44.037.354,27	86.031.556,64	41.479.912,34	82.317.194,06	29,00	47,55	90.809.317,66
ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.000,00	651.385,00	58.760,00	58.760,00	-	-	-	-	651.385,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.200,00	114.052,00	112.852,00	112.852,00	-	-	-	-	114.052,00
EDUCACAO ESPECIAL	-	4.000,00	-	-	-	-	-	-	4.000,00
EDUCACAO BASICA	2.525.000,00	342.463,00	-	-	-	-	-	-	342.463,00
<b>CULTURA</b>	<b>1.343.000,00</b>	<b>1.344.350,00</b>	<b>128.829,41</b>	<b>165.029,41</b>	<b>127.233,62</b>	<b>162.569,68</b>	<b>0,06</b>	<b>12,09</b>	<b>1.181.780,32</b>
DIFUSAO CULTURAL	1.343.000,00	1.344.350,00	128.829,41	165.029,41	127.233,62	162.569,68	0,06	12,09	1.181.780,32
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>26.473.000,00</b>	<b>26.425.000,00</b>	<b>1.415.7</b>						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								R\$ 1.000
	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011		
	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>706.241.542,94</b>	<b>690.376.367,56</b>	<b>688.963.845,01</b>	<b>723.658.620,61</b>	<b>696.575.537,58</b>	<b>759.245.364,81</b>	<b>820.806.369,09</b>	
Receita Tributária	455.125.025,99	468.072.182,37	462.289.245,46	494.033.414,87	503.172.421,15	496.250.692,81	584.002.010,74		
ICMS	401.583.251,09	416.774.243,58	410.178.091,27	439.333.726,08	457.726.335,34	443.306.307,24	530.751.284,68		
IPVA	6.949.935,23	5.688.740,92	5.337.958,88	5.060.749,66	3.829.548,93	3.338.921,08	2.971.596,83		
ITCD	8.356.222,55	4.818.946,63	7.344.843,69	6.861.790,31	4.803.136,02	5.835.047,40	6.182.289,59		
IRRF	24.073.548,63	26.347.606,04	25.186.812,92	27.720.287,71	21.743.653,62	31.664.026,69	27.355.216,97		
Outras Receitas Tributárias	14.162.068,49	14.442.645,20	14.241.538,70	14.856.861,11	15.069.747,23	14.106.390,40	16.741.622,67		
Receita de Contribuições	20.059.119,51	19.807.366,16	20.963.980,83	18.860.631,79	19.985.260,36	24.887.313,84	19.673.541,33		
Receita Patrimonial	26.515.549,11	7.483.633,30	7.405.834,29	8.513.519,40	7.686.342,01	9.153.460,00	11.944.723,06		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	26.321.900,17	18.199.670,50	27.014.922,65	30.291.938,16	19.337.930,64	26.334.422,43	18.283.097,38		
Transferências Correntes	170.409.879,09	168.930.394,87	163.077.387,67	163.365.931,77	139.108.702,05	193.823.145,36	176.563.111,46		
Cota-Parte do FPE	173.955.449,32	70.179.770,21	99.700.875,75	61.506.857,44	49.162.742,77	64.620.953,70	68.204.056,36		
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69		
Transferências da LC 61/1989	3.945.339,44	4.361.623,86	4.286.409,47	4.301.314,45	3.987.431,05	5.632.867,77	5.203.079,23		
Transferências do FUNDEB	58.286.628,55	55.638.797,11	51.954.418,54	56.804.430,93	53.890.164,70	63.266.401,57	58.921.343,76		
Outras Transferências Correntes	28.917.732,09	37.245.474,90	45.631.597,22	39.173.599,26	30.563.633,84	58.798.192,63	42.589.602,42		
Outras Receitas Correntes	7.810.069,07	8.883.120,36	8.212.474,11	8.293.184,62	7.284.881,37	6.796.330,37	10.339.885,12		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>208.552.446,82</b>	<b>211.337.051,14</b>	<b>211.766.529,58</b>	<b>218.245.685,67</b>	<b>222.615.504,98</b>	<b>228.872.824,20</b>	<b>258.064.552,07</b>		
Transferências Constitucionais e Legais	108.724.337,49	111.999.447,78	113.629.677,57	117.321.715,87	121.150.371,47	121.132.840,66	132.525.871,86		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	20.031.364,79	19.781.688,53	20.925.396,18	18.835.098,98	19.963.292,21	24.870.015,29	19.638.616,17		
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	266.069,79	-	257.796,70	531.936,42	265.989,32	372.542,68	2.747.073,79		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	79.530.674,75	79.555.914,83	76.953.659,13	81.556.934,40	81.235.851,98	82.497.425,57	96.425.990,25		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>497.689.096,12</b>	<b>479.039.316,42</b>	<b>477.197.315,43</b>	<b>505.412.934,94</b>	<b>473.960.032,60</b>	<b>530.372.540,61</b>	<b>562.741.817,02</b>		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012		
	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>844.457.620,11</b>	<b>856.730.300,38</b>	<b>741.269.930,53</b>	<b>725.643.711,72</b>		
Receita Tributária	546.254.530,36	615.796.009,95	452.792.691,48	495.636.088,59	526.990.187,14	6.102.414.500,91	6.010.761.400,00
ICMS	449.089.117,53	441.543.440,50	374.450.314,06	409.248.552,93	458.526.828,42	5.232.711.492,73	4.988.000.000,00
IPVA	12.726.178,89	131.381.028,11	29.701.305,10	29.038.566,49	11.666.120,43	247.690.650,55	244.000.000,00
ITCD	8.658.187,06	4.836.379,26	5.278.927,81	6.369.724,53	9.158.088,92	78.503.583,77	52.500.000,00
IRRF	62.835.114,93	23.769.915,44	5.245.794,56	4.672.371,03	4.957.721,36	55.161.222,30	58.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.945.931,95	14.265.246,64	14.754.265,59	24.073.214,10	19.065.851,92	188.725.384,00	360.161.400,00
Receita de Contribuições	38.105.857,52	17.508.678,96	24.982.706,12	20.759.705,34	17.634.557,38	263.228.719,14	168.972.900,00
Receita Patrimonial	7.267.460,48	8.699.144,57	14.388.988,91	7.478.211,20	6.413.421,79	122.930.288,12	68.948.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	25.718.438,53	21.414.947,62	25.942.265,66	26.050.117,73	24.345.734,02	289.255.385,49	301.122.000,00
Transferências Correntes	195.890.165,54	185.456.992,63	217.136.135,38	167.219.022,11	204.970.821,44	2.145.951.689,37	2.570.319.600,00
Cota-Parte do FPE	79.296.543,12	72.313.887,16	87.474.632,07	59.409.244,68	74.875.133,75	824.634.803,33	842.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1,504.729,69	1,504.729,69	1,504.729,69	18.056.756,28	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.976.210,84	2.511.059,24	5.245.794,56	4.672.371,03	4.957.721,36	55.161.222,30	58.100.000,00
Transferências do FUNDEB	68.546.364,39	62.966.104,21	62.317.220,89	53.988.273,04	64.229.231,39	710.809.379,08	705.616.000,00
Outras Transferências Correntes	40.566.317,50	46.161.212,33	60.593.758,17	47.644.403,67	59.404.005,25	537.289.528,38	945.103.600,00
Outras Receitas Correntes	31.221.167,68	7.854.526,65	6.047.142,98	8.500.566,75	7.754.022,49	118.297.371,57	125.423.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>251.783.751,12</b>	<b>298.775.734,94</b>	<b>220.172.411,06</b>	<b>224.321.529,99</b>	<b>236.004.688,61</b>	<b>2.790.512.710,18</b>	<b>2.590.391.900,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	123.864.245,13	185.109.768,44	115.644.634,99	124.207.912,25	129.699.358,08	1.511.717.181,59	1.440.116.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	38.055.689,11	17.474.936,89	24.955.470,94	20.729.256,29	17.608.254,41	262.869.079,79	168.662.900,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.037.981,22	375.139,43	373.146,45	373.063,32	372.137,42	7.972.876,54	2.700.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	87.825.835,66	95.815.890,18	79.199.158,68	79.011.298,13	88.324.938,70	1.007.933.572,26	969.913.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>592.673.868,99</b>	<b>557.954.565,44</b>	<b>521.097.519,47</b>	<b>501.322.181,73</b>	<b>552.104.055,65</b>	<b>6.251.565.244,42</b>	<b>6.655.155.800,00</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:21

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.883.559-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 004115/D-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>171.702.900,00</b>	<b>171.837.199,77</b>	<b>39.271.212,35</b>	<b>82.771.700,26</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	168.662.900,00	168.662.900,00	38.337.510,70	80.767.918,53	77.558.327,61
Pessoal Civil	144.842.500,00	144.842.500,00	34.145.704,48	69.736.370,48	65.745.163,52
Pessoal Militar	120.542.500,00	120.542.500,00	27.596.718,57	56.546.377,57	54.364.586,13
Ativo	19.300.000,00	19.300.000,00	5.169.326,86	10.269.902,04	8.998.759,06
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	1.469.658,05	2.917.990,84	2.481.818,13
Pensão Militar	23.800.400,00	23.800.400,00	4.189.866,22	11.031.548,05	11.813.164,09
Ativo	20.500.000,00	20.500.000,00	3.311.035,93	9.284.833,90	10.342.057,63
Inativo	3.300.000,00	3.300.000,00	844.193,78	1.673.508,61	1.408.251,34
Militar	150.000,00	150.000,00	36.765,66	73.675,66	62.855,12
Outras Receitas de Contribuições	310.000,00	310.000,00	56.792,02	117.729,27	171.734,25
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	26.737,34	54.266,07	69.215,26
Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	1.320,00	3.640,00	2.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	25.417,31	51.626,07	66.815,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.604.000,00	2.738.299,77	850.212,32	1.831.786,39	1.508.905,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.400.000,00	2.400.000,00	745.200,74	1.493.486,62	1.048.927,07
Demais Receitas Correntes	204.000,00	338.299,77	105.011,58	338.299,77	459.978,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Atenuação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>64.494.835,61</b>	<b>129.077.505,53</b>	<b>137.734.878,44</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>750.823.400,00</b>	<b>750.957.699,77</b>	<b>103.766.047,96</b>	<b>211.849.205,79</b>	<b>217.043.064,97</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>1.033.112.400,00</b>	<b>1.033.097.400,00</b>	<b>193.305.990,42</b>	<b>372.952.886,39</b>
ADMINISTRAÇÃO	2.651.100,00	2.636.100,00	250.161,04	401.683,63	292.689,21
Despesas Correntes	2.235.100,00	2.220.100,00	216.599,95	368.122,54	289.689,21
Despesas de Capital	416.000,00	416.000,00	33.561,09	33.561,09	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>1.030.461.300,00</b>	<b>1.030.461.300,0</b>			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	
				2012	2011
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>64.494.835,61</b>	<b>129.077.505,53</b>	<b>137.734.878,44</b>
Recetas de Contribuições	579.120.500,00	579.120.500,00	64.494.835,61	129.077.505,53	137.734.878,44
Patronal	579.120.500,00	579.120.500,00	64.494.835,61	129.077.505,53	137.734.878,44
Pessoal Civil	533.269.500,00	533.269.500,00	53.503.088,03	107.315.876,88	113.102.573,78
Ativo	533.269.500,00	533.269.500,00	53.503.088,03	107.315.876,88	113.102.573,78
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	45.851.000,00	45.851.000,00	10.991.747,58	21.761.628,65	24.632.304,66
Ativo	45.851.000,00	45.851.000,00	10.991.747,58	21.761.628,65	24.632.304,66
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receta Patrimonial	-	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>579.120.500,00</b>	<b>64.494.835,61</b>	<b>129.077.505,53</b>	<b>137.734.878,44</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	41.000,00	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2012	2011	2011
Despesas Correntes	26.000,00	41.000,00	3.896,67	4.506,55	607,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>26.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>3.896,67</b>	<b>4.506,55</b>	<b>607,32</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:21

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 29/Fev/2012 (b)	Em 30/Abr/2012 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>7.689.662.900,04</b>	<b>7.617.343.498,32</b>	<b>7.661.995.859,71</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>908.192.372,58</b>	<b>996.562.169,35</b>	<b>1.270.180.578,48</b>
Disponibilidade de Caixa bruta	1.171.057.518,44	1.315.471.650,21	1.325.115.912,76
Demais Haveres Financeiros	11.670.278,61	10.459.746,37	89.468.037,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	274.535.424,47	329.369.227,23	144.403.371,75
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.781.470.527,46</b>	<b>6.620.781.328,97</b>	<b>6.391.815.281,23</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>24.712.684,16</b>	<b>23.406.695,21</b>	<b>23.094.356,83</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>24.712.684,16</b>	<b>23.406.695,21</b>	<b>23.094.356,83</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>6.756.757.843,30</b>	<b>6.597.374.633,76</b>	<b>6.368.720.924,40</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(228.653.709,36)	(388.036.918,90)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(224.493.837,00)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 29/Fev/2012 (b)	Em 30/Abr/2012 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	<b>9.555.245.420,23</b>	<b>9.555.245.420,23</b>
Passivo Atuarial	9.555.245.420,23	9.555.245.420,23	9.555.245.420,23
Demais Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (VIII)</b>	<b>34.436.686,68</b>	<b>15.574.694,85</b>	<b>18.241.443,69</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.183.079,05	8.499.250,16	11.118.548,26
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	8.277.591,94	8.277.591,94	8.277.591,94
(-) Restos a Pagar Processados	23.984,31	1.202.147,25	1.154.696,51
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>9.539.670.725,38</b>	<b>9.537.003.976,54</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>9.520.808.733,55</b>	<b>9.539.670.725,38</b>	<b>9.537.003.976,54</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:21

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 0044115/O-0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.085.401.000,47</b>	<b>1.484.356.437,50</b>	<b>3.016.547.951,96</b>	<b>2.722.610.260,69</b>
Recetas Tributárias	5.221.663.400,00	884.193.320,22	1.811.490.096,47	1.647.363.357,89
ICMS	4.234.915.000,00	736.778.225,21	1.429.750.950,12	1.328.885.879,88
IPVA	218.487.000,00	36.428.325,39	181.298.295,84	156.621.931,78
ITCD	42.000.000,00	12.368.375,61	20.425.149,91	12.960.761,64
IRRF	366.100.000,00	55.479.327,99	107.857.122,35	98.108.463,26
Outras Receitas Tributárias	360.161.400,00	43.139.066,02	72.158.579,25	50.786.321,33
Recetas de Contribuições	168.972.900,00	38.394.262,72	80.885.647,80	77.730.061,86
Recetas Previdenciárias	168.662.900,00	38.337.510,70	80.767.918,53	77.558.327,61
Outras Recetas de Contribuições	310.000,00	56.752,02	117.729,27	171.734,25
Receta Patrimonial Líquida	16.728.800,00	2.048.069,58	13.128.863,43	2.656.835,85
Receta Patrimonial	68.948.800,00	13.891.632,99	36.959.766,47	24.648.206,59
(-) Aplicações Financeiras	52.220.000,00	11.843.563,41	23.830.903,04	21.991.370,74
Transferências Correntes	2.389.512.900,47	343.286.562,23	712.156.566,56	621.764.208,11
FPE	673.920.000,00	107.427.502,80	235.258.318,26	269.806.799,31
Convênios	437.403.100,00	12.174.935,39	33.689.806,64	34.561.717,24
Outras Transferências Correntes	1.278.189.800,47	223.684.124,04	443.208.441,66	317.395.691,56
Demais Recetas Correntes	1.288.523.000,00	216.434.222,75	398.886.777,70	373.095.796,98
Dívida Ativa	7.350.000,00	1.293.414,83	2.214.329,57	2.421.077,42
Diversas Recetas Correntes	1.281.173.000,00	215.140.807,92	396.672.448,13	370.674.719,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>733.126.159,92</b>	<b>86.651.036,10</b>	<b>204.537.043,06</b>	<b>163.518.023,26</b>
Operações de Crédito (III)	173.362.276,81	6.293.643,77	49.655.920,58	37.750.261,73
Amortização de Empréstimos (IV)	1.546.000,00	249.658,35	466.761,82	469.040,13
Alienação de Bens (V)	2.761.583,11	472.922,27	1.733.913,39	1.552.471,13
Transferências de Capital	555.306.200,00	79.634.811,71	152.680.447,27	123.736.181,93
Convênios	356.541.500,00	23.102.609,15	52.044.048,82	58.093.332,64
Outras Transferências de Capital	198.764.700,00	56.532.202,56	100.636.398,45	65.642.849,29
Outras Recetas de Capital	150.100,00	-	-	10.068,34
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>555.456.300,00</b>	<b>79.634.811,71</b>	<b>152.680.447,27</b>	<b>123.746.250,27</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>9.640.857.300,47</b>	<b>1.563.991.249,21</b>	<b>3.169.228.399,23</b>	<b>2.846.356.510,96</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>8.158.717.712,57</b>	<b>1.341.255.655,46</b>	<b>2.565.426.226,53</b>	<b>2.380.867.845,09</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.251.004.036,81	765.463.415,86	1.456.858.137,83	1.011.347.387,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	212.227.800,00	37.843.748,03	70.802.556,61	57.635.869,51
Outras Despesas Correntes	3.695.485.875,76	537.948.491,57	1.037.765.532,09	1.311.884.588,40
Transferências a Municípios	1.420.847.480,00	253.907.270,33	554.661.673,76	520.700.442,20
Demais Despesas Correntes	2.274.638.395,76	284.041.221,24	483.103.858,33	791.184.146,20
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>7.946.489.912,57</b>	<b>1.303.411.907,43</b>	<b>2.494.623.669,92</b>	<b>2.323.231.975,58</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.776.253.931,43</b>	<b>235.800.662,27</b>	<b>457.946.649,43</b>	<b>425.854.466,04</b>
Investimentos	1.422.212.631,43	135.049.910,37	268.227.180,43	256.908.757,14
Inversões Financeiras	3.910.700,00	57.187,11	376.187,11	1.563.377,91
Concessão de Empréstimos (XII)	300.000,00	-	-	1.394.726,80
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.610.700,00	57.187,11	376.187,11	168.651,11
Amortização da Dívida (XIV)	350.130.600,00	100.693.564,79	189.343.281,89	167.382.330,99
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.425.823.331,43</b>	<b>135.107.097,48</b>	<b>268.603.367,54</b>	<b>257.077.408,25</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>9.372.313.244,00</b>	<b>1.438.519.004,91</b>	<b>2.763.227.037,46</b>	<b>2.580.309.383,83</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>268.544.056,47</b>	<b>125.472.244,30</b>	<b>406.001.361,77</b>	<b>266.047.127,13</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR CORRENTE</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			309.100.000,00	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado			29/5/2012 11:22	

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2011			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>254.079.877,15</b>	<b>150.741.496,93</b>	<b>165.999.329,71</b>	<b>95.193.174,88</b>	<b>143.628.869,49</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>254.059.871,39</b>	<b>123.942.428,44</b>	<b>165.999.324,08</b>	<b>68.401.517,08</b>	<b>143.601.458,67</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>13.720.157,55</b>	-	<b>13.714.866,33</b>	<b>5.291,22</b>
Assembleia Legislativa	-	8.336.314,69	-	8.331.023,47	5.291,22
Tribunal de Contas do Estado	-	5.383.842,86	-	5.383.842,86	-
FUNTC	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>20.005,76</b>	<b>13.063.685,52</b>	<b>5,63</b>	<b>13.061.566,05</b>	<b>22.119,60</b>
Tribunal de Justiça do Estado	-	12.847.786,83	5,63	12.847.781,20	-
FUNJECC	20.005,76	215.898,69	-	213.784,85	22.119,60
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>15.225,42</b>	-	<b>15.225,42</b>	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	690,00	-	690,00	-
FEADMP-MS	-	14.535,42	-	14.535,42	-
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>20.455.547,32</b>	<b>17.913.213,38</b>	<b>19.478.373,13</b>	<b>18.115.885,31</b>	<b>774.502,26</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>20.455.547,32</b>	<b>11.659.615,37</b>	<b>19.478.373,13</b>	<b>11.877.645,85</b>	<b>759.143,71</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>1.837.296,74</b>	-	<b>1.821.938,19</b>	<b>15.358,55</b>
Assembleia Legislativa	-	1.007.815,61	-	992.457,06	15.358,55
Tribunal de Contas do Estado	-	829.481,13	-	829.481,13	-
FUNTC	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>4.416.301,27</b>	-	<b>4.416.301,27</b>	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	4.416.301,27	-	4.416.301,27	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>274.535.424,47</b>	<b>168.654.710,31</b>	<b>185.477.702,84</b>	<b>113.309.060,19</b>	<b>144.403.371,75</b>

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2011			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>100.798.091,42</b>	<b>206.965.477,12</b>	<b>43.909.938,85</b>	<b>113.693.439,39</b>	<b>150.160.190,30</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>99.062.414,66</b>	<b>169.745.166,90</b>	<b>40.311.450,55</b>	<b>91.649.762,88</b>	<b>136.846.368,13</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>1.728.738,63</b>	<b>11.360.766,64</b>	<b>93.363,12</b>	<b>5.199.004,78</b>	<b>7.797.137,37</b>
Assembleia Legislativa	1.728.738,63	10.703.954,93	-	4.638.216,19	7.794.477,37
Tribunal de Contas do Estado	-	653.653,22	93.363,12	557.630,10	2.660,00
FUNTC	-	3.158,49	-	3.158,49	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>800,00</b>	<b>10.537.347,43</b>	<b>3.422.820,12</b>	<b>6.729.603,53</b>	<b>385.723,78</b>
Tribunal de Justiça do Estado	-	10.537.347,43	3.422.820,12	6.729.603,53	385.723,78
FUNJECC	800,00	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>6.138,13</b>	<b>15.322.196,15</b>	<b>82.305,06</b>	<b>10.115.068,20</b>	<b>5.130.961,02</b>
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	14.174.629,92	79.229,20	9.848.066,23	4.253.472,62
FEADMP-MS	-	1.147.566,23	3.075,86	267.001,97	877.488,40
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	<b>117.347,50</b>	<b>66.771,84</b>	<b>46.043,33</b>	<b>4.532,33</b>
<b>EXECUTIVO</b>	-	<b>117.337,50</b>	<b>66.761,84</b>	<b>46.043,33</b>	<b>4.532,33</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	10,00	10,00	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>100.798.091,42</b>	<b>207.082.824,62</b>	<b>43.976.710,69</b>	<b>113.739.482,72</b>	<b>150.164.722,63</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

29/5/2012 11:22

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**RÉDEL FURTADO NÉRES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 573.608.711-15

**ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA**  
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação  
Contador-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c)	(b/a)x100	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.747.579.000,00</b>	<b>5.748.025.732,52</b>	<b>1.001.732.647,98</b>	<b>2.055.079.119,52</b>	<b>35,75</b>
1.1- Receita Resultante do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicipal e de Comunic - ICMS	5.073.846.000,00	5.073.846.000,00	887.692.515,49	1.716.244.901,28	33,83
1.1.1- ICMS	4.988.000.000,00	4.988.000.000,00	867.775.381,35	1.683.769.135,91	33,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	27.122.000,00	27.122.000,00	4.423.963,08	7.737.956,73	28,53
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	1.115.029,84	1.947.479,30	35,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	53.279.000,00	53.279.000,00	14.378.141,22	22.790.329,34	42,78
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	52.500.000,00	52.946.732,52	15.797.189,21	26.089.853,04	49,28
1.2.1- ITCD	52.500.000,00	52.500.000,00	15.527.813,45	25.643.120,52	48,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	446.732,52	269.375,76	446.732,52	100,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	255.133.000,00	255.133.000,00	42.763.615,29	204.887.242,85	80,31
1.3.1- IPVA	244.000.000,00	244.000.000,00	40.704.686,92	201.787.020,13	82,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	11.078.000,00	11.078.000,00	2.045.044,59	3.072.166,11	27,73
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	55.000,00	55.000,00	13.883,78	28.056,61	51,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	366.100.000,00	366.100.000,00	55.479.327,99	107.857.122,35	29,46
1.4.1- IRRF	366.100.000,00	366.100.000,00	55.479.327,99	107.857.122,35	29,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>918.600.000,00</b>	<b>918.600.000,00</b>	<b>146.923.930,20</b>	<b>317.478.762,61</b>	<b>34,56</b>
2.1- Cota-Parte FPE	842.400.000,00	842.400.000,00	134.284.378,43	294.072.897,66	34,91
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	6.018.918,76	33,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	58.100.000,00	58.100.000,00	9.630.092,39	17.386.946,19	29,93
2.4- Cota-Parte IOF-Quota	-	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>6.666.179.000,00</b>	<b>6.666.625.732,52</b>	<b>1.148.656.578,18</b>	<b>2.372.557.882,13</b>	<b>35,59</b>
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
<b>4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))</b>	<b>1.255.141.750,00</b>	<b>1.255.141.750,00</b>	<b>218.328.593,57</b>	<b>423.363.642,99</b>	<b>33,73</b>
<b>5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)</b>	<b>127.566.500,00</b>	<b>127.566.500,00</b>	<b>21.381.807,65</b>	<b>102.443.621,43</b>	<b>80,31</b>
<b>6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)</b>	<b>14.525.000,00</b>	<b>14.525.000,00</b>	<b>2.407.523,10</b>	<b>4.346.736,55</b>	<b>29,93</b>
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)</b>	<b>1.397.233.250,00</b>	<b>1.397.233.250,00</b>	<b>242.117.924,31</b>	<b>530.154.000,96</b>	<b>37,94</b>
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>5.268.945.750,00</b>	<b>5.269.392.482,52</b>	<b>906.538.653,87</b>	<b>1.842.403.881,17</b>	<b>34,96</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
<b>9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			-	-	-
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE</b>	<b>69.075.000,00</b>	<b>69.215.120,29</b>	<b>23.256.762,55</b>	<b>31.744.924,30</b>	<b>45,85</b>
10.1- Transferências do Salário-Educação	32.475.000,00	32.475.000,00	5.666.185,06	13.355.486,69	41,13
10.2- Outras Transferências do FUNDE	36.600.000,00	36.600.000,00	17.590.577,49	18.249.317,32	49,86
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	-	140.120,29	30.480,17	140.120,29	100,00
<b>11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>51.990.300,00</b>	<b>51.990.300,00</b>	<b>149.747,50</b>	<b>441.683,50</b>	<b>0,85</b>
11.1- Transferências de Convênios	51.990.300,00	51.990.300,00	149.747,50	441.683,50	0,85
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
<b>12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			-	-	-
<b>13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			-	-	-
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)</b>	<b>121.065.300,00</b>	<b>121.205.420,29</b>	<b>23.406.510,05</b>	<b>32.186.607,80</b>	<b>26,56</b>
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
<b>15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>969.913.350,00</b>	<b>969.913.350,00</b>	<b>167.336.236,93</b>	<b>342.351.285,90</b>	<b>35,30</b>
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	753.085.050,00	753.085.050,00	130.997.156,14	254.018.185,79	33,73
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	10.500.000,00	10.500.000,00	3.159.437,84	5.217.970,61	49,69
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	25.513.300,00	25.513.300,00	4.276.361,53	20.488.724,29	80,31
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	168.480.000,00	168.480.000,00	26.856.875,69	58.814.579,53	34,91
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	601.891,88	1.203.783,75	33,25
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	8.715.000,00	8.715.000,00	1.444.513,86	2.608.041,93	29,93
<b>16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>706.212.732,01</b>	<b>118.554.935,19</b>	<b>244.097.561,54</b>	<b>34,56</b>
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	705.616.000,00	705.616.000,00	118.217.504,43	243.500.829,53	34,51
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	596.732,01	596.732,01	337.430,76	596.732,01	100,00
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)</b>	<b>(264.297.350,00)</b>	<b>(264.297.350,00)</b>	<b>(49.118.732,50)</b>	<b>(98.850.456,37)</b>	<b>37,40</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100
<b>18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>147.846.342,05</b>	<b>238.653.196,15</b>	<b>33,82</b>
18.1- Com Ensino Fundamental	425.369.600,00	425.369.600,00	88.707.805,23	143.191.917,69	33,66
18.2- Com Ensino Médio	280.246.400,00	280.246.400,00	59.138.536,82	95.461.278,46	34,06
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>			-	-	-
19.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>705.616.000,00</b>	<b>147.846.342,05</b>	<b>238.653.196,15</b>	<b>33,82</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>			-	-	-
<b>22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>			-	-	-
<b>23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)</b>			-	-	-
<b>24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO: ((18 - 23) / (16) x 100) %</b>					<b>97,77</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2012 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR			
<b>25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>					-
<b>26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010²</b>					-
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
<b>27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)³</b>	<b>1.317.236.437,50</b>	<b>1.317.348.120,63</b>	<b>226.634.663,47</b>	<b>460.600.970,29</b>	<b>34,96</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100
<b>28- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>4.280,00</b>	<b>4.280,00</b>	<b>0,71</b>
<b>29- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>441.806.000,00</b>	<b>448.515.882,74</b>	<b>93.822.164,35</b>	<b>156.660.154,49</b>	<b>34,93</b>
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	425.369.600,00	425.369.600,00	88.707.805,23	143.191.917,69	33,66
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.436.400,00	23.146.282,74	5.114.359,12	13.468.236,80	58,19
<b>30- ENSINO MÉDIO</b>	<b>281.323.400,00</b>	<b>288.223.420,26</b>	<b>63.463.250,47</b>	<b>101.482.121,24</b>	<b>35,21</b>
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	280.246.400,00	280.246.400,00	59.138.536,82	95.461.278,46	34,06
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.077.000,00	7.977.020,26	4.324.713,65	6.020.842,78	75,48
<b>31- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>16.161.100,00</b>	<b>17.582.240,00</b>	<b>685.572,45</b>	<b>1.276.075,08</b>	<b>7,26</b>
<b>32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>865.500,00</b>	<b>12.281.831,00</b>	<b>532.621,91</b>	<b>1.364.906,41</b>	<b>11,11</b>
<b>33- OUTRAS</b>	<b>361.979.000,00</b>	<b>392.865.610,47</b>	<b>109.379.428,51</b>	<b>195.432.581,58</b>	<b>49,75</b>
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)</b>	<b>1.102.735.000,00</b>	<b>1.160.068.984,47</b>	<b>267.887.317,69</b>	<b>456.220.119,90</b>	<b>39,33</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE</b>					
					<b>VALOR</b>
<b>35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)</b>					<b>(98.850.456,37)</b>
<b>36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>					-
<b>37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)</b>					<b>596.732,01</b>
<b>38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					-
<b>39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					-
<b>40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴</b>					-
<b>41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)</b>					-
<b>42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)</b>					<b>(98.253.724,36)</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.475.000,00	32.475.000,00	7.661.658,58	9.390.836,74	28,92
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.301.500,00	138.860.500,00	5.877.229,28	11.334.400,14	8,16
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	125.776.500,00	171.335.500,00	13.538.887,86	20.725.236,88	12,10
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	1.228.511.500,00	1.331.404.484,47	281.426.205,55	476.945.355,78	35,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			404.090,59		-

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

29/5/2012 11:22

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 1/SAD/FUNDESORTE/2012

## II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO"

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para seleção de pessoal a serem contratados por tempo determinado para atender o **Programa Segundo Tempo**, de acordo com as normas e condições seguintes:

## I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar recursos humanos para executar as atividades técnicas especializadas na área de esporte educacional, estabelecidas no **Programa Segundo Tempo**.

1.2 - O II Processo Seletivo Simplificado "**Programa Segundo Tempo**" envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular;
- Avaliação de Títulos.

## II - Das Funções:

2.1 - A realização das atividades de esporte educacional estabelecidas no "Programa Segundo Tempo" serão desempenhadas por recursos humanos selecionados para o exercício das funções de Coordenador de Núcleo e Monitor de Atividade Esportiva, contratados para atender, exclusivamente, o "**Programa Segundo Tempo**", em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro:

Função	Carga Horária semanal	Remuneração Mensal
Coordenador de Núcleo/PST	20h	R\$ 900,00
Monitor de Atividade Esportiva/PST	20h	R\$ 450,00

2.1.2 - O quantitativo de vagas por função e por município é o constante no quadro a seguir:

Municípios	Função	
	Coordenador de Núcleo	Monitor de Atividade Esportiva
Água Clara	1	1
Alcinópolis	CR	1
Amambai	CR	CR
Anastácio	1	CR
Anaurilândia	CR	1
Angélica	CR	CR
Antônio João	1	1
Aparecida do Taboado	1	CR
Aquidauana	CR	CR
Aral Moreira	1	1
Bandeirantes	CR	CR
Bataguassu	1	CR
Batayporã	1	CR
Bela Vista	1	1
Bodoquena	1	1
Bonito	CR	1
Caarapó	CR	CR
Camapuã	1	1
Campo Grande	-	-
Caracol	1	1
Cassilândia	1	1
Chapadão do Sul	1	1
Corguinho	1	1
Coronel Sapucaia	CR	CR
Costa Rica	CR	1
Coxim	1	1
Deodápolis	1	CR
Dois Irmãos do Buriti	1	CR
Douradina	1	CR
Dourados	CR	1
Eldorado	1	1
Fátima do Sul	CR	CR
Figueirão	1	1
Glória de Dourados	CR	CR
Guia Lopes da Laguna	1	1
Iguatemi	1	1
Inocência	1	1
Itaporã	1	1
Itaquiraí	1	1
Ivinhema	1	CR
Japorã	1	1
Jaraguari	CR	CR
Jardim	CR	1
Jateí	CR	1
Juti	1	CR
Ladário	1	CR
Laguna Carapã	CR	1
Maracaju	2	2
Miranda	1	1
Mundo Novo	CR	CR
Naviraí	1	CR
Nioaque	1	1
Nova Alvorada do Sul	CR	1
Nova Andradina	CR	1
Paranaíba	1	1

Municípios	Função	
	Coordenador de Núcleo	Monitor de Atividade Esportiva
Paranhos	2	2
Pedro Gomes	1	1
Ponta Porã	CR	CR
Porto Murtinho	CR	2
Ribas do Rio Pardo	1	1
Rio Brillhante	CR	1
Rio Negro	CR	1
Rio Verde de MT	CR	1
Rochedo	1	CR
Santa Rita do Pardo	1	1
São Gabriel do Oeste	CR	1
Selvíria	1	1
Sete Quedas	1	CR
Sidrolândia	CR	CR
Sonora	1	1
Tacuru	1	CR
Taquarussu	1	1
Terenos	CR	CR
Três Lagoas	2	2
Vicentina	1	1

## \*CR: cadastro de reserva

## 2.2 - Das Atribuições das Funções:

<b>Coordenador de Núcleo/PST</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>organizar, juntamente com o Coordenador-Geral e o Coordenador Pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;</li> <li>planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto;</li> <li>articular com o Coordenador Pedagógico, para detectar a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;</li> <li>desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, observando o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas;</li> <li>supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo;</li> <li>acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores e pelos beneficiados, assegurando os objetivos e princípios estabelecidos no projeto;</li> <li>promover reuniões periódicas com o monitor, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas;</li> <li>elaborar relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;</li> <li>supervisionar os espaços físicos e as instalações visando mantê-los em condições adequadas às práticas;</li> <li>manter informados o Coordenador-Geral, o Coordenador Setorial (quando for o caso) e Coordenador Pedagógico quanto às irregularidades identificadas no núcleo;</li> <li>participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;</li> <li>atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;</li> <li>conservar, manter e solicitar reposição dos materiais necessários à execução das atividades ofertadas;</li> <li>cadastrar e manter atualizadas as informações relativas ao desempenho dos Monitores de Atividades esportivas e dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.</li> </ul>
<b>Monitor de Atividade Esportiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;</li> <li>assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</li> <li>registrar as atividades desenvolvidas diariamente que deverão ser apresentados à Coordenação-Geral e à Coordenação Pedagógica sob a forma de relatórios;</li> <li>controlar a frequência dos beneficiados no projeto, apresentando, sob forma de relatório, à Coordenação Geral e Pedagógica;</li> <li>comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;</li> <li>colher depoimentos de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades quanto à execução e satisfação do projeto;</li> <li>participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEED/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;</li> <li>cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.</li> </ul>

## III - Da Formação:

3.1 - No desempenho da função a ser exercida no "**Programa Segundo Tempo**" será exigido:

- Coordenador de Núcleo** – Profissional de nível superior da área de Educação Física ou esporte e Registro no Conselho de Classe;

- b) **Monitor de Atividade Esportiva** – Profissional de nível superior da área de Educação Física ou esporte e Registro no Conselho de Classe, ou estudante de graduação, regularmente matriculado, prioritariamente em Educação Física e, caso não supra a necessidade, em pedagogia que já tenha cursado prioritariamente o correspondente à primeira metade do curso.

#### IV - Das Inscrições:

4.1 - As inscrições para o desempenho das atividades esportivas previstas no "Programa Segundo Tempo":

**Período:** 5 e 6 de junho de 2012

**Horário:** das 8h às 16h

**Endereço:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORT  
Gerência de Planejamento  
Avenida Mato Grosso, 5.778, Bloco 3,  
79031-001 - Campo Grande - MS.

4.2 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, ou por postagem via SEDEX com AR (aviso de recebimento), imprerivelmente nos dias indicados acima, devendo ser entregue ou enviada, para o endereço estabelecido no item anterior, a Ficha de Inscrição, *curriculum vitae*, formulário de entrega de títulos acompanhado dos mesmos.

4.2.1 - A FUNDESPORT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento da inscrição e da documentação. O encaminhamento da documentação do candidato é de responsabilidade exclusiva do mesmo.

4.3 - Procedimentos para efetuar a inscrição:

4.3.1 - O candidato deverá entregar, pessoalmente, ou encaminhar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- cópias da carteira de identificação profissional (CREF) e CPF, autenticadas para a função Coordenador de Núcleo;
- cópias do documento de identidade e CPF, autenticadas para a função de Monitor de Atividades Esportivas;
- declaração da Instituição de Ensino Superior de Ensino de que o candidato está regularmente matriculado no curso de Educação Física ou Pedagogia conforme o item 3, para a função de Monitor de Atividades Esportivas;
- curriculum vitae*.

4.3.2 - O *curriculum vitae*, elaborado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, deverá ser entregue acompanhado das cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios da escolaridade, de experiência profissional dos últimos 5 anos, qualificação e capacitação profissional para avaliação e classificação no processo seletivo, observando-se:

- para as inscrições efetivadas pessoalmente, as cópias dos documentos deverão ser entregues, devidamente autenticadas em cartório, mediante apresentação dos respectivos originais;
- para as inscrições enviadas via SEDEX com AR, os documentos deverão ser autenticados em cartório.

4.4 - O candidato que fizer sua inscrição pessoalmente receberá comprovante devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório do recebimento de sua documentação.

4.5 - O candidato que efetuar sua inscrição via SEDEX com AR terá como comprovante do recebimento de sua documentação o Aviso de Recebimento emitido pelos Correios.

4.6 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

4.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital e legislação pertinente.

4.8 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma função e optar por um município dentre aqueles previstos neste Edital.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4.10 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.11 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

4.12 - O candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita as normas estabelecidas neste Edital e, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos previstos no item XII deste Edital.

4.13 - A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço constante no item 4.1, e também no endereço eletrônico [www.fundesporte.ms.gov.br](http://www.fundesporte.ms.gov.br) link Programa Segundo Tempo, no campo "formulários".

4.14 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado, através do endereço eletrônico [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

#### V - Dos Requisitos para a Contratação:

5.1 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido aprovado no II Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;

- estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da publicação;
- comprovar a escolaridade exigida;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental comprovada em atestado médico;
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

#### VI - Da Avaliação Curricular:

6.1 - A **Avaliação Curricular** será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para avaliar o atendimento aos requisitos estabelecidos para o exercício da função pretendida.

#### VII - Da Avaliação de Títulos:

7.1 - A **Avaliação de Títulos** consiste na análise e pontuação da experiência profissional e dos cursos realizados pelo candidato, conforme os documentos apresentados.

7.2 - Para a realização da **Avaliação de Títulos** deverão encaminhar somente uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observando:

- as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos **deverão** ser autenticadas em Cartório, com selo de autenticidade, se houver;
- serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado ou de doutorado somente de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro da carga horária e do período de realização;
- os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;
- o Formulário de Entrega de Títulos, constante no Anexo III deste Edital e disponível no site [www.fundesporte.ms.gov.br](http://www.fundesporte.ms.gov.br), deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada ou entregue pessoalmente no endereço constante no item 10.3 juntamente com o formulário de inscrição do candidato e *curriculum vitae*.

7.3 - A **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, corresponderá ao total de 50 (cinquenta) pontos.

- O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estabelecido em edital terá a pontuação "0" (zero) na Avaliação de Títulos.
- Não serão considerados, para efeito de pontuação, títulos encaminhados sem:
  - a respectiva autenticação no Cartório;
  - a assinatura e a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(is) pela emissão do documento;
  - a especificação da carga horária e do período (data e ano) de início e término do evento.
- Cada título será considerado uma única vez.
- Somente serão aceitos títulos expedidos até a data limite da entrega ou da postagem, conforme estabelecido em edital.
- A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a contratação, sendo que o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo ou tornado sem efeito o ato de sua contratação, observando-se o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.4 - Os títulos serão aferidos observando os critérios, o valor correspondente em pontos, os limites dos pontos e a data de realização, conforme determinados no Quadro de Atribuição de Pontos, a seguir:

**Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos**

Item	Título	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Formação Profissional: Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação profissional.	2,5	10,0
2	Comprovante de experiência profissional na área de atuação a que concorre com período mínimo de 6 (seis) meses de experiência a partir de 2007.	1,0	5,0
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2007, como participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou similares, observando-se:		
	a) Carga horária mínima 100h	5,0	10,0
	b) Carga horária de 10h a 99h	2,5	20,0
4	Comprovante de participação como palestrante ou ministrante em eventos educacionais, realizados a partir de 2007.	1,0	5,0
	Total		50,0

- 7.5 - Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- 7.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 7.7 - Não serão aceitos títulos elencados no Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, com data de realização anterior a 2007.
- 7.8 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitido:
- o fracionamento da carga horária de um título;
  - a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 7.9 - Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**VIII - Da Classificação dos Candidatos:**

8.1 - A relação dos candidatos selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado, observando a ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação de títulos.

8.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

8.2 - Os candidatos relacionados e habilitados para o exercício da função serão convocados para entrega dos documentos, previstos no item XI e assinatura do contrato.

8.3 - Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, ou mesmo para escolha de vagas em município diverso ao da sua inscrição, quando for o caso.

**IX - Da Contratação:**

9.1 - Os candidatos selecionados poderão ser contratados, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos dos artigos 290 a 293 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, art. 2º, inciso IV e alínea "c" da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000.

9.2 - O período de contratação será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que a duração total do contrato não exceda a 2 (dois) anos, observando-se o período de vigência do convênio n. 760091/2011.

**X - Da Dotação Orçamentária:**

10.1 - Programa de Trabalho: 27812001421310000

10.2 - Fonte de Recurso: 0281040031

10.3 - Natureza de Despesa: 33606

**XI - Da Documentação para assinar o contrato:**

11.1 - Os candidatos selecionados e convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de formação;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastro no PIS/PASEP;
- Uma foto 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- Atestado médico, que comprove a aptidão física e mental do candidato para o exercício das funções pretendidas;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função públicos;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil no nome do candidato.

**XII - Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:**

12.1 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será constituída por servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**XIII - Disposições Finais:**

13.1 - Os resultados do II Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, através do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

13.2 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidade nas informações implicará eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

13.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao II Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

13.4 - Os casos omissos e dúvidas que surgirem durante a execução do processo de seleção serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FUNDESORTE.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**OSMAR DOMINGUES JERONYMO**  
Secretário de Estado de Governo

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/SAD/FUNDESORTE/2012**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO"**

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO											
FICHA DE INSCRIÇÃO						NÚMERO					
Nome do Candidato											
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade						
Dia	Mês	Ano	M	F	Número					Org. Exp.	
CPF						Telefone					
Endereço											
Rua, Avenida, Nº, Apto, Bloco											
Bairro						CEP					
Município			UF		DDD		Telefone Residencial				
E-mail											
<b>FUNÇÃO (Assinalar com X a função pretendida)</b>											
Coordenador-Geral											
Coordenador Pedagógico											
Técnico Administrativo											
Coordenador Setorial											
Coordenador de Núcleo											
Monitor de Atividade Esportiva											
<b>MUNICÍPIO (Assinalar com X o município de opção)</b>											
Água Clara				Itaquiraí							
Alcinópolis				Ivinhema							
Amambai				Japorã							
Anastácio				Jaraguari							
Anaurilândia				Jardim							
Angélica				Jateí							
Antônio João				Juti							
Aparecida do Taboado				Ladário							
Aquidauana				Laguna Carapá							
Aral Moreira				Maracaju							
Bandeirantes				Miranda							
Bataguassu				Mundo Novo							
Batayporã				Naviraí							
Bela Vista				Nioaque							
Bodoquena				Nova Alvorada do Sul							
Bonito				Nova Andradina							
Caarapó				Paranaíba							
Camapuã				Paranhos							
Campo Grande				Pedro Gomes							
Caracol				Ponta Porã							
Cassilândia				Porto Murtinho							
Chapadão do Sul				Ribas do Rio Pardo							
Corguinho				Rio Brilhante							
Coronel Sapucaia				Rio Negro							
Costa Rica				Rio Verde de MT							
Coxim				Rochedo							
Deodópolis				Santa Rita do Pardo							
Dois Irmãos do Buriti				São Gabriel do Oeste							
Douradina				Selvíria							
Dourados				Sete Quedas							
Eldorado				Sidrolândia							
Fátima do Sul				Sonora							
Figueirão				Tacuru							
Glória de Dourados				Taquarussu							
Guia Lopes da Laguna				Terenos							
Iguatemi				Três Lagoas							
Inocência				Vicentina							
Itaporã											

Declaro que aceito as condições descritas no Edital n.1/SAD/FUNDESORTE/2012 e que todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Em anexo encontram-se.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de xxxxxx de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II AO EDITAL n. 1/SAD/FUNDESPORTE/2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO"**

**Modelo de Curriculum Vitae**

Nome:	
Função Pretendida:	
Município:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone: ( )	
E-mail:	
<b>Experiência</b>	
<b>Formação Escolar</b> (informar Instituição de ensino, ano de conclusão, o curso e a área de habilitação)	
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos 5 anos)	
<b>Participação em Programas e Projetos de Ação Comunitária</b>	

Assinatura do candidato

**ANEXO III AO EDITAL n. 1/SAD/FUNDESPORTE/2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO"**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

**Formulário da Relação dos Títulos**

Item	Título	Entregues
1	Formação Profissional: Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização <i>Lacto Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação profissional.	
2	Comprovante de experiência profissional na área de atuação a que concorre com período mínimo de 6 (seis) meses de experiência a partir de 2007.	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2007, como participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou similares, observando-se: a) Carga horária mínima 100h b) Carga horária de 10h à 99h	
4	Comprovante de participação como palestrante ou ministrante em eventos educacionais, realizados a partir de 2007.	

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de xxxxx de 2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2012**

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **IGNÁCIO & LOPES LTDA**, Multa de Mora de **3,5%** (Três e meio por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados, conforme prevê item 2 da Ordem de Fornecimento nº **066/2012**, Processo nº 29/025.625/2011, pela infração praticada:

- Nota Fiscal nº 003.228 no valor total de **R\$ 3.180,00** (Três mil cento e oitenta reais); a multa de mora a ser recolhida é de **R\$ 111,30** (Cento e onze reais e trinta centavos), decorrentes do atraso de 07 (sete) dias na entrega do material.

A multa de mora aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

Campo Grande, 29/05/2012.

**Josemario Teotônio Derbi da Silva**  
Ordenador de Despesas

**DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9776, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

*Altera dispositivo da Deliberação CEE/MS n. 9042, de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece normas para a educação superior, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Indicação CEE/MS nº 74/2012, aprovada na Reunião Plenária de 24/05/2012,

DELIBERA:

Art. 1º O art. 53 da Deliberação CEE/MS nº 9042, de 27 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A avaliação externa da educação superior é responsabilidade da

Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com base nas normas do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. A SED/MS poderá realizar a avaliação, em regime de colaboração, com outros órgãos dos sistemas de ensino e ou instituições de direito público que tenham como finalidade o amparo ao ensino e à pesquisa científica." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/5/2012.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 29/5/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Extrato do Convênio N.º 19.732/2012 – 77/2012**

Processo n.º: 27/001364/2012

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Comunidade Terapêutica Antonio Pio da Silva** - CNPJ/MF n. 08.919.495/0001-69

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo automotor, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE01982, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 35.000,00. E a Conveniente participará com a contrapartida de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 25/05/12.

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n. 200.639.381-20  
Antonio Pio da Silva Neto - CPF n. 879.737.401-63

**Extrato do Convênio N.º 19.805/2012 – 84/2012**

Processo n.º: 27/001358/2012

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ/MF n. 01.367.712/0001-06

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando à aquisição de materiais permanentes e consumo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$20.000,00. As despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, para custeio, natureza de despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2012NE1990, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$7.405,46, e para investimento, natureza de despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE1989, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$12.594,54.

**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 25/05/12.

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n. 200.639.381-20  
Pe Braz Ricardo - CPF n. 458.410.559-68

**Extrato do Convênio N.º 19.801/2012 – 35/2012**

Processo n.º: 27/001350/2012

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Glória de Dourados** - CNPJ n.º 03.155.942/0001-37, com intervenção da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.334.680/0001-04

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE01979, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 28/05/2012

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20  
Arceno Athas Junior - CPF/MF n.º 432.162.429-00

Nívia Oliveira Mezencio Camargo Lima - CPF/MF n.º 595.193.631-49

**Extrato do Convênio N.º 19.893/2012 – 109/2012****Processo n.º: 27/001449/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Sidrolândia** - CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 09.290.533/0001-20**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a UBS Cleide Piran - Sidrolândia/MS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 55.470,43 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02301, emitida em 14/05/2012, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o Convenente, a título de contrapartida concorrerá com o valor de R\$ 5.470,43 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22/05/2012.**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20**Daltro Fiuzza** - CPF/MF n.º 063.509.411-87**Tânia Maria Pastório Rossato** - CPF/MF n.º 249.517.220-20**Extrato do Convênio N.º 19.907/2012 – 137/2012****Processo n.º: 27/001484/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Taquarussu** - CNPJ n.º 03.923.703/0001-80, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.330.525/0001-01.**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesa de investimento, visando à aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02099, emitida em 04/05/12, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 21/05/2012**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20**Verônica Ferreira Lima** - CPF/MF n.º 338.593.101-00**Benone Scaramal** - CPF/MF n.º 256.593.329-00**Extrato do Convênio N.º 19.762/2012 – 67/2012****Processo n.º: 27/001332/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Fundação Cardiogeriatrica Coronel José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA** - CNPJ 06.080.827/0001-39**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos de fisioterapia e veículo para transporte de pacientes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE01933, emitida em 02/05/2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22.05.2012**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20**Paulo Cesar Batista Vieira** - CPF n.º 363.029.298-49**Extrato do Convênio N.º 19.780/2012 – 65/2012****Processo n.º: 27/001333/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Fundação Cardiogeriatrica Coronel José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA** - CNPJ/MF n. 06.080.827/0001-39.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às

disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos para laboratório de análises clínicas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE02028, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22/05/2012.**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20**Paulo César Batista Vieira** - CPF n.º 363.029.298-49**Extrato do Convênio N.º 19.901/2012 – 124/2012****Processo n.º: 27/001492/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Rochedo** - CNPJ n.º 03.501.566/0001-95, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 13.559.485/0001-08**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de veículo tipo utilitário para transporte de pacientes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 55.000,00. A Concedente, por força deste Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02085, emitida em 04/05/2012, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o Convenente, a título de contrapartida concorrerá com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22/05/2012**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20**Adão Pedro Arantes** - CPF/MF n.º 294.485.301-53**Fabio Barbra Arantes** - CPF/MF n.º 013.413.131-23**Extrato do Convênio N.º 19.736/2012 – 101/2012****Processo n.º: 27/001365/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Nova Andradina)** - CNPJ n.º 03.923.828/0001-00**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento e custeio, visando à aquisição de ônibus usado adaptado com elevador e pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). As despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, sendo R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove reais) para investimento, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE02231, emitida em 10/05/2012, no valor de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove reais), e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para custeio, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2012NE02230, emitida em 10/05/2012, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22/05/12.**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20**Ladislau Siqueira Arvelino** - CPF n.º 164.630.578-78**Extrato do Convênio N.º 19.983/2012 – 159/2012****Processo n.º: 27/001533/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Douradina** - CNPJ n.º 15.479.751/0001-00, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 15.309.267/0001-32**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesa de custeio, visando à aquisição de medicamentos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2012NE02239, emitida em 11/05/12, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 22/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Darcy Freire** - CPF/MF n.º 105.507.471-68

**Francisco de Assis Honorato Rodrigues** - CPF/MF n.º. 808.080.858-91

#### **Extrato do Convênio N.º 19.985/2012 – 155/2012**

**Processo n.º:** 27/001547/2012

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Douradina** - CNPJ n.º 15.479.751/0001-00, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 15.309.267/0001-32

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesa de custeio, visando à aquisição de medicamentos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2012NE02304, emitida em 14/05/12, no valor de R\$ 20.000,00. O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 22/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Darcy Freire** - CPF/MF n.º 105.507.471-68

**Francisco de Assis Honorato Rodrigues** - CPF/MF n.º. 808.080.858-91

#### **Extrato do Convênio N.º 19.894/2012 – 100/2012**

**Processo n.º:** 27/001453/2012

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Maracaju** - CNPJ n.º 03.442.597/0001-12, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 00.282.872/0001-90

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesa de investimento, visando à aquisição de equipamentos/material permanente para implantação de 02 (duas) academias ao ar livre, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02101, emitida em 04/05/12, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 21/05/2012.

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Celso Luis da Silva Vargas** - CPF/MF n.º 519.587.401-87

**Ariovaldo Boer** - CPF/MF n.º. 558.972.408-25

#### **Extrato do Convênio N.º 20.021/2012 – 152/2012**

**Processo n.º:** 27/001529/2012

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Corguinho** - CNPJ n.º 03.501.525/0001-07, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 14.016.980/0001-25

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamento/material permanente para 01 academia ao ar livre - Corguinho/MS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE2491, emitida em 22/05/12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 29/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Teophilo Barboza Massi** - CPF/MF n.º 365.306.971-87

**Mayara da Silva Silveira** - CPF/MF n.º. 020.041.721-50

#### **Extrato do Convênio N.º 19.844/2012 – 128/2012**

**Processo n.º:** 27/001398/2012

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Corguinho** - CNPJ n.º 03.501.525/0001-07, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 14.016.980/0001-25

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio e investimento, visando à aquisição de equipamento/material permanente e consumo para a Sala de Estabilização e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Taboco - Corguinho/MS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 23.045,00. A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, sendo para custeio a Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2012NE2492, emitida em 22/05/12, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), e para investimento a Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE2493, emitida em 22/05/12, no valor de R\$ 20.185,00 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais) O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 29/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Teophilo Barboza Massi** - CPF/MF n.º 365.306.971-87

**Mayara da Silva Silveira** - CPF/MF n.º. 020.041.721-50

#### **Extrato do Convênio N.º 19.773/2012 – 31/2012**

**Processo n.º:** 27/001286/2012

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Corguinho** - CNPJ n.º 03.501.525/0001-07, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 14.016.980/0001-25

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesa de investimento, visando à aquisição de equipamento/material permanente para o laboratório do SAAE, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02044, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 29/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Teophilo Barboza Massi** - CPF/MF n.º 365.306.971-87

**Mayara da Silva Silveira** - CPF/MF n.º. 020.041.721-50

#### **Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E n. 8197, de 23/05/2012 - Pág. 14**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 12.450/2008 – 100/2008.**

**Processo n.º:** 27/001716/2008

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Instituto Mirim de Campo Grande** - CNPJ n.º 15.528.821/0001-72

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 12.450/2008 - 100/2008, por 12 (doze) meses a partir de 18/05/2012.

**Recursos:** A despesa para o presente termo aditivo está estimada em R\$ 368.855,76 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correrão a conta da dotação orçamentária sendo:

- Programa de Trabalho 10305001226760000, Fonte 0281080046, Natureza de Despesa n.º 335043, Nota de Empenho inicial n.º 2012NE02357, emitida em 16/05/2012, no valor de R\$ 104.982,02 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos),
- Programa de Trabalho 10122001029540000, Fonte 0281080131, Natureza de Despesa n.º 335043, Nota de Empenho inicial n.º 2012NE02358, emitida em 16/05/2012, no valor de R\$ 17.497,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais),
- Programa de Trabalho 10305001226770000, Fonte 0281080109, Natureza de Despesa n.º 335043, Nota de Empenho inicial n.º 2012NE02359, emitida em 16/05/2012, no valor de R\$ 8.748,50 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); e
- Programa de Trabalho 10122001026650000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335043, Nota de Empenho inicial n.º 2012NE02360, emitida em 16/05/2012, no valor de R\$ 96.233,52 (noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 12.450/2008 - 100/2008, e Termos Aditivos, não alterados pelo presente termo.

**Data ass.:** 18.05.2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi**

**Denise Mandarano Castro**

#### **Extrato do Convênio N.º 19.795/2012 – 38/2012**

**Processo n.º:** 27/001277/2012

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Glória de Dourados** - CNPJ n. 03.155.942/0001-37, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.334.680/0001-04

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando à aquisição de um gabinete odontológico para atender ao posto de saúde do bairro Nova Glória, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 22.000,00. A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE1940, emitida em 02/05/12, no valor de R\$ 20.000,00. O CONVENIENTE, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 28/05/2012

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Arceo Athas Junior - CPF/MF n.º 432.162.429-00

Nívia Oliveira Mezencio Camargo Lima - CPF/MF n.º 595.193.631-49

**Extrato do Convênio N.º 19.741/2012 - 129/2012**

**Processo n.º: 27/001367/2012**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77,  
Centro de Espírita Discípulos de Jesus Hospital Nosso Lar - CNPJ n.º 03.267.101./0004-64.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE2067, emitida em 04/05/2012, no valor de R\$ 20.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 28/05/2012.

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Ângela Mara Barsante Santos Moreno - CPF/MF n.º 160.318.146-68

**Extrato do Contrato N.º 011/2012**

**N.º Cadastral 0013/2012-SES**

**Processo n.º** 27/001.753/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento - somatropina, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n. 14388/2012, parte integrante deste Contrato, com o objetivo de atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Casa da Saúde

**Ordenador de Despesas:** BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.303.0009.2663.0000 - Fonte de Recursos 0281080150 - Natureza de Despesas 3.3.90.32

**Amparo Legal:** Lei 8.666 e suas alterações.

**Valor:** R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

**Do Prazo:** 24/5/2012 a 20/11/2012

**Data de Assinatura:** 24/5/2012

**Assinam:** BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e HELVANIR SENA DA SILVA MARTINS

**Resolução N. 051/CIB/MS**

**Grande, 28 de maio de 2012.**

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2012, e

Considerando a Resolução/SES n.º 13 publicada em 13.03.2012 que aprova o regulamento técnico que estabelece as responsabilidades sanitárias e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos serviços de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução/SES n.º 20 publicada em 14.03.2012 que Regulamenta o repasse de recursos financeiros destinado à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Incentivo Estadual do piso fixo de vigilância sanitária IE-PFVISA, fazendo parte do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica homologado o termo de adesão às ações de vigilância sanitária do município conforme os respectivos grupos de ações determinados pela Resolução SES n.º 13/2012.

Art. 2.º O município que pactuar (relação anexa), as ações estratégicas a partir do grupo 3 faz jus ao recebimento do Incentivo Estadual Piso Fixo/IEPF/ VISA pelo recurso estadual, R\$ 0,06 habitante/ano per capita pela ações do grupo 3, R\$ 0,15 habitante/ano per capita pelas ações do grupo 4.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO**

MUNICÍPIOS	Grupos 1+2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5 +6
Mundo Novo	X	X		
Rio Brillhante	X	X	X	
Naviraí	X	X	x	

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 012/2012**  
**PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;**

**2. MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01(um) Mamógrafo Gerador de Raios x patrimônio n. 505.203, e 01(um) processador automático patrimônio n. 505.943, conforme o Termo de Responsabilidade de terceiros n.º 14/2012 e 136/2012, destinados a atender o Município de Bataguassu.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**DATA ASS.:** 29/05/2012

**ASS.:** Beatriz Figueiredo Dobashi  
João Carlos Aquino Lemes

**Extrato do Convênio N.º 19.878/2012 - 134/2012**

**Processo n.º: 27/001424/2012**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 12.459.740/0001-70**

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimentos, visando à aquisição de três veículos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02098, emitida em 04/05/12, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 28/05/2012

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Marcos Benediti Hermenegildo - CPF/MF n.º 822.458.351-15

Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF n.º 000.824.041-86

Retifica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n. 8201 de 29/05/2012 - pag.: 09

**Extrato do Convênio N.º 19.863/2012 - 108/2012**

**Processo n.º: 27/001421/2012**

Onde se lê: **Data ass.:** 04/05/2012.

Leia-se: **Data ass.:** 23/05/2012

**Extrato do Convênio N.º 19.775/2012 - 37/2012**

**Processo n.º: 27/001285/2012**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Terenos - CNPJ n.º 03.501.582/0001-88, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.161.074/0001-26**

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de custeio e investimento, visando à aquisição de equipamentos e material de consumo para implantação da Central de Fornecimento de Gases Medicinais na Unidade Básica de Saúde 24 horas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de 54.652,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, sendo para **custeio** a Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2012NE02037, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e para **investimento** a Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02038, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 28/05/2012

**Ass:** Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Humberto Rezende Pereira - CPF/MF n.º 693.800.071-91

Gislaine de Lima Carneiro Borges - CPF/MF n.º 882.704.321-72

**Extrato do Convênio N.º 19.721/2012 - 50/2012**

**Processo n.º: 27/001296/2012**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Associação Beneficente Batista Independente - CNPJ n. 07.446.103/0001-29**

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/64, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo para transporte de internos da Comunidade Terapêutica Atitude, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE02024, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 28/05/2012.

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n. 200.639.381-20  
**Ivanildo Teixeira de Faria** - CPF n. 421.212.301-06

#### Extrato do Convênio N.º 19.899/2012 – 125/2012

**Processo n.º: 27/001491/2012**

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Rochedo** - CNPJ n.º 73.501.566/0001-95, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 13.559.485/0001-08

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de veículo utilitário tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Conveniente recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02087, emitida em 04/05/2012, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o Conveniente, a título de contrapartida concorrerá com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 22/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20  
**Adão Pedro Arantes** - CPF/MF n.º 294.485.301-53  
**Fabio Barbura Arantes** - CPF/MF n.º 013.413.131-23

#### Extrato do Convênio N.º 19.799/2012 – 46/2012

**Processo n.º: 27/001338/2012**

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema**, CNPJ sob n. 00.760.832/0001-06

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2012NE02007, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 25.05.2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20  
**Sérgio Ottersbach** - CPF n.º 058.367.519-00

#### Extrato do Convênio N.º 19.990/2012 - 188/2012

**Processo n.º: 27/001535/2012**

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Tacuru** - CNPJ n.º 03.888.989/0001-00, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.195.874/0001-68

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de investimento, visando à aquisição de aparelho de ultrassom para o Hospital Municipal São Sebastião, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02539, emitida em 24/05/2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

rá com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 28/05/2012.

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Cláudio Rocha Barcelos** - CPF/MF n.º 098.097.958-74

**Marciane Aparecida de Andrade Burgos Rzatki** - CPF/MF n.º 784.647.491-04

#### Extrato do Convênio N.º 19.957/2012 - 187/2012

**Processo n.º: 27/001552/2012**

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Tacuru** - CNPJ n.º 03.888.989/0001-00, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.195.874/0001-68

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesa de custeio, visando à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal São Sebastião, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 33.022,80 (trinta e três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá à Conveniente recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2012NE02537, emitida em 24/05/2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O Conveniente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ R\$ 3.022,80 (três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 28/05/2012.

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Cláudio Rocha Barcelos** - CPF/MF n.º 098.097.958-74

**Marciane Aparecida de Andrade Burgos Rzatki** - CPF/MF n.º 784.647.491-04

#### Extrato do Convênio N.º 19.738/2012 – 15/2012

**Processo n.º: 27/001.303/2012**

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de São Gabriel do Oeste** - CNPJ n.º 15.389.588/0001-94, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 13.659.627/0001-09

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de ambulância para melhoria no deslocamento dos pacientes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Conveniente recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02040, emitida em 03/05/2012, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o Conveniente, a título de contrapartida concorrerá com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 25/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Sergio Luiz Marcon** - CPF/MF n.º 315.939.761-00

**Edenilson Carraro** - CPF/MF n.º 446.874.431-68

#### Extrato do Convênio N.º 19.720/2012 – 80/2012

**Processo n.º: 27/001.298/2012**

**Partes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de São Gabriel do Oeste** - CNPJ n.º 15.389.588/0001-94, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 13.659.627/0001-09

**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Conveniente recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE01949, emitida em 02/05/2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o CONVENIENTE, a título de contrapartida concorrerá com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 25/05/2012

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20

**Sergio Luiz Marcon** - CPF/MF n.º 315.939.761-00

**Edenilson Carraro** - CPF/MF n.º 446.874.431-68

**Extrato do Convênio N.º 19.865/2012 – 118/2012****Processo n.º: 27/001.433/2012****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de São Gabriel do Oeste** - CNPJ n.º 15.389.588/0001-94, com intervenção da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 13.659.627/0001-09**Amparo Legal:** Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de equipamentos para a unidade de Saúde da Família III e V em São Gabriel do Oeste/MS para melhoria no deslocamento dos pacientes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 55.954,00. A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor de R\$ 50.000,00, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10122001029550000, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2012NE02082, emitida em 04/05/2012, no valor de R\$ 50.000,00, e o CONVENIENTE, a título de contrapartida concorrerá com o valor de R\$ 5.954,00.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 25/05/2012**Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20**Sergio Luiz Marcon** - CPF/MF n.º 315.939.761-00**Edenilson Carraro** - CPF/MF n.º 446.874.431-68**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****Extrato de Nota de Empenho nº 2012 NE00465, de 21/05/2012, substitutiva de Contrato, nos termos do art. 62, in fine, da Lei Federal n.º 8.666/93.****PROCESSO:** 15/000.148/2012**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul / Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.240/0001-16**FORNECEDORA:** BrasilServ Comércio, Transportes e Serviços Ltda. - ME - CNPJ 01.638.748/0001-78**OBJETO:** Transporte de veículo oficial da sede da Procuradoria-Geral do Estado para a Procuradoria-Regional de Brasília**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação - artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**VALOR:** R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 150101 - PT: 03092002423410000 - ND: 3339039 - Elemento de Despesa: 333903974 - Fonte: 01000.**AUTORIZAÇÃO:** Antônio de Souza Ramos - Procurador do Estado - Ordenador de Despesas da PGE/MS.**RATIFICAÇÃO:** Rafael Coldibelli Francisco - Procurador-Geral do Estado Campo Grande (MS), 29 de maio de 2012**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA N.º 87, DE 28 DE MAIO DE 2012.***Homologa o reajuste dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios conveniados.*Os **DIRETORES** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "g", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/01; bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766/03 que trata da Regulação Econômica; no inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.704/02 e ainda pela Resolução "P" SEGOV nº 25, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de MS, em 10 de maio de 2012 - página 13,

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agepan e os municípios, visando a organização, planejamento, regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico, Considerando o artigo 23, §1º da Lei Federal nº 11.445/07, que dispõe sobre atribuição da entidade reguladora para editar normas sobre reajustes e revisões tarifárias,

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programa que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 dias da sua aplicação e que os preços serão reajustados sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 016, de 25 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os seguintes reajustes tarifários no serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

§ 1º Em **5,10%** (cinco inteiros e dez centésimos por cento) de acordo com os Anexos I e II, aplicáveis aos municípios de: Amambai, Anastácio, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Batayporã, Bataguassu, Bodoquena, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Itaporã, Ivinhema, Jardim, Jateí, Laguna Carapã, Maracaju, Nioaque, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos, calculados com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2011 a abril de 2012.§ 2º Em **5,24%** (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) de acordo com os Anexos III e IV aplicáveis aos municípios de: Alcinoópolis, Chapadão do Sul, Eldorado, Mundo Novo, Nova Andradina, Porto Murinho e Três Lagoas, com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de abril de 2011 a março de 2012.

Art. 2º As novas tarifas vigorarão a partir de 01 de julho de 2012, com validade até 30 de junho de 2013.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2012.

**AYRTON RODRIGUES**  
Diretor de Normatização e Fiscalização**SANDRA REGINA FABRIL**  
Diretora de Administração e Planejamento**ANEXO I À PORTARIA AGEPAN N.º 87, DE 28 DE MAIO 2012.**

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste: <b>5,10%</b>			
Período de Vigência: <b>01/07/2012 a 30/06/2013</b>			
Municípios: <b>AMAMBAÍ, ANASTÁCIO, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BATAGUASSU, BODOQUENA, CAMAPUÃ, CARACOL, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, IVINHEMA, JARDIM, JATEÍ, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, NIOAQUE, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, RIBAS DO RIO PARDO, SIDROLÂNDIA E TERENOS.</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	2,52	1,26
	11 a 15	3,23	1,60
	16 a 20	3,34	1,69
	21 a 25	3,58	1,79
	26 a 30	4,50	2,25
	31 a 50	5,34	2,68
	acima de 50	5,89	2,95

COMERCIAL	00 a 10	3,43	1,72
	acima de 10	7,10	3,55

INDUSTRIAL	00 a 10	5,38	2,70
	acima de 10	10,37	5,18

PODER PÚBLICO	00 a 20	3,49	1,74
	acima de 20	14,50	7,25

**NOTAS**

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).

2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual à cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.

3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100 kWh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso contrário deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

**ANEXO II À PORTARIA AGEPAN N.º 87, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste: <b>5,10%</b>			
Período de Vigência: <b>01/07/2012 a 30/06/2013</b>			
Municípios: <b>ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, BATAGUASSU, CARACOL, DEODÁPOLIS, IVINHEMA, PARANHOS e RIBAS DO RIO PARDO</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	2,52	1,26
	11 a 15	3,23	1,60
	16 a 20	3,34	1,69
	21 a 25	3,58	1,79
	26 a 30	4,50	2,25
	31 a 50	5,34	2,68
	acima de 50	5,89	2,95

<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	3,43	1,72
	acima de 10	7,10	5,18
<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	5,38	2,70
	acima de 10	10,37	4,87
<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	3,49	1,74
	acima de 20	14,50	7,25

**NOTAS**

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual à cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100 kWh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso contrário deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

**ANEXO III À PORTARIA AGEPAN Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste: <b>5,24%</b>			
Período de Vigência: <b>01/07/2012 a 30/06/2013</b>			
Município: <b>ALCINÓPOLIS, CHAPADÃO DO SUL, ELDORADO, MUNDO NOVO, NOVA ANDRADINA e PORTO MURTINHO</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	00 a 10	2,52	1,26
	11 a 15	3,22	1,61
	16 a 20	3,35	1,67
	21 a 25	3,58	1,79
	26 a 30	4,49	2,25
	31 a 50	5,34	2,67
	acima de 50	5,88	2,94

<b>COMERCIAL</b>	00 a 10	3,42	1,71
	acima de 10	7,10	3,55

<b>INDUSTRIAL</b>	00 a 10	5,38	2,69
	acima de 10	10,37	5,18

<b>PODER PÚBLICO</b>	00 a 20	3,49	1,75
	acima de 20	14,50	7,25

**NOTAS**

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual à cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100 kWh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso contrário deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

**ANEXO IV À PORTARIA AGEPAN Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
% de Reajuste: <b>5,24%</b>			
Período de Vigência: <b>01/07/2012 a 30/06/2013</b>			
Município: <b>TRÊS LAGOAS</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	<b>CFC</b>	<b>2,80</b>	
	00 a 10	2,36	1,18
	11 a 15	2,98	1,49
	16 a 20	3,18	1,59
	21 a 25	3,54	1,77
	26 a 30	3,66	1,83
	31 a 50	4,40	2,20
acima de 50	4,57	2,28	
<b>COMERCIAL</b>	<b>CFC</b>	<b>2,80</b>	
	00 a 10	2,92	1,46
acima de 10	6,32	3,16	
<b>INDUSTRIAL</b>	<b>CFC</b>	<b>2,80</b>	
	00 a 10	4,40	2,20
acima de 10	9,39	4,69	
<b>PODER PÚBLICO</b>	<b>CFC</b>	<b>2,80</b>	
	00 a 20	3,05	1,53
acima de 20	12,45	6,22	

**NOTAS**

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC (Custo Fixo de Comercialização) dos usuários com ligações medidas.
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual à cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100 kWh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso contrário deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 010/2006****PROCESSO N.º 31/600548/2006**

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA AGOSTO CONFECCÃO E COMERCIO LTDA-EPP.

**OBJETO** - Alterar a vigência prevista na clausula oitava, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2012.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 29 de maio de 2012.

**ASSINAM** - DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e EDSO LUIZ GERMANO DE SOUZA sócio proprietário da Empresa Agosto Confeccão e Comercio Ltda-EPP.

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 004/2008 Nº Cadastral 0006/2008-AGEPEN****Processo nº**

31/601.099/2007

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do contrato originário de fornecimento de alimentação preparada para presos dos Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Corumbá/MS, nos termos do Contrato nº 004/2008-Processo nº 31/601.099/2007.

**Data de Assinatura:**

1/3/2012

**Assinam:**

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2012 – SGI/COVEN N. 20231/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, CNPJ/MF n. 03.434.792/0001-09.

**PROCESSO N.:** 19/100.699/2012.

**OBJETO:** Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a execução das obras a seguir relacionadas: 1) construção de uma ponte em concreto armado – córrego São Estevão; 2) construção de uma ponte em concreto armado – córrego São João; 3) uma galeria celular dupla em concreto armado – córrego Jeovai e 4) uma galeria celular dupla em concreto armado – córrego São Thomaz, a serem implantadas no anel viário de Ponta Porã/MS.

**VALOR:** O valor do presente convênio será de R\$ 2.196.288,68 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223870000, Natureza de Despesa: 44.40.42, Fonte: 0100000000, NE: 2012NE01240, de 17/05/2012.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2012.

ASSINAM –

WILSON CABRAL TAVARES  
CPF n. 236.809.541-15  
FLÁVIO ESGAIB KAYATT  
CPF n. 338.551.881-49

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.  
Prefeito do Município de Ponta Porã/MS.

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2010 Nº Cadastral 0030/2010-AGESUL

**Processo nº** 19/102.207/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MG CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. 005/2010-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**Do Prazo:** 27/5/2012 a 23/9/2012  
**Data de Assinatura:** 24/5/2012  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e JOÃO ABIB MANSUR

#### Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato Nº 010/2011 Nº Cadastral 0020/2011-AGESUL

**Processo nº** 19/102.347/2010  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e POLICON ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Termo de Rerratificação a correção da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OV n. 010/2011  
**Data de Assinatura:** 28/5/2012  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e JOSÉ NINA FERREIRA FILHO

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 162/2010 Nº Cadastral 0280/2010-AGESUL

**Processo nº** 19/100.626/2010  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e POLICON ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 162/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
**Do Prazo:** 1/6/2012 a 27/11/2012  
**Data de Assinatura:** 23/5/2012  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e JOSÉ NINA FERREIRA FILHO

#### Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 244/2008 Nº Cadastral 0486/2008-AGESUL

**Processo nº** 19/101.655/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
**Objeto:** Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato n. 244/2008/AGESUL.  
**Data de Assinatura:** 7/5/2012  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.288/2010 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 039/2010

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e o Município de Nova Andradina - CNPJ nº. 03.173.317/0001-18 domiciliado em Nova Andradina-MS.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Oitava do Termo de Cessão de uso, iniciando-se em 05/05/2012 até 04/05/2014.

**Amparo Legal:** Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/07.

**Vigência:** 05.05.2012 à 04.05.2014

**Data da Assinatura:** 02.05.2012

**Assinam:** **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **José Gilberto Garcia**- CPF nº. 174.824.299-72 pelo município.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.058, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: OSVALDO MOREIRA SILVA  
CNH: 31669045-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00884372 MS00884373 MS00994516 MS00994518 MS00994517	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	HRC7808 HRC7808 HRC7808 HRC7808 HRC7808	24/07/2011 21h30min AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY ESQUINA COM A RUA CORONEL JUVENCIO GUIA LOPES DA LAGUNA 24/07/2011 21h30min AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY ESQUINA COM A RUA CORONEL JUVENCIO GUIA LOPES DA LAGUNA 24/07/2011 21h30min AVENIDA VISCONDE TAUNAY ESQUINA COM A RUA CORONEL JUVENCIO GUIA LOPES DA LAGUNA 24/07/2011 21h30min AVENIDA VISCONDE TAUNAY ESQUINA COM A RUA CORONEL JUVENCIO GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	26 (VINTE E SEIS)

Tipificação:	5193-0 Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB,6858-0 Transitar com veículo com lotação excedente ,5835-0 Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competentes de transito ou de seus agentes ,5185-2 Deixar o Passageiro de usar o cinto de segurança,5185-1 Deixar o Condutor de usar o cinto de segurança.
--------------	--

CONDUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNH: 69725910-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00876078 MS00876072 MS00956881 MS00956879	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	NRG2383 NRG2383 NRG2383 NRG2383	29/03/2011 17h00min RUA ANTONIO MARIA COELHO COM RUA -GOIAS CAMPO GRANDE 29/03/2011 17h00min ANTONIO MARIA COELHO COM RUA GOIAS -CAMPO GRANDE 15/06/2011 17h20min AVENIDA VEREADOR THYRSON DE ALMEIDA Nº 1080- CAMPO GRANDE 15/06/2011 17h20min AVENIDA VEREADOR THYRSON DE ALMEIDA Nº1080- CAMPO GRANDE-MS	20( VINTE)

Tipificação:	5045-0 Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias ,6912-0 Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB, 6912-0 Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB , 5045-0 Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias .
--------------	---

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.059, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256, 261 e 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: PAULIANO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
CNH: 37465544-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00634996 0983209	DETRAN AGESUL	JYQ9849 JYQ9849	17/06/2010 20h20min AVENIDA FELINTO MULLER ESQ/ COM RUA OLEGARIO RUA FREITAS PARANAIBA 13/06/2010 17h52min MS497 KM 009 - PARANAIBA/PORTO ALENCASTRO PARANAIBA-MS	1 4 (Catorze)

Tipificação:	5169-1 Dirigir sobre a influencia de álcool, 5169-1 Dirigir sobre a influencia de álcool
--------------	--

CONDUTOR: PAULO DA SILVA  
CNH: 21099795-9

DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00678853 T019566247	DETRAN PRF	HRG0219 HRG0219	27/02/2010 01h55min RUA BERNARDINO ANTONIO LEITE COM RUA BARAO RIO BRANCO- TRES LAGOAS 28/01/2010 10h06min BR-262 km-2 TRES LAGOAS-MS	1 4 (Catorze)
Tipificação:	5169-1 Dirigir sobre Influencia de álcool, 5169-1 Dirigir sobre Influencia de álcool.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### EDITAL 27/2012

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SANESUL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64 da lei n. 1.252, de 26 de outubro de 2000 e o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 13.094, de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art.27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público para conhecimento dos interessados a retificação do resultado do exame medico admissional do processo simplificado, publicado no Edital nº 20/2012, do candidato Gabriel Duque de Oliveira onde se Le NÃO APTO, leia-se APTO.

#### EDITAL 28/2012

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SANESUL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64 da lei n. 1.252, de 26 de outubro de 2000 e o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 13.094, de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art.27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos contratados através do processo simplificado, conforme relação constante no anexo único deste edital:

Nome	Emprego	Município de Opção	A partir de:
Maurício do Nascimento Roberto	Operador de Tratamento de Água	Anastácio	02/05/2012
Mauricio Francisco da Silva Campos		Aquidauana	02/05/2012
Jarbas Netto dos Santos Fialho	Eletromecânico/Eletricista industrial	Navirai	02/05/2012
José Carlos de Oliveira Strada		Paranaíba	02/05/2012
Wellita de Oliveira Ferreira	Químico	Campo Grande	02/05/2012
Julio de Melo Gomes	Técnico em Construção Civil	Três Lagoas	07/05/2012
Rogério Jacobsen		Dourados	02/05/2012
Gabriel Duque de Oliveira	Técnico em Desenvolvimento Operacional	Jardim	23/05/2012
Alessandro Araujo Barbosa		Coxim	02/05/2012
Sergio Vicente de Oliveira		Três Lagoas	16/05/2012

CAMPO GRANDE, 28 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TA Nº 006/2012 – CT 057/2007 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – E PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 02 de julho de 2013.

PROCESSO Nº 046/2007/GECORPAN/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira  
CONTRATADA: Sr. Aldalberto Merery Vilhalba

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2012 - CELEBRADO ENTRE O LOTEADOR MANOEL TEIXEIRA DA SILVA E S/M SEBASTIANA JÚLIA DA SILVEIRA SILVA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: O compromitente assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado "Loteamento Jardim América" em Navirai/MS, matrícula nº 23.621, no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Navirai/MS ou nas que desta tiverem origem, conforme planta de situação apresentada, que consiste na realização de 1.062,05 metros de sistema de abastecimento de água tratada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA, dado que tem conhecimento de que o ponto de interligação à rede existente encontra-se na Av. Amélia Fukada esquina com a Rua Joaquim Nunes Silveira.

PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2012

PROCESSO Nº 00374/2012/GECONENAV/SANESUL

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yasbek Filho  
COMPROMITENTE: Sr. Manuel Teixeira da Silva  
Sra. Sebastiana Julia da Silveira Silva

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL – CT Nº 089/2010 - CELEBRADO ENTRE A MB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A SANESUL. OBJETO: Pelo presente instrumento, a CEDENTE transfere a CESSIONÁRIA sua posição contratual no Contrato nº 089/2010, cujo objeto é a execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Corumbá – MS / Sanesul. PROCESSO Nº 00012/2010-00/GEOPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2012

ASSINAM: CEDIDA: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yasbek Filho  
CEDENTE: Sr. Reginaldo João Bacha  
CESSIONÁRIA: Sr. João Maurício Cance

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 121/2011 – PP Nº 014/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).

PROCESSO Nº 00743/2010/GEPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
CONTRATADA: Sr. Nils Fredrik Gustaf Bonde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012 – PE Nº 013/2012 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: é a aquisição de 13.200 quilos de açúcar para atender a demanda das Regionais e Administração Central da SANESUL, conforme discriminado no Termo de Referência, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Contratada na Ordem de compra, sendo que a entrega devida ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de emissão da Solicitação de fornecimento a ser emitida pela GESU - SANESUL.

VALOR: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.413

PROCESSO Nº 00022/2012-00/GESU/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
CONTRATADA: Sr. Sandra Regina Motta

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TA Nº 001/12 – CT 029/2012 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: É a retenção do ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza diretamente da Notas/Faturas da CONTRATADA de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 00658/2011-00.

PROCESSO Nº 00658/2011/GESU/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
CONTRATADO: Sr. Higino Calil Sampaio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TA Nº 003/2012 - CT 266/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FORTESUL SERVIÇOS, ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

OBJETO: É a retenção do ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza diretamente da Notas/Faturas da CONTRATADA de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 579/2009/GESU/SANESUL.

PROCESSO Nº 00579/2009/GESU/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2012

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
CONTRATADO: Sr. Higino Calil Sampaio

#### PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 003, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

#### R E S O L V E:

Designar os empregados Sergio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Izabel Cristina Nunes de Rezende e Josiane Silva Pereira, como Pregoeiros e Karine Lemes Nabhan, como Membro de Apoio, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos Pregões que serão realizados pela SANESUL.

Fica determinado o prazo de validade de 01 (um) ano da presente portaria, com vigência no período de 30 de maio de 2012 a 30 de maio de 2013.

Adv. José Carlos Barbosa  
Diretor Presidente

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

#### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 020287/2012

**PARTES:** FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **Lais Possani Camargo.**

**OBJETO:** O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "Bagagem Contada", Processo nº. **09/625035/2012**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 16.290,00 dezesseis mil duzentos e noventa reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2012NE00037, de 28/05/2012.

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2012, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº.

003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2012.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04  
Pela Outorgada/Executora: Lais Possani camargo - CPF nº. 733.421.141-34

#### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº020280/2012

**PARTES:** FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **Ricardo Barsil mariano Antero.**

**OBJETO:** O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "**Festival de Inverno de Música Erudita Cidade das Águas**", Processo nº. **09/625079/2012**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2012NE00035, de 28/05/2012.

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2012, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2012.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04  
Pela Outorgada/Executora: Ricardo Brasil mariano Antero - CPF nº. 021.698.881-01

#### Extrato do Contrato Nº 065/2012

#### Nº Cadastral 0068/2012-FCMS

#### Processo nº

09/600.255/2012

#### Partes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e ANTONIA DA COSTA RUIZ.

#### Objeto:

1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.255/2012, contrata a Sra. Antonia da Costa Ruiz, na condição de empresária exclusiva do artista Geraldo Ortiz Ruiz, de nome artístico "Gerardo Ortiz", para que realize um show, com 30 de duração, no dia 25 de maio de 2012, a partir das 20h30min, no evento Espaço da Poesia-Terraço do Memorial da Cultura, localizado na Rua Fernando Correa da Costa, 559, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais Para o Desenvolvimento de MS.

#### Ordenador de Despesas:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

#### Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

#### Amparo Legal:

Inciso III artigo 25 da Lei 8.666/93.

#### Valor:

R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

#### Do Prazo:

24/5/2012 a 25/5/2012

#### Data de Assinatura:

24/5/2012

#### Assinam:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e ANTONIA DA COSTA RUIZ

#### Extrato do Contrato Nº 066/2012

#### Nº Cadastral 0069/2012-FCMS

#### Processo nº

09/600.261/2012

#### Partes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR.

#### Objeto:

A FCMS através do procedimento administrativo nº 09/600261/2012, contrata o Sr. Hildaran José Farias de Assis Júnior, na qualidade de integrante e representante do Grupo Akonchego, para que realize com este 01 (uma) apresentação musical, com 03 horas de duração, no dia 25 de maio de 2012, a partir das 20 horas, na Associação dos Descendentes da Tia Eva e Comunidade Remanescente Quilombo Eva Maria de Jesus, nesta Capital, pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.

#### Ordenador de Despesas:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

#### Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

#### Amparo Legal:

Inciso III artigo 25 da Lei 8.666/93.

#### Valor:

R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

#### Do Prazo:

24/05/2012 a 25/05/2012

#### Data de Assinatura:

24/05/2012

#### Assinam:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR

### EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NO SALÃO DE ARTE DE MATO GROSSO DO SUL – EDIÇÃO 2012

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto n.º 12.750, de 12 de maio de 2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, **De 30 de maio a 14 de julho de 2012** a fim de selecionar artistas para exporem obras de arte contemporânea destinadas à Exposição do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 06 de novembro/2012 a 23 de Fevereiro de 2013, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul selecionará 20 e premiará 07 artistas, a fim de exporem suas obras no Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no período de 06 de novembro/2012 a 23 de Fevereiro de 2013, de acordo com as categorias indicadas no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º O Salão de Arte de Mato Grosso do Sul é uma realização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FCMS com o objetivo de ampliar o diálogo com a produção atual das artes visuais e estimular a reflexão sobre a produção cultural brasileira, de maneira a contribuir na promoção, difusão e expansão da diversidade da linguagem artística e cultural, além de possibilitar a compreensão das múltiplas linguagens e expressões, não se limitando somente as de caráter local.

§ 2º As obras de arte a serem selecionadas deverão estar entre as seguintes categorias:

- desenho;
- pintura;
- gravura;
- escultura;
- fotografia;
- objeto;

- instalação;
- vídeo-arte;
- Arte digital;
- linguagens periféricas.

§ 3º Este Edital de Concurso tramitou por meio do processo nº 19/600.283112

#### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições são gratuitas e estão abertas no período de **30 de maio a 14 de julho de 2012**, a todos os interessados com idade mínima de 18 (dezoito) anos, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, devendo ser encaminhada ao endereço abaixo, juntamente com os documentos exigidos neste Edital de Concurso, através dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) ou por Sedex:

§ 1º É vedada à inscrição e a participação de integrantes das comissões de seleção e premiação, funcionários da FCMS ou parentes diretos, e ainda servidores públicos estaduais, de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos da Lei nº. 8666/93.

#### EXPOSIÇÃO DO SALÃO DE ARTE

#### DE MATO GROSSO DO SUL - EDIÇÃO 2011

Gerência de Difusão Cultural – Núcleo de Artes Visuais  
Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho  
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559. Centro  
Campo Grande - MS  
CEP 79.002-820.

§ 2º O envelope (**somente formato A4**) de encaminhamento dos documentos deverá conter, além do endereço, o nome do artista, e a categoria a que concorre.

§ 3º O calendário das datas dos eventos deste Edital de Concurso é a que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse da FCMS, o que será publicado em Diário Oficial, no que couber:

Este Edital de Concurso estará disponível na *internet*, no endereço [www.ms.gov.br](http://www.ms.gov.br) link Editais e no [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br), podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no DOEMS	30 de maio de 2012
Divulgação do Edital na Internet	30 de maio de 2012
Recebimento das Inscrições	De 30 de maio a 14 de julho de 2012
Abertura dos Envelopes pela Com. De Análise Documental e Material Fotográfico	17, 18 e 19 de julho de 2012
Publicação no DOEMS da Ata da Com. De Análise Documental e Material Fotográfico	23 de julho de 2012
Prazo recursal	De 24 até 30 de julho de 2012
Publicação no DOEMS dos selecionados	01 de agosto de 2012
Divulgação do resultado na Internet	01 de agosto de 2012
Recebimento das Obras	De 10 de agosto a 14 de setembro de 2012
Reunião da comissão de premiação	02, 03 e 04 de outubro de 2012
Publicação da Ata de premiação no DOEMS	09 de outubro de 2012
Divulgação dos Integrantes e Premiados no Salão	09 de outubro de 2012
Abertura do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul	06 de novembro de 2012
Período de exposição	07 de novembro de 2012 a 23 de fevereiro de 2013

§ 4º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas no Núcleo de Artes Visuais da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais da FCMS, através dos telefones: 0XX67.3316-9170 (Núcleo de Artes Visuais: 08h a 13:30h) ou 0XX67.3326-7449 (MARCO:12h a 18h).

**Art. 3º.** Para concorrer a uma das categorias o artista/licitante deverá encaminhar a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, acompanhada da seguinte documentação em envelope A4, **sob pena de desclassificação:**

- Curriculum documentado do artista licitante (com certificados, declarações ou outras comprovações na área, em formato A4);
- Cópia do RG ou em caso de estrangeiro, cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, que evidencie ser residente e estar em situação regular no país;
- Cópia do CPF do artista/licitante;
- Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone;
- Fotografias em cores ou de reprodução colorida com impressão de qualidade com tamanho mínimo de 13 cm x 18 cm de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) obras inéditas com as quais pretenda concorrer, deverão ainda vir acompanhadas de informações complementares, tais como: autor, título da obra, técnica e materiais empregados, dimensões, ano de execução e outros dados que o artista julgar necessário, no verso da mesma.
- As obras deverão ser inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas.
- Declaração de que as obras apresentadas são inéditas e de sua criação, conforme modelo de Declaração de Direitos Autorais (assinada e autenticada em cartório) - Anexo III deste Edital de Concurso;

**Art. 4º. Somente os selecionados deverão providenciar e encaminhar junto com os trabalhos para a fase de premiação os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:**

- Comprovante de conta corrente individual, discriminando banco, agência e número.

**Art. 5º** A FCMS se resguarda no direito de utilizar fotografias e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento e em relatório final de atividades, se for o caso.

Parágrafo único. A inscrição dos interessados neste Edital já autoriza a FCMS a utilizar as imagens e materiais citados no *caput*.

#### CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

**Art. 6º** A seleção e a premiação serão realizadas por duas Comissões e em duas etapas, da seguinte forma:

I - a primeira etapa será realizada pela Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico, a quem incumbe analisar a regularidade dos documentos exigidos nos artigos 3º deste Edital de Concurso, nesta etapa serão selecionados os 20 artistas/licitantes cujas obras serão submetidas à premiação pela Comissão de Premiação, sendo que todos os selecionados exporão suas obras no Salão de Arte de Mato Grosso do Sul;

II - a segunda etapa será realizada pela Comissão de Premiação a quem incumbe analisar, premiar as obras e verificar os demais documentos solicitados no artigo 4, encaminhados pelos 20 artistas selecionados na forma do inciso I acima e no prazo estabelecido no artigo 10 deste Edital de Concurso, e serão premiados conforme o Capítulo IV deste Regulamento.

III - Serão usados em ambas as comissões os seguintes critérios para avaliação da parte estética e artística: qualidade técnica contida na proposta, identidade própria e coesão de idéias, imaginação criativa e conjunto da obra.

Parágrafo único. Cada Comissão será formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não, em âmbito nacional, designados por ato do Secretário de Estado de Governo.

**Art. 7º** As propostas apresentadas serão recebidas pela Gerência de Difusão Cultural e encaminhadas da maneira que as recebeu, em envelope lacrado para a análise da Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico.

§ 1º. A Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

§ 2º. O processo de seleção da primeira etapa será todo realizado nas dependências da FCMS, no 4º andar, na Sala do Conselho Estadual de Cultura, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciar, não podendo se manifestar.

**Art. 8º.** Da decisão da Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei n.º 8.666/93, o qual tramitará conforme determina essa norma legal.

Parágrafo único. A Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico poderá deixar de selecionar todas as obras inscritas a seu critério, se for o caso.

**Art. 9º.** A Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico avaliará e selecionará os artistas/licitantes inscritos considerando os portfólios e o material fotográfico de seus trabalhos apresentados para exposição.

**Art. 10.** As obras que forem selecionadas na Primeira Etapa deverão ser encaminhadas ao Museu de Arte Contemporânea – MARCO, situado na Rua Antônio Maria Coelho, nº. 6.000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande-MS. CEP.79.021-170, do dia 10 de agosto a 14 de setembro de 2012, devidamente identificadas com o selo objeto do Anexo II deste Edital de Concurso.

Parágrafo único. As obras não poderão ser substituídas em nenhuma hipótese.

**Art. 11.** O material e documentos indicados no artigo 3º deste Edital de Concurso que não forem selecionados serão devolvidos aos artistas/licitantes, desde que seja encaminhado dentro do envelope de documentação outro envelope endereçado e selado para essa devolução.

Parágrafo único. O material de inscrição que não contiver envelope destinado à devolução, ficará à disposição dos interessados pelo prazo de 90 (noventa dias), podendo ser retirado na sede da FCMS, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro – Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho. Passado esse prazo, o material será incorporado ao arquivo de memória da FCMS e não será mais devolvido.

**Art. 12.** A seleção de grupos/artista não gera qualquer vínculo empregatício destes para com a FCMS.

**Art. 13.** É de inteira responsabilidade do artista/licitante qualquer direito trabalhista, previdenciário, securitário ou qualquer outro referente à equipe técnica necessária a sua participação no presente Edital de Concurso.

#### CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

**Art.14.** A Comissão de Premiação escolherá 07 (sete) artistas dos 20 selecionados pela Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico, os quais receberão o prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada um, configurando prêmio aquisição, ficando uma obra incorporada ao acervo da FCMS.

**Art. 15.** Os demais artistas selecionados para participarem do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, num total de 13 artistas, receberão um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada um.

**Art. 16.** Os recursos financeiros para execução do objeto deste Edital de Concurso são oriundos do Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, PI: PROJECULT, Fonte: 0240000000, Natureza da Despesa: 339031.

#### CAPÍTULO V - DO TRANSPORTE

**Art. 17.** A FCMS fica isenta de quaisquer despesas com o transporte das peças levadas à exposição. Sendo que ao final do período de exposição do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, fica de responsabilidade do participante a sua retirada, não cabendo a FCMS nenhuma responsabilidade pela guarda, conservação e eventuais danos.

**Art. 18.** Os artistas participantes deverão retirar suas obras, e se responsabilizarem pelo transporte de retorno (contatos com transportadora e notas fiscais), o qual deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte ao do encerramento do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, após esse prazo as obras não retiradas, serão incorporadas ao acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul).

#### CAPÍTULO VI - DA CURADORIA E MONTAGEM

**Art. 19.** A curadoria, organização e montagem do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, será atribuída a uma Comissão Organizadora, designada pelo Diretor-Presidente da FCMS dentre seus servidores, sendo que, todas as despesas extraordinárias de material e montagem, caso sejam necessárias, correrão por conta do artista/licitante.

**Art. 20.** As obras não serão cobertas por seguro, cabendo ao artista/licitante, se assim o desejar, contratar sua própria apólice de seguro pelo período do transporte, montagem e exibição da mostra da exposição.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22.** Não serão aceitas obras realizadas com materiais que possam prejudicar a realização da exposição ou se constituir em risco de dano ou prejuízo material ao local da exposição ou à integridade física dos demais participantes, da equipe técnica e do público em geral.

**Art. 23.** No caso de obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, a FCMS se exime de qualquer responsabilidade quanto a sua preservação, podendo vir a ser excluído do processo de seleção ou retirado do local da exposição como forma de preservação do patrimônio público e/ou do bem estar coletivo.

**Art. 24.** As obras selecionadas e encaminhadas para exposição não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, sob pena de ser aplicada as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

**Art. 25.** As obras que por qualquer motivo não forem retiradas, e permanecerem além do prazo de 15 (quinze) dias estabelecidos no artigo 18 neste Edital de Concurso, serão incorporadas ao acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

**Art. 26.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico, durante o processo de seleção, pela Comissão de Premiação durante o processo de premiação e subsidiariamente pela Comissão de Organização durante e após o término da mostra.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2012.

Américo Calheiros  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO SALÃO DE ARTE DE MATO GROSSO DO SUL – edição 2012. (escrita legível, por favor).

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>RG:</b>	<b>ÓRG. EXP.</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>
<b>E-mail:</b>		

Ao assinar a presente ficha de inscrição ao Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital de Concurso e do processo de seleção estabelecido no Regulamento. (a não assinatura acarretará ao inscrito pena de desclassificação).

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO II SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

As obras que forem selecionadas deverão conter as indicações de identificação descrita em conformidade com os selos abaixo, que observando a ordem, deverão ser preenchidos, destacados e colados no verso, encaminhando-as a FCMS quando for solicitado.

OBRA 1	
TITULO:	
TECNICA/MATERIAL:	
DIMENSAO:	
CATEGORIA:	
ANO DE EXECUÇÃO:	
VALOR ATRIBUIDO:	

OBRA 2	
TITULO:	
TECNICA/MATERIAL:	
DIMENSAO:	
CATEGORIA:	
ANO DE EXECUÇÃO:	
VALOR ATRIBUIDO:	

OBRA 3	
TITULO:	
TECNICA/MATERIAL:	
DIMENSAO:	
CATEGORIA:	
ANO DE EXECUÇÃO:	
VALOR ATRIBUIDO:	

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu, .....(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº. .... inscrito no CPF sob o nº. ...., residente e domiciliado(a) à Rua ..... nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., sou o autor(a) e detentor(a) dos direitos autorais da obra: ..... e que, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) declaro que se trata de obra inédita e que corresponde com exatidão à descrição, às fotografias e/ou às imagens gráficas que estão sendo encaminhadas por mim para participação no concurso de seleção do

Salão de Arte de Mato Grosso do Sul-2012, realização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Núcleo de Artes Visuais e com o MARCO - Museu de Arte Contemporânea.  
..... (local), ..... de ..... de 2012.

(Nome civil completo da pessoa física do declarante)  
(acompanhado de pseudônimo, se for o caso  
(com firma reconhecida em cartório)

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 015/2012** Nº Cadastral 0015/2012-FUNDTUR  
**Processo nº** 21/600.025/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTO LTDA.  
**Objeto:** Locação, montagem e decoração de 01(um) estande para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "AVISTAR 2012" que será realizada no período de 18 a 20 de maio de 2012 em São Paulo/SP.  
**Ordenador de Despesas:** NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23.695.0023.2481.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39  
**Amparo Legal:** art.25 "caput", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Valor:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)  
**Do Prazo:** 17/5/2012 a 16/7/2012  
**Data de Assinatura:** 17/5/2012  
**Assinam:** NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN e SUZI CAMARGO

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 019/2012** Nº Cadastral 0020/2012-FUNSAU  
**Processo nº** 27/200.687/2011  
**Partes:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e DIACOM COMERCIAL LTDA.  
**Objeto:** 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de hemodiálise e osmose reversa portátil, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** RONALDO PERCHES QUEIROZ  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.302.0011.2946.0000 - Fonte de Recursos 0281080041 - Natureza de Despesas 3.3.90.39  
**Amparo Legal:** lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Valor:** R\$ 1.365.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)  
**Do Prazo:** 15/05/2012 a 14/05/2013  
**Data de Assinatura:** 15/05/2012  
**Assinam:** RONALDO PERCHES QUEIROZ e JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#### RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 7.915 DE 25/03/2011, página 14.  
Processo: 27/200480/2010 NE: 0458  
Onde se lê: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME  
Leia-se: 27/200480/2010

#### RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 7.915 DE 25/03/2011, página 14.  
Processo: 27/200480/2010 NE: 0459  
Onde se lê: 27/200048/2010  
Leia-se: 27/200480/2010

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200033/2010 NE: 0459 DATA: 15/03/2010  
FAVORECIDO: LABORATORIO SANOBIOI LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 56.986,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).  
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUÇÕES E SANEANTES.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200035/2010 NE: 0952 DATA: 07/05/2010  
FAVORECIDO: ELISABETE ALVES MARTON MAGALHAES - ME.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 627,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS).  
OBJETO: ANULAÇÃO DE NE 437 CONFORME SOLICITACAO OFICIO NR. 135/SL/SAD/MS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200035/2010 NE: 0008 DATA: 03/01/2011  
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 15.410,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).  
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200049/2010 NE: 0539 DATA: 16/03/2010  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 55,92 (CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 27/200052/2010 NE: 0526 DATA: 16/03/2010  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCINCENCIAS S.A.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 68.696,40 (SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200055/2010 NE: 0503 DATA: 16/03/2010  
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 29.127,10 (VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200058/2010 NE: 0590 DATA: 22/03/2010  
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 990,00 (NVECENOS E NOVENTA REAIS).  
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO TENDO EM VISTA QUE A EMISSAO DA NOVA CF SERA NA FONTE 240.

### RONALDO PERCHES QUEIROZ ORDENADOR DE DESPESAS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA PROE/UEMS N.º 060, de 28 de março de 2012.

Alteração da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Espanhol para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,  
CONSIDERANDO a solicitação da profª Elza Sabino da Silva Bueno (coordenadora do curso) para proceder à alteração da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Espanhol para a Unidade Universitária de Dourados constituída pela Portaria PROE nº. 016, de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 8.141, de 29 de fevereiro de 2012, p. 27,

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir a professora Ângela Karina Manfio e excluir a professora Alda Maria Inácio Barbosa na Comissão acima mencionada.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas  
Pró-Reitora de Ensino

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 100, de 10 de maio de 2012.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.*

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2012,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2012.

### CARLA VILLAMAINA CENTENO Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/5/2012.

### FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 101, de 10 de maio de 2012.

*Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.*

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2012,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia – área de concentração: Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**  
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/5/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 101, de 10.5.2012.**  
**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**EM AGRONOMIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AGRICULTURA**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 1º** O Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - Área de Concentração: Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Cassilândia, de caráter acadêmico, tem como objetivo a formação de recursos humanos para o exercício de atividades de ensino superior, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em Agronomia.

**Art. 2º** Este regulamento rege as atividades do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - Área de Concentração: Agricultura, nível de mestrado, em conformidade com o Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 3º** O programa será composto pelo quadro de docentes permanentes e colaboradores, alunos regulares e especiais, colegiado de curso e secretaria acadêmica.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 4º** O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme normas da UEMS.

**Art. 5º** O colegiado do programa será constituído por professores permanentes da UEMS que ministram disciplinas no programa, respeitada a representação discente.

§ 1º O coordenador do programa será o presidente do colegiado.

§ 2º Será eleito para vice-presidente do colegiado 1 (um) professor, por voto direto dos membros do colegiado.

§ 3º O representante discente será escolhido pelos alunos do programa.

**Art. 6º** São atribuições do colegiado do programa:

- I - eleger e assessorar a coordenação do programa na execução e acompanhar as suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do Programa;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do programa;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitada as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtidos em outros programas de pós-graduação;
- X - analisar pedidos de trancamento de matrícula;
- XI - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XII - aprovar banca para exame de qualificação e para julgamento de dissertação;
- XIII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência;
- XIV - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- XV - acompanhar o programa de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização das bolsas e recursos;
- XVI - acompanhar a execução curricular do programa, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XVII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XVIII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do programa;
- XIX - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do programa;
- XX - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XXI - designar docentes para realizar exame de proficiência em língua estrangeira;
- XXII - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;
- XXIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 7º** O coordenador do programa deverá ser membro do quadro efetivo e ministrante de disciplina, eleito pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 8º** São atribuições do coordenador do programa:

- I - coordenar e supervisionar a execução do programa;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- V - solicitar à DPG publicação de edital em Diário Oficial (DO) com a relação dos candidatos aprovados no programa;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

VIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;

IX - publicar edital de composição das bancas de qualificação e julgamento de dissertação;

X - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as atas de defesa de dissertação, após a regularização de todas as obrigações do aluno no programa;

XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do programa, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XII - expedir declarações relativas às atividades do programa;

XIII - manter atualizada a página Web do programa;

XIV - organizar e divulgar a produção científica do programa;

XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVI - coordenar o processo de pedido de credenciamento ou reconhecimento dos professores;

XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XVIII - encaminhar com parecer do colegiado as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG;

XIX - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente.

**CAPÍTULO III**  
**DO CORPO DOCENTE**

**Art. 9º** O corpo docente será constituído por professores permanentes e colaboradores, credenciados para exercerem atividades no programa.

§ 1º Serão considerados professores permanentes os docentes da UEMS e de outras instituições, credenciados pelo colegiado para exercerem atividades de orientação e docência.

§ 2º Serão considerados colaboradores os docentes da UEMS ou de outras instituições credenciados pelo colegiado para o exercício de atividades específicas.

§ 3º Os docentes deverão ser portadores do título de doutor, com validade nacional.

§ 4º Os docentes permanentes deverão ministrar disciplina(s) com periodicidade anual.

**Art. 10.** Trienalmente, os professores permanentes serão avaliados, em reunião do colegiado, considerando a produção científica nos 3 (três) últimos anos e a sua atuação e participação no programa, com objetivo de definir o quadro de professores permanentes e cadastro de co-orientadores.

**Art. 11.** Critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes do quadro permanente:

§ 1º O credenciamento será em fluxo contínuo, ou seja, em qualquer época do ano o interessado poderá apresentar solicitação de credenciamento ao Colegiado do Programa em formulário específico;

§ 2º Para ser credenciado no programa o interessado deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) ser efetivo ou permanente em instituições públicas de pesquisa ou ensino;
- b) ser portador do diploma de Doutorado na área, ou em áreas afins, do Programa;
- c) apresentar produção científica anual na área ou áreas afins que o enquadre em Programa de Pós-Graduação acima do nível vigente do presente Programa, segundo os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 3º O credenciamento de interessado de instituição externa não poderá ultrapassar o contingente de 30% (trinta por cento) do total de professores do quadro permanente.

§ 4º Todas as solicitações de credenciamento necessitarão de aprovação do Colegiado de Programa após analisados os pedidos e os requisitos.

§ 5º Será descredenciado do Programa o docente que não atingir os critérios mínimos do nível vigente do programa, no triênio de avaliação, segundo os critérios estabelecidos pela CAPES, ou o docente que solicitar descredenciamento com justificativas.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CORPO DISCENTE**

**Art. 12.** São consideradas categorias de alunos do programa:

- I - alunos regulares: aprovados no processo de seleção e matriculados no programa, com direito a diploma, após o cumprimento integral das exigências previstas;
- II - alunos especiais: são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do programa de pós-graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

*Parágrafo único.* Excepcionalmente, e a critério do colegiado, poderão ser admitidos candidatos à categoria de alunos especiais, por indicação de outras instituições, nas quais estejam inscritos em cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu*.

**CAPÍTULO V**  
**DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO**

**Art. 13.** As atividades do programa são destinadas a candidatos portadores de diploma de curso superior na área de agronomia ou em áreas afins, devidamente autORIZADO e reconhecido pelo órgão competente.

**Art. 14.** A seleção dos candidatos ao programa será feita pelo colegiado, através de avaliação escrita, avaliação oral e avaliação de *curriculum lattes* documentado.

**Art. 15.** A inscrição ao processo seletivo deve ser apresentada à secretaria acadêmica, instruída dos seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição;
- II - cópia da cédula de identidade - RG;
- III - cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

X - *curriculum vitae* de acordo com a plataforma Lattes, devidamente documentado.

**Parágrafo único.** Para os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, o documento exigido no inciso X poderá ser substituído por documento que ateste a expectativa de conclusão de curso.

## CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

**Art. 16.** O candidato aprovado e classificado dentro do número previsto de vagas deverá apresentar à secretaria do programa, no prazo previsto em calendário acadêmico, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- b) cópia da Cédula de Identidade – RG;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia da certidão de alistamento militar ou comprovante de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

**Parágrafo único.** Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas “h” e “i” no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar um certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão da graduação, devendo entregar esses documentos num prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula. Não apresentando esses documentos dentro do prazo, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

**Art. 17.** Para matrícula dos candidatos de nacionalidade estrangeira deverão entregar os seguintes documentos:

- I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- II - 1 (uma) foto 3X4
- III - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- IV - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

**Art. 18.** As fotocópias dos documentos previstos nos incisos dos artigos 15 e 16 deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

**Art. 19.** A matrícula do aluno regular poderá ser cancelada uma vez em cada disciplina, antes de ministrado 30% (trinta por cento) de sua carga horária, com anuência do orientador.

**Art. 20.** Da matrícula de alunos especiais:

- I - os alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação, desde que autorizados pelo professor responsável pela disciplina;
- II - os alunos especiais farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nessa modalidade, expedido pela DRA;
- III - poderão matricular-se graduados em Agronomia e áreas afins;
- IV - o aluno especial poderá cursar até 6 (seis) créditos em disciplinas, sendo uma disciplina por semestre.
- V - a matrícula deve ser feita na secretaria acadêmica do programa, em data fixada no calendário acadêmico, apresentando os seguintes documentos:
  - a) requerimento de matrícula para aluno especial, autorizado e assinado pelo professor responsável pela disciplina;
  - b) cópia da cédula de identidade – RG;
  - c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
  - d) cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
  - e) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - h) cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
  - i) cópia autenticada do diploma de graduação;

**Art. 21.** A matrícula do aluno especial será homologada pelo colegiado do programa, após deferimento do professor responsável pela disciplina e pagamento da taxa de inscrição, de acordo com Resolução vigente.

**Art. 22.** O período para inscrição, bem como os critérios e documentos necessários para a matrícula do aluno especial, serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, e divulgado em edital específico.

## CAPÍTULO VII DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 23.** O Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Agronomia - área de concentração Agricultura, em nível de mestrado, terá duração mínima de 12 (doze) meses, máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses.

**Art. 24.** O ano letivo do programa será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada, para atender às necessidades do programa.

**Art. 25.** O Programa exige a integralização de 84 (oitenta e quatro) créditos, sendo 60 (sessenta) créditos para dissertação, 20 (vinte) créditos em disciplinas e o restante, em disciplinas ou atividades complementares.

**Art. 26.** Os alunos regulares poderão solicitar ao colegiado, o aproveitamento de até 6 (seis) créditos, obtidos em disciplinas de outros cursos de pós-graduação da área, reconhecidos pela CAPES.

**Art. 27.** Serão consideradas Atividades Complementares:

- I - trabalhos publicados na íntegra, sendo que a carta de aceite para publicação na revista será suficiente para solicitação de créditos e serão atribuídos 2 (dois) créditos por trabalho para o primeiro autor e 1 (um) crédito aos colaboradores; na seguinte conformidade:
  - a) somente serão atribuídos créditos a trabalhos científicos, publicados em revis-

tas científicas avaliadas como *Qualis* A ou B;

b) pelo menos uma das etapas do trabalho em questão deve ter sido desenvolvida enquanto aluno do programa, antes do encaminhamento para o periódico;

c) não serão atribuídos créditos ao trabalho resultante da pesquisa que o pós-graduando vier a apresentar como dissertação;

d) deve constar no trabalho que o primeiro autor e ou colaboradores sejam da UEMS;

e) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho, cópia da carta de aceite da revista, devendo ser esclarecida a data em que o mesmo foi enviado para publicação e as etapas que foram desenvolvidas enquanto aluno do programa;

f) o número de créditos a ser integralizado para esta atividade complementar será no máximo referente a dois trabalhos.

II - trabalhos apresentados em congressos ou reuniões científicas, como primeiro autor será atribuído 1 (um) crédito por trabalho, na seguinte conformidade:

a) pelo menos uma das etapas do trabalho em questão deve ter sido desenvolvida enquanto aluno do programa;

b) poderão ser atribuídos créditos ao trabalho resultante da pesquisa que o pós-graduando vier a apresentar como dissertação;

c) deve constar no trabalho que o primeiro autor e ou colaboradores sejam alunos da UEMS;

d) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho publicado em congresso ou reunião científica, e das etapas que foram desenvolvidas enquanto aluno do programa;

e) o número de créditos a ser integralizado para esta atividade complementar será no máximo referente a dois trabalhos.

III - participação em cursos, na seguinte conformidade:

a) cursos com carga horária superior a 20 (vinte) horas, organizados e realizados por instituições de ensino e pesquisa;

b) o tema do curso deve ter relação com o projeto de dissertação do aluno;

c) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do certificado de conclusão do curso, contendo a programação, carga horária e instituição proponente;

d) o número máximo de créditos a ser integralizado para esta atividade complementar será de 2 (dois).

**Art. 28.** As disciplinas Seminários e Metodologia da Pesquisa Científica têm caráter obrigatório.

**Parágrafo único.** A insuficiência na apresentação do(s) seminário(s) implicará em reapresentação, cumprindo os prazos estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.

**Art. 29.** O aluno regular reprovado em qualquer disciplina terá que cursá-la novamente dentro do prazo estabelecido para integralização do curso, com a obrigatoriedade de oferecimento da disciplina pelo professor responsável.

**Art. 30.** O exame de qualificação é referente à apresentação pública de resultados parciais ou totais do projeto de dissertação, no formato de artigo científico, para a arguição de uma banca examinadora.

**Art. 31.** A banca examinadora do exame de qualificação será composta por 3 (três) membros, sendo presidida pelo orientador.

§ 1º A banca examinadora deverá ser aprovada pelo colegiado do Programa.

§ 2º Na composição da banca examinadora poderá ser solicitada a presença de um membro não vinculado ao Programa.

**Art. 32.** A solicitação do exame de qualificação deverá ser requerida pelo aluno, com anuência do orientador, ao colegiado, via secretaria acadêmica, em prazo não inferior a 20 (vinte) dias da data prevista para realização do mesmo.

**Art. 33.** O aluno somente poderá solicitar o exame de qualificação após a integralização do número mínimo de créditos em disciplina do curso, integralização do número mínimo de créditos em atividades complementares; a aprovação no exame de proficiência em língua inglesa e aprovação nas disciplinas de Seminários e Metodologia da Pesquisa Científica.

**Parágrafo único.** Anexo à solicitação do exame de qualificação, o aluno deverá entregar à secretaria tantas cópias do trabalho a serem examinados, quantos forem os membros da banca examinadora, inclusive para os suplentes.

**Art. 34.** O exame de qualificação constituirá de apresentação pública, em local, data e horários divulgados e da arguição que será reservada à banca examinadora.

**Art. 35.** Após a arguição, a banca examinadora deliberará em reunião reservada, sobre a avaliação do trabalho apresentado, expressando seu julgamento por meio de uma das seguintes menções:

- I - aprovado;
- II - reprovado.

§ 1º O resultado da avaliação deverá ser encaminhado ao colegiado para homologação.

§ 2º O aluno reprovado no exame de qualificação deverá requerer uma segunda oportunidade ao colegiado do programa, num prazo de 60 (sessenta) dias, sem exceder ao prazo máximo para a conclusão do Programa considerando o pedido de prorrogação.

**Art. 36.** O aluno matriculado no programa deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa, através de prova específica, aplicada por comissão designada pelo Colegiado do Programa, no prazo máximo de um ano após a matrícula.

**Parágrafo único.** Para aluno estrangeiro, o exame de proficiência em língua estrangeira será a língua portuguesa.

## CAPÍTULO VIII DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DESLIGAMENTO

**Art. 37.** O aluno poderá requerer, ao colegiado, trancamento de sua matrícula, com anuência do orientador, desde que tenha cursado, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º A matrícula poderá ser trancada, no máximo, por 1 (um) semestre.

§ 3º Ao término do período de trancamento solicitado, o colegiado concederá a reabertura do registro acadêmico mediante solicitação do aluno.

§ 4º O tempo de trancamento será computado no prazo para integralização do Programa.

**Art. 38.** O aluno regular será desligado do Programa na ocorrência de uma das hipóteses seguintes:

- I - reprovação na mesma disciplina por duas vezes;
- II - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico fixado pelo colegiado;
- III - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação;
- IV - o não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- V - reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no Programa;
- VI - reprovação na defesa da dissertação;
- VII - a pedido do interessado;
- VIII - não obtiver proficiência em língua estrangeira.

**Art. 39.** O aluno regular terá 1 (um) orientador e, se necessário, 1 (um) co-orientador, aprovado(s) pelo colegiado, juntamente com o plano de atividades do aluno.

§ 1º O orientador, obrigatoriamente, deve compor o quadro de professores permanentes do Programa.

§ 2º O co-orientador, poderá ser do quadro de professores do Programa ou profissional, com título de Doutor em Agronomia ou área afim, vinculado à instituição pública ou privada de ensino ou pesquisa, com produção científica comprovada na área de orientação.

**Art. 40.** O número mínimo e máximo de orientados por orientador será, respectivamente, 1 (um) e 4 (quatro).

*Parágrafo único.* Excepcionalmente, o número de orientados por orientador poderá ser ampliado, a critério do colegiado, mediante solicitação e justificativa do orientador.

**Art. 41.** Compete ao orientador:

- I - elaborar, de comum acordo com seu aluno, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II - encaminhar à coordenação do Programa o projeto de dissertação;
- III - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- IV - justificar pedidos de aproveitamento de créditos;
- V - justificar pedidos de suspensão de matrículas;
- VI - solicitar à coordenação ou órgão competente, providências para a realização do exame geral de qualificação e para a defesa pública da dissertação, sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da banca examinadora;
- VII - participar, como membro nato e presidente, da banca examinadora;
- VIII - solicitar, mediante justificativa, o desligamento do aluno sob sua orientação.

**Art. 42.** O programa compreende atividades acadêmicas em disciplinas e atividades de pesquisa que proporcionem a apresentação de uma dissertação.

**Art. 43.** Alunos regulares do programa deverão submeter, ao colegiado, um plano de atividades, em concordância com o orientador em data a ser definida pela coordenação ou pelo colegiado do Programa.

§ 1º O plano de atividades deverá conter informações relativas à integralização do curso, tais como as disciplinas a serem cursadas, número de créditos, previsão dos semestres que serão cursados e área de pesquisa para a dissertação.

§ 2º O aluno poderá solicitar, ao colegiado, mudanças no seu plano de atividades, com anuência do orientador.

**Art. 44.** Até o final do primeiro semestre após o ingresso no Programa, o aluno regular deverá encaminhar em formulário próprio, o projeto de pesquisa da dissertação ao colegiado.

**Art. 45.** Parte das atividades acadêmicas serão expressas em unidades de crédito.

§ 1º Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas.

**§ 2º Créditos cursados como aluno não regular poderão ser aproveitados, desde que cursados até 3 (três) anos antes da matrícula.**

**Art. 46.** Exame de proficiência em língua estrangeira:

- I - será na língua inglesa para alunos brasileiros no nível de mestrado;
- II - para alunos estrangeiros, o exame de proficiência em língua estrangeira será a língua portuguesa;
- III - o exame de proficiência em língua estrangeira é obrigatório para todos os alunos regulares matriculados no Programa, devendo realizar o exame no primeiro ano letivo do curso, em no máximo 4 (quatro) oportunidades;
- IV - a comissão de avaliação do exame de proficiência em língua estrangeira será composta por professores do Programa, designados anualmente pelo colegiado do curso;**
- V - fica sob responsabilidade da comissão, a elaboração e correção do exame;**
- VI - as datas dos exames de proficiência em língua estrangeira serão estabelecidas em edital interno pelo Colegiado do Programa;**
- VII - serão considerados proficientes em língua estrangeira os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

#### CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

**Art. 47.** A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

**Art. 48.** O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso pelos seguintes conceitos:

TABELA DE CONCEITOS
A - Excelente, com direito a crédito.
B - Bom, com direito a crédito.
C - Regular, com direito a crédito.
D - Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos A, B ou C.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
A	9,0 a 10,0
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0,0 a 6,9

**Art. 49.** A indicação Aproveitamento de Estudos (AE) será atribuída às disciplinas cursadas em outras instituições com programas de pós-graduação reconhecidas pelos órgãos oficiais, e que forem aceitas pelo colegiado para a integralização dos créditos no programa.

#### CAPÍTULO X DA CONCESSÃO DE BOLSA

**Art. 50.** Terão direito aos benefícios da bolsa no Programa, de acordo com sua disponibilidade, os alunos com dedicação exclusiva ao curso e que atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e no Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação (PIBAP) da UEMS e de outras normas de agências de fomento.

**Art. 51.** Para efeito de concessão de bolsas serão seguidas as normas vigentes da UEMS e outros órgãos de fomento.

*Parágrafo único.* Demais critérios serão estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa que será constituída anualmente.

**Art. 52.** O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da matrícula de ingresso no programa, ou até a data de previsão de defesa da dissertação, valendo o que ocorrer primeiro.

#### CAPÍTULO XI DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

**Art. 53.** Os alunos do Programa poderão cumprir o estágio docência com o objetivo de exercitarem a docência no ensino superior, regulamentado pelo colegiado, obedecendo às normas vigentes, sendo obrigatório para os alunos bolsistas.

#### CAPÍTULO XII DA DISSERTAÇÃO E DA DEFESA

**Art. 54.** A solicitação de defesa da dissertação deverá ser requerida pelo aluno, com anuência do orientador, ao colegiado, via secretaria acadêmica, em prazo não inferior a 20 (vinte) dias da data prevista para a defesa.

§ 1º A solicitação de defesa de dissertação só poderá ocorrer após a integralização do número de créditos exigidos pelo programa, aprovação no exame de proficiência e aprovação no exame geral de qualificação.=

§ 2º Anexo à solicitação de defesa, o aluno deverá entregar à secretaria, tantas cópias da dissertação, quantos forem os membros da banca examinadora.

**Art. 55.** A defesa da dissertação será realizada perante uma banca examinadora da defesa da dissertação, presidida pelo orientador, composta, no mínimo, por 3 (três) membros com título de doutor, sendo 1 (um) deles externo ao Programa e à UEMS.

§ 1º A banca examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao Programa.

§ 2º A banca examinadora deverá ser aprovado pelo colegiado do Programa.

**Art. 56.** A defesa da dissertação consistirá de uma apresentação pública em local, data e horário, previamente divulgados pela secretaria acadêmica.

**Art. 57.** Após a defesa, a banca examinadora deliberará em reunião reservada, sobre a avaliação do trabalho de dissertação, expressando seu julgamento por meio de uma das seguintes menções:

- I - aprovado;
- II - reprovado.

*Parágrafo único.* Em caso de reprovação, deverá ser reformulada a dissertação num prazo máximo de 6 (seis) meses, ficando a critério da banca estipular a necessidade de nova defesa, cumprindo os prazos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 58.** O aluno deverá entregar na secretaria do Programa 1 (uma) versão final digitalizada e 2 (duas) cópias impressas da dissertação que comporão o acervo da Biblioteca Central da UEMS e do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de defesa.

**Art. 59.** A defesa da dissertação e o resultado da avaliação serão registrados em Livro de Ata próprio, e submetidos ao colegiado para homologação.

#### CAPÍTULO XIII DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

**Art. 60.** Será outorgado o título de Mestre em Agronomia, ao aluno regular do Programa que preencher os seguintes requisitos:

- I - integralização do número mínimo de créditos;
- II - aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III - aprovação no exame de qualificação;
- IV - aprovação na defesa da dissertação;
- V - comprovação de artigo científico para revista científica com conceito *Qualis* A ou B;
- VI - ter cumprido todas as exigências do Programa, dentro do prazo regimental estabelecido no regulamento do Programa.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 61.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Agricultura, nível de mestrado e, quando necessário, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito de sua competência.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**  
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/5/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 102, de 10 de maio de 2012.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

**Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS**

Homologo em 16/5/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 103, de 10 de maio de 2012.**

*Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O Regulamento mencionado no *caput* deste artigo terá validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2013.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

**Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS**

Homologo em 16/5/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 103, de 10/5/2012**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
"STRICTO SENSU" EM RECURSOS NATURAIS,  
NÍVEIS DE Mestrado e DOUTORADO, DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAPÍTULO I  
DO PROGRAMA**

**Art. 1º** Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais (PGRN), níveis de mestrado e doutorado, em conformidade com o Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** O PGRN da UEMS tem por objetivo:

- I - formar profissionais éticos, com visão cultural e humanística, com responsabilidade sócio-ambiental, e capacitados a explorarem as metodologias de análise inerentes às Ciências Naturais;
- II - atuar na pesquisa em áreas relacionadas às Ciências Naturais;
- III - desenvolver novas metodologias para avaliação de matrizes e sistemas científicos diversos;
- IV - promover o fortalecimento da ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 3º** O programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme as normas da UEMS.

**Art. 4º** O colegiado será composto pelo coordenador (presidente), pelo vice-presidente, além de outros 2 (dois) professores do núcleo permanente e seus respectivos suplentes, eleitos pelos próprios professores do núcleo permanente, e de 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente, escolhidos de acordo com a legislação em vigor.

*Parágrafo único.* As atribuições do coordenador do programa bem como as competências do colegiado seguirão normas específicas da UEMS.

**CAPÍTULO III  
DO CORPO DOCENTE**

**Art. 5º** O corpo docente do PGRN será constituído por professores com titulação acadêmica de Doutor.

**Art. 6º** O credenciamento do professor e/ou orientador do PGRN será feito pelo colegiado, trienalmente, e o mesmo será cadastrado desde que comprove as seguintes atividades:

- I - orientações de acadêmicos em graduação, para atuação no mestrado;
- II - orientação concluída de dissertação para atuação no doutorado;
- III - tenha ministrado disciplinas na pós-graduação;
- IV - tenha produção intelectual mínima e igual à estabelecida pela área interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para avaliação dos programas com conceito 3 (três);
- V - tenha recorrido às agências de fomento estadual e/ou federal, empresas, entre outras, requerendo aporte financeiro para execução de projetos de pesquisa voltados às linhas de pesquisa do programa.

§ 1º Para o credenciamento de novo docente para o mestrado, o interessado deverá comprovar as exigências descritas nos incisos I, IV e V, além de estar participando como co-orientador em ao menos uma dissertação ou tese.

§ 2º Para o credenciamento de novo docente para o doutorado, todos os incisos do artigo deverão ser comprovados.

**CAPÍTULO IV  
DO CORPO DISCENTE**

**Art. 7º** O corpo discente do programa será constituído por alunos portadores de diploma de curso superior, aprovados em processo seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou inscritos como aluno especial.

§ 1º Aluno especial é aquele que não vinculado ao PGRN, deseja apenas cursar disciplinas isoladas.

§ 2º O aluno especial, no que couber, ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

§ 3º O número de vagas para alunos especiais, em uma dada disciplina, ficará a critério do colegiado do programa, ouvido o professor responsável pela mesma.

**Art. 8º** O aluno de outro Programa de Pós-Graduação que pretenda cursar disciplinas no PGRN será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.

**Art. 9º** O aluno selecionado para matrícula no programa como aluno regular terá, entre os professores credenciados, um orientador, que deverá ser escolhido pelo aluno no ato da realização da matrícula.

**Art. 10.** A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo colegiado a transferência de orientação, por solicitação do aluno e/ou do respectivo orientador.

*Parágrafo único.* No caso de transferência de orientador por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de solicitação ao colegiado por parte do orientador do aluno.

**CAPÍTULO V  
DO REGIME DIDÁTICO**

**Art. 11.** Para integralização dos cursos de mestrado e doutorado do PGRN, o aluno deverá cumprir o quantitativo de créditos apresentados na tabela:

Curso	Créditos em disciplinas	Créditos pela Dissertação/Tese	Atividades complementares	TOTAL
Mestrado	20	60	6	86
Doutorado	40	90	6	136

*Parágrafo único.* Os alunos do mestrado e doutorado deverão cursar, respectivamente, duas (dois) e quatro (quatro) disciplinas obrigatórias.

**Art. 12.** Os prazos mínimo e máximo para conclusão do mestrado, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da dissertação, serão de, respectivamente, 12 (doze) e 18 (dezoito) meses.

*Parágrafo único.* O colegiado do PGRN poderá estender o prazo máximo, devendo para isso o aluno e orientador encaminhar ao colegiado, justificativa fundamentada.

**Art. 13.** Os prazos mínimo e máximo para conclusão do doutorado, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da tese, serão de, respectivamente, 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses.

*Parágrafo único.* O colegiado do PGRN poderá estender o prazo máximo, devendo o aluno e orientador encaminhar ao colegiado, justificativa fundamentada.

**Art. 14.** O ano letivo do PGRN será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada, para atender às necessidades do PGRN.

§ 3º A cada ano letivo será oferecido um conjunto de disciplinas suficientes para o aluno cumprir as exigências do Art. 11.

**Art. 15.** O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de formulário específico com justificativa e com a anuência do orientador.

*Parágrafo único.* No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

**Art. 16.** O aluno que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação na condição de aluno regular ou especial poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas apresentado no Art. 11.

**Art. 17.** Para o aproveitamento dos créditos serão exigidos:

- I - requerimento do aluno, com o acordo de seu orientador;
- II - histórico escolar relacionando as disciplinas;
- III - cópia do conteúdo programático das disciplinas.

*Parágrafo único.* O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar 3 (três) anos.

**Art. 18.** O aluno matriculado no doutorado proveniente do mestrado no PGRN aproveitará 100% (cem por cento) dos créditos cursados com aproveitamento.

**Art. 19.** A critério do programa, serão consideradas Atividades Complementares (AC), quando desenvolvidas durante o programa:

- I - cursos e estágios, sendo que cada unidade de crédito corresponderá, no mínimo, a 15 (quinze) horas de atividades programadas;
- II - trabalhos publicados na íntegra em revistas especializadas, sendo que a carta de aceitação do corpo editorial da revista é suficiente para a solicitação de créditos e poderão ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por trabalho, considerando as seguintes exigências:
  - a) pelo menos uma das etapas do trabalho em questão deve ter sido desenvolvida enquanto aluno do programa;
  - b) deve constar no trabalho que o autor esteja vinculado ao PGRN - UEMS;
  - c) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho e cópia da carta de aceite da revista.
- III - livros ou capítulos de livros, podendo ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por publicação, desde que sejam observadas as alíneas a e b do inciso II deste artigo;
- IV - participação em eventos científicos da área, com apresentação de trabalho, sendo que cada unidade de crédito corresponda a 15 (quinze) horas de atividades;
- V - estágio docência realizado por aluno não bolsista, sendo que cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividade.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de créditos em AC deverá ser encaminhada pelo aluno, com o acordo de seu orientador.

§ 2º O aluno poderá cumprir créditos em disciplinas, ocasião que ficará dispensado de comprovar créditos como AC.

**Art. 20.** Compete ao aluno regularmente matriculado no PGRN realizar duas apresentações orais por ano no programa sobre o andamento de seu projeto, em apresentação pública, seguindo cronograma estabelecido pela coordenação.

*Parágrafo único.* As apresentações serão sempre a partir do terceiro semestre de curso, e serão denominados "Seminários de Acompanhamento dos Projetos"

**Art. 21.** O aluno matriculado no programa deverá comprovar sua proficiência em inglês, por meio de prova específica, aplicada por comissão designada pelo colegiado, no prazo máximo de 1 (um) ano após a matrícula, se submetendo no máximo, a 2 (duas) avaliações.

§ 1º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 2º A critério da comissão e do colegiado, o aluno não aprovado nas duas avaliações mencionadas no *caput* poderá se submeter a uma nova avaliação.

§ 3º Será dispensado da prova de proficiência o aluno que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES, ou que tiver obtido nota superior a 7,0 (sete) no processo seletivo do PGRN, quando for aplicada como etapa a prova de proficiência.

**Art. 22.** O aluno será desligado do programa na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - reprovação na mesma disciplina por duas vezes;
- II - reprovações em mais de duas disciplinas;
- III - por sua própria iniciativa, sem qualquer ônus para o programa;
- IV - por solicitação do orientador, junto ao colegiado, mediante justificativa, garantindo o direito de defesa do aluno;
- V - por não comprovação de proficiência em idioma estrangeiro nas condições estabelecidas pelo PGRN;
- VI - por abandono do curso comprovado pela falta de matrícula;
- VII - reprovação na defesa da dissertação ou tese;
- VIII - por infringir as normas estabelecidas pelo colegiado e/ou Instituição;
- IX - por não cumprir as exigências para conclusão do PGRN nos prazos estipulados nos Arts. 12 e 13 deste Regulamento.

#### CAPÍTULO VI DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**Art. 23.** O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do colegiado.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para conclusão da dissertação ou tese, com exceção de casos de doença grave, a critério do colegiado.

#### CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 24.** O Colegiado do PGRN designará Comissão do Processo Seletivo (CPS) com 5 (cinco) professores do quadro permanente, responsável pelo processo seletivo.

**Art. 25.** Poderão se inscrever no processo seletivo portadores de diploma de curso superior devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente em uma das seguintes áreas:

- I - Ciências Exatas e da Terra;
- II - Engenharias;
- III - Ciências Biológicas;
- IV - Ciências Agrárias;

*Parágrafo único.* Caberá à CPS definir em edital os critérios para participação na seleção de alunos portadores de diploma de curso superior fora das áreas mencionadas no *caput*.

**Art. 26.** A seleção dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório dividida em três etapas: prova de proficiência em língua inglesa, pontuação do curriculum e entrevista, sendo que a cada uma das etapas será atribuído um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

§ 1º A prova de proficiência em língua inglesa versará sobre interpretação de texto científico na área do PGRN.

§ 2º A entrevista terá por base o currículo *lattes* do candidato.

**Art. 27.** Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - formulário próprio preenchido, impresso e assinado;
- II - cópia da cédula de identidade - RG;
- III - cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- IV - cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - 1 (uma) foto 3x4;
- VII - projeto de pesquisa;
- VIII - currículo *lattes* documentado;
- IX - comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 28.** Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar, além dos documentos descritos no Art. 27, os seguintes documentos:

- I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida na data do registro;
- II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

#### CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

**Art. 29.** O candidato aprovado e classificado dentro do número previsto de vagas deverá apresentar à secretaria do curso os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- b) cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- c) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

*Parágrafo único.* Caso o candidato não apresente os documentos acima no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar um certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão da graduação, se comprometendo a entregar os documentos solicitados num prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula, ficando sujeito a desligamento do Programa.

**Art. 30.** As cópias dos documentos exigidos nos incisos dos artigos 27, 28 e 29 deverão ser autenticadas na secretaria do PGRN no ato da matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original".

#### CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DE BOLSA

**Art. 31.** Para efeito de concessão de bolsa, será utilizada a classificação obtida no momento da seleção para o ingresso no programa.

**Art. 32.** Terão direito aos benefícios da bolsa no programa, de acordo com sua disponibilidade, os alunos com dedicação exclusiva ao programa e que atendam aos critérios estabelecidos nos Regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como da UEMS.

**Art. 33.** O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação com limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) para o doutorado.

#### CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO DOCÊNCIA

**Art. 34.** Estará obrigado a cumprir estágio docência o aluno com bolsa de fomento, respeitando os critérios definidos pela CAPES, e fica facultada a realização para o aluno sem bolsa.

*Parágrafo único.* O aluno sem bolsa que desenvolver estágio docência poderá solicitar ao Colegiado aproveitamento de créditos como AC.

#### CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

**Art. 35.** A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

*Parágrafo único.* As faltas poderão ser abonadas segundo legislação vigente na UEMS.

**Art. 36.** O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso através dos seguintes conceitos:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

*Parágrafo único.* Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos "A", "B" e "C" nas disciplinas cursadas.

**Art. 37.** As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e número de créditos correspondentes.

#### CAPÍTULO XII DA DEFESA

**Art. 38.** Estará apto à defesa da dissertação ou tese o aluno que comprovar:

- I - recomendação formal do orientador para a defesa;
- II - aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III - cumprimento do número de créditos mínimos exigidos;
- IV - atendimento às determinações deste regulamento.

**Art. 39.** Os candidatos deverão entregar na secretaria acadêmica 3 (três) exemplares impressos da dissertação ou 5 (cinco) da tese, além de uma versão digital, que serão encaminhados aos membros da banca examinadora até 10 (dez) dias após a aprovação da banca pelo colegiado.

**Art. 40.** A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da mesma, e 2 (dois) examinadores no caso do mestrado, sendo que, pelo menos um deles pertença à outra instituição de ensino superior, e 4 (quatro) examinadores no caso do doutorado, sendo ao menos dois de outra IES.

§ 1º Os examinadores que comporão a banca terão suplentes obedecendo ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os examinadores da banca deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor .

§ 3º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 4º Na hipótese de co-orientadores virem a participar da banca examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 41.** A defesa sempre será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º Será de 30 (trinta) minutos o tempo de arguição para cada examinador, dispondo o candidato de igual tempo para responder à arguição.

§ 2º No caso do examinador optar pelo diálogo, com anuência do candidato, o tempo de arguição e de resposta será, em conjunto, de 60 (sessenta) minutos.

**Art. 42.** Após a defesa, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria acadêmica para homologação do colegiado a dissertação ou tese com as sugestões e comentários propostos pela banca, caso as mesmas sejam acatadas.

*Parágrafo único.* O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação ou tese.

**Art. 43.** O aluno deverá entregar na secretaria do PGRN 1 (uma) versão final digitalizada e 2 (duas) cópias impressas da dissertação ou tese que comporão o acervo da Biblioteca Central da UEMS e do Programa.

*Parágrafo único.* O quantitativo de materiais digital ou impresso mencionado no *caput* poderá ser ampliado caso os membros da banca se manifestem pela preferência em receber a versão final digitalizada ou impressa.

**Art. 44.** As defesas de dissertação ou tese somente serão homologadas pelo Colegiado do PGRN se, no caso de aluno:

I - do mestrado, ao menos 1 (um) artigo científico for publicado, aceito ou submetido a periódicos indexados.

II - do doutorado, ao menos 2 (dois) artigos científicos forem publicados, aceitos e ou submetidos a periódicos indexados.

### CAPÍTULO XIII

#### DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE OU DOUTOR

**Art. 45.** Para a obtenção do título de Mestre ou Doutor em Recursos Naturais, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regulamento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS e deste Regulamento.

*Parágrafo único.* O egresso obterá o título acadêmico de Mestre ou Doutor em Recursos Naturais.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PGRN.

**Art. 47.** As propostas de alteração relativas aos assuntos de interesse do programa, especialmente no que se refere às alterações deste regulamento, serão adotadas pelo Colegiado do PGRN.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**CARLA VILLAMAINA CENTENO**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/5/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 104, de 10 de maio de 2012.

*Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2012,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, reformulado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 50, de 2 de março de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 885, de 16 de março de 2009, conforme as seguintes especificações:

I - Incluir no item 8, "Corpo Docente":

**CPF: 888.860.850-87 – EUCLÉSIO SIMIONATTO**

IES: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Horas de Dedicção

Na IES: 40 No programa: 20 Docente Permanente: Sim Dedicção Exclusiva: Sim

Titulação

Nível: DOUTORADO

Ano: 2004 IES: UFSM Área de titulação: QUÍMICA ORGÂNICA País: BRASIL

Orientador: Ademir Farias Morel

Experiência Orientação (Número)					
IC*	TCC*	ESP*	MP*	ME*	DO*
7	4			2 co-orientações	

**CPF: 040.495.966-01 – LEANDRO FLÁVIO CARNEIRO**

IES: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Horas de Dedicção

Na IES: 40 No programa: 20 Docente Permanente: Sim Dedicção Exclusiva: Sim

Titulação

Nível: DOUTORADO

Ano: 2010 IES: UFPA Área de titulação: AGRONOMIA - Solos e nutrição mineral

de plantas País: BRASIL

Orientador: Antônio Eduardo Furtini Neto

Experiência Orientação (Número)					
IC*	TCC*	ESP*	MP*	ME*	DO*
3					

II - Incluir no item 9 (Produção Docente) as seguintes informações:

#### - EUCLÉSIO SIMIONATTO

Artigos completos publicados em periódicos

1. GEBARA, S. S.; de OLIVEIRA, W. F.; RÉ-POPPI, N.; SIMIONATTO, E.; CARASEK, E. Volatile compounds of leaves and fruits of *Mangifera indica* var. coquinho (Anacardiaceae) obtained using solid phase microextraction and hydrodistillation. *Food Chemistry*, v. 127, p. 689-693, 2011.

2. VENTURA, M.; SIMIONATTO, E.; ANDRADE, L. H. C.; LIMA, S. M. Thermal lens spectroscopy for the differentiation of biodiesel-diesel blends. *Review of Scientific Instruments*, v. 83, p. 043902, 2012.

3. SILVA, V. S. da; CÂNDIDO, A. C. da S.; MULLER, C.; LAURA, V. A.; FACCENDA, O.; SIMIONATTO, E.; HESS, S. C.; PERES, M. T. L. P. Potencial fitotóxico de *Dicranopteris flexuosa* (Schrad.) Underw. (Gleicheniaceae). *Acta Botanica Brasílica* (Impresso), v. 25, p. 95-104, 2011.

4. SIMIONATTO, E.; GEBARA, S. S.; HESS, S. C.; MATOS, M. F. C.; MOREL, A. F.; PERES, M. T. L. P.; RÉ-POPPI, N.; SILVA, C. B.; STÜKER, C. Z.; CORSINO, J.; CARVALHO, J. E.; CHAGAS, M. O. Biological Significances and Chemical Composition of the Leaf Essential Oil of *Schinus molle* (ANACARDIACEAE). *Journal of Essential Oil-Bearing Plants*, v. 14, p. 590-599, 2011.

5. SIMIONATTO, E.; PERES, M. T. L. P.; HESS, S. C.; SILVA, C. B.; CHAGAS, M. O.; POPPI, N. R.; PRATES, C. B.; SANTOS, E. C.; MATOS, M. F. C.; CARVALHO, J. E. Chemical composition and cytotoxic activity of leaves essential oil from *mangifera indica* var. coquinho. *The Journal of Essential Oil Research*, v. 22, p. 596-599, 2010.

6. PORTO, C.; STÜKER, C. Z.; MALLMANN, A. S.; SIMIONATTO, E.; FLACH, A.; CANTO-DOROW, Tais do; SILVA, U. F. da; DALCOI, I. I.; MOREL, A. F. R. (-)-carvone and (1R, 4R)-trans-(+)-dihydrocarvone from *poiretia latifolia* vogel. *Journal of the Brazilian Chemical Society* (Impresso), v. 21, p. 782-786, 2010.

7. CÂNDIDO, A. C. da S.; SCHMIDT, V.; LAURA, V. A.; FACCENDA, O.; HESS, S. C.; SIMIONATTO, E.; PERES, M. T. L. P. Potencial alelopático da parte aérea de *Senna occidentalis* (L.) Link (Fabaceae, Caesalpinioideae): bioensaios em laboratório. *Acta Botanica Brasílica* (Impresso), v. 24, p. 235-242, 2010.

8. CÂNDIDO, A. C. da S.; PERES, M. T. L. P.; SIMIONATTO, E.; FACCENDA, O.; HESS, S. C.; LAURA, V. A. Allelopathic potential of *Senna occidentalis* (L.) LINK. *Allelopathy Journal*, v. 26, p. 35-44, 2010.

9. SILVA, C. B.; CÂNDIDO, A. C. S.; SIMIONATTO, E.; FACCENDA, O.; SCALON, S. de P. Q.; PERES, M. T. L. P. Atividade alelopática, antioxidante e teor de fenóis totais de *Hydrocotyle bonariensis* Lam. (Araliaceae). *Acta Scientiarum. Technology* (Impresso), v. 32, p. 413-420, 2010.

10. PERES, M. T. L. P.; SIMIONATTO, E.; HESS, S. C.; BONANI, V. F. L.; CANDIDO, A. C. S.; CASTELLI, C.; POPPI, N. R.; HONDA, N. K.; CARDOSO, C. A. L.; FACCENDA, O. Estudos químicos e biológicos de *Microgramma vacciniifolia* (Langsd. & Fisch.) Copel (Polypodiaceae). *Química Nova* (Impresso), v. 32, p. 897-901, 2009.

11. SIMIONATTO, E.; CÂNDIDO, A. C. S.; POPPI, N. R.; PERES, M. T. L. P.; OGUMA P. M.; SANTOS, E. C.; MATOS, M. F. C.; HESS, S. C.; BONANI, V. F. L.; CARVALHO, J. E.; DIRAIMO, D. L. Bioactivity and Chemical Composition of the Essential Oils of *Croton urucurana* Baillon (Euphorbiaceae). *Journal of Essential Oil-Bearing Plants*, v. 12, p. 250-261, 2009.

12. SILVA, C. B. da; SIMIONATTO, E.; HESS, S. C.; PERES, M. T. L. P.; SIMIONATTO, E. L.; W. JÚNIOR, A.; POPPI, N. R.; FACCENDA, O.; CÂNDIDO, A. C. da S.; SCALON, S. de P. Q. Composição química e atividade alelopática do óleo volátil de *Hydrocotyle bonariensis* Lam (araliaceae). *Química Nova* (Impresso), v. 32, p. 2373-2376, 2009.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. SIMIONATTO, E.; MATOS, M. F. C.; SIMAS, P. H.; FACCO, J. T.; SANTOS, C. dos; Cabral, M. R. Atividade biológica e composição química do óleo volátil de *Pluchea quitoc* (ASTERACEAE). In: 14 Workshop de Plantas Medicinais de Mato Grosso do Sul, 2011, Dourados-MS. Anais do 14 Workshop de Plantas Medicinais de Mato Grosso do Sul. Dourados: ED. UFGD, 2011. v. 14. p. 00-00.

2. YAMANAKA, J.; CREMONEZE, M.; SILVA, T. G.; SIMAS, P. H.; CABRAL, M. R.; FACCO, J. T.; SIMIONATTO, E. Avaliação do teor de fenóis e atividade antioxidante de frutos do cerrado. In: 3 Congresso Latino Americano de Analistas de Alimentos - ENAAL 2011, 2011, Cuiabá. Trabalhos CD - ENAAL 2011. Cuiabá: UFMT, 2011. v. 01. p. ADT03.

3. SIMIONATTO, E.; SILVA, C. B.; CÂNDIDO, A. C. da S.; FACCENDA, O.; PERES, M. T. L. P.; HESS, S. C.; PAREDES, A. R. Q. Potencial alelopático da parte aérea de *Vernonia coccinea* Baker (Asteraceae): bioensaios em laboratório. In: III Seminário de Agroecologia do Mato Grosso do Sul - Resumos, 2010, Corumbá. III Seminário de Agroecologia do Mato Grosso do Sul - Resumos. Cruz Alta: ABA, 2010. v. 5. p. 1-5.

#### - LEANDRO FLÁVIO CARNEIRO

Artigos completos publicados em periódicos

1. TOKURA, A.M.; FURTINI NETO, A. E.; CARNEIRO, L. F.; CURTI, N.; SANTOS, J. Z. L.; ALOVISI, A. A. Dinâmica das formas de fósforo em solos de textura e mineralogia contrastantes cultivados com arroz. *Acta Scientiarum. Agronomy* (Impresso), v. 33, p. 171-179, 2011.

2. SANTOS, J. Z. L.; FURTINI NETO, A. E.; RESENDE, A. V.; CARNEIRO, L. F.; <http://lattes.cnpq.br/6078476427954319>; MORETTI, B. S. Resposta do feijoeiro à adubação fosfatada em solos de cerrado com diferentes históricos.

3. CARNEIRO, L. F.; RESENDE, A. V.; FURTINI NETO, A. E.; SANTOS, J. Z. L.; CURTI, N.; REIS, T. H. P.; VALE, L. A. R. Frações de fósforo no solo em resposta à adubação fosfatada em um latossolo com diferentes históricos de uso. *Revista Brasileira de Ciência do Solo* (Impresso), v. 35, p. 483-491, 2011.

4. SILVA, T. O.; FURTINI NETO, A. E.; CARNEIRO, L. F.; PALLUDO, V. Plantas de cobertura submetidas a diferentes fontes de fósforo em solos distintos. Semina. Ciências Agrárias (Impresso), v. 32, p. 1315-1326, 2011.

5. Padovan, M. P.; MOTTA, I. S.; CARNEIRO, L. F.; MOITINHO, M. R.; Fernandes, S. S. L. Acúmulo de fitomassa e nutrientes e estádio mais adequado de manejo do feijão-de-porco para fins de adubação verde. Revista Brasileira de Agroecologia, v. 6, p. 182-190, 2011.

6. CARNEIRO, D. N. M.; ALMEIDA, E. F. A.; PAIVA, P. D. O.; FRAZÃO, J. E. M.; Santos, F. H. S.; CARNEIRO, L. F. Development and dry mass accumulation in calla lily at the initial cultivation stage. Ciência e Agrotecnologia (UFPA), v. 35, p. 1085-1092, 2011.

7. SILVA, F. N.; NETO, A. E. F.; CARNEIRO, L. F.; MAGALHAES, C. A. S.; CARNEIRO, D. N. M. Crescimento e produção da soja sob diferentes doses, fontes de fósforo e solos. Ciência e Agrotecnologia (UFPA), v. 33, p. 1220-1227, 2009.

8. CARNEIRO, D. N. M.; PAIVA, P. D. O.; CECILIA, E. R. A. S.; CARNEIRO, L. F.; PAIVA, R. Adubação foliar e via substrato no desenvolvimento inicial de mudas de bromélia imperial. Revista Brasileira de Horticultura Ornamental. Revista Brasileira de Horticultura Ornamental (Impresso), v. 15, p. 23-28, 2009.

Artigos aceitos para publicação

1. PADOVAN, M. P.; MOTTA, I. S.; CARNEIRO, L. F.; Moitinho, M. R. Dinâmica de acúmulo de massa e nutrientes pelo milho para fins de adubação verde em sistemas de produção sob bases ecológicas. Revista Brasileira de Agroecologia, 2012.

2. Padovan, M.P.; CARNEIRO, L. F.; MOTTA, I. S.; Fernandes, S.S.L.; Moitinho, M. R. Pré-cultivo de adubos verdes ao milho em agroecossistema submetido a manejo ecológico no Sul de Mato Grosso do Sul. Revista Brasileira de Agroecologia, 2012.

III - Incluir no item 11 (Docente/Disciplina) as seguintes informações:

- Na disciplina Energias Renováveis e o Desenvolvimento Regional, incluir o nome do Prof. Euclésio Simionatto;  
- Na disciplina Tópicos Especiais, incluir o nome dos professores Euclésio Simionatto e Leandro Flávio Carneiro.

**Art. 2º** Estas adequações ficam incorporadas ao Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, nível de mestrado, aprovado de acordo com os atos legais mencionados no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2012.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

**Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS**

Homologo em 16/5/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

## 1. EDITAL Nº 01/2012-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 146, de 15 de março de 2012, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 21/2012-PRODHS**, e estabelecido **conforme horário abaixo**, na Unidade Universitária de Naviraí, situada na Rua Emílio Mascoli nº 275, Bairro: Centro, em Naviraí - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO**

Data do sorteio: **31/05/2012**

Horário: **09:00 horas**

1	ANDREA JAUQUIM DA SILVA
2	FRANCIELLE PIRES DUARTE
3	JATENE DA COSTA MATOS
4	MARI ROBERTA CAVICHIOLI DE SOUZA
5	PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA
6	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA FILHO
7	ROMULO ROCHA DOS REIS
8	TIAGO RESENDE BOTELHO

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 21/2012-PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO**

1	MAGNA AURENI PINHEIRO – motivo: <b>Não atendimento do Item 1.5 do Edital nº 21/2012-PRODHS (ausência do Histórico da graduação)</b>
2	JOHNAND PEREIRA DA SILVA MAURO – motivo: <b>Não atendimento dos Itens 1.5 e 2.4, letra "d" do Edital nº 21/2012-PRODHS (ausência do Histórico da graduação e curriculum vitae)</b>

Naviraí, 28 de maio de 2012.

**Inês de Souza Barba**

Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## EDITAL Nº 26/2012 – PRODHS SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade Universitária de Dourados

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 13,

inciso IV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Engenharia I	Graduação em Engenharia Ambiental <b>ou</b> Engenharia Sanitária <b>ou</b> Engenharia Civil

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Dourados.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **31 de maio a 15 de junho de 2012**, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, na sede da UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h30min, ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital. O *curriculum* não encadernado e paginado não será aceito pela comissão.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em **envelope devidamente lacrado**, os documentos cita-

dos no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes/PRODHS  
Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12  
CEP 79804-970, Dourados, MS**

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **20/06/12** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos por malote ou pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Cidade Universitária de Dourados, no horário das **8 h às 11 h e das 13 h às 17 h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **04 a 06 de julho de 2012**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:  
a) prova didática;  
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática da área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro)

cópias do Plano de Aula, referente ao item do programa sorteado, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez) relativa à prova didática.

6.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =</b>	<b><math>\frac{\text{N}^\circ \text{ DE PONTOS NA TABELA 1} + \text{N}^\circ \text{ DE PONTOS NA TABELA 2}}{100}</math></b>
-----------------------------------	---

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário **das 8h às 13h**, nos casos de arguição de ilegalidade.

### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

### 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2012**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2013**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Dourados até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de maio de 2012.

Profª Msc. OTILIA APARECIDA TUPAN SCHOENHERR  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO I

##### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

**Obs.** Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

#### ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

##### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160

1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04

Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### ANEXO III VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA		
Nível		Valor
I -	Auxiliar Graduado	12,09
II -	Auxiliar Especialista	18,14
III -	Assistente (Mestre)	25,39
IV -	Adjunto (Doutor)	35,07

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### ANEXO IV ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

#### AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182  
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133  
CEP 79 990-000

#### AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902  
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12  
CEP 79 200-000

#### CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844  
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural  
CEP 79 540-000

#### CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4601  
Rua dos Dentistas, 500 - Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo  
CEP 79 043-080

#### COXIM

Telefone 67-3908-6150  
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto  
CEP 79 400-000

#### DOURADOS

Telefone 67-3902 2468  
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12  
CEP 79 804-970

#### GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411  
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural  
CEP 79 730-000

#### IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480  
Avenida Brasil, 679 - Centro  
CEP 79 740-000

#### JARDIM

Telefone 67-3922-2001  
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão  
CEP 79 240-000

#### MARACAJU

Telefone 67-3931-1000  
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro  
CEP 79 150-000

#### MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181  
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados  
CEP 79 980-000

#### NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300  
Rua Emílio Mascos, 275  
CEP 79 950-000

#### NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192  
Rua Valter Hubacher, 138 - Centro  
CEP 79 750-000

#### PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006  
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica  
CEP 79 500-000

#### PONTA PORÁ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333  
BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados.  
CEP 79 900-000

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA IMASUL/MS N. 209 DE 17 DE MAIO DE 2012.

*Cancela o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal n. 197/2009 concedidos a ANILDA PEREIRA, no processo n. 23/102880/2008 (2008-015006/TEC/DA-1222).*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01 e alterações da Lei Estadual n. 3.992/10 e art. art. 53, I, II e III da Resolução SEMAC n. 08/12., aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa; Considerando a necessidade de retificação técnica da instrução processual e emissão de termo de averbação respectivo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar o Termo de Averbação Provisória de Reserva legal n. 197/09 concedido a ANILDA PEREIRA, em 02.06.2009, nos termos da decisão proferida no processo n. 23/102880/2008 (2008-015006/TEC/DA-1222) com vistas à emissão de termo substitutivo.

**Art. 2º** Determinar a regularização e/ou constituição da reserva legal e/ou averbação, nos termos dos Decretos Estaduais n. 12.528/08, 12.542/08, 12.650/08, Resoluções SEMAC n. 07/08, 08/08, n. 25/08, n. 001/11 e art. 16 da Lei Federal n. 4.771/65.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2012.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Diretor-Presidente do IMASUL

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Processo n.º: 13/000.412/2012

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo relativo ao pagamento de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, visando ao licenciamento de um veículo oficial adquirido por esta Secretaria de Estado de Administração, no valor de R\$ 101,16 (cento e um reais e dezesseis centavos), nos termos do Caput do Art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Em: 28 de maio de 2012

#### THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

#### Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 038/2012.

PROCESSO No. 13/000.787/2011.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL RADIOLOGICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

Comercial Isototal Ltda-Me

Fujifilm NDT Sistemas Médicos Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 002/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata. Campo Grande, 29 de maio de 2012

José Cesário dos Santos Filho

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

#### CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.029/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS I.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

AZGB Representações, Comércio E Serviços Ltda - Me

Comercial Isototal Ltda - Me

Comercial T & C Ltda - Epp

G.T.R Comercial Ltda-Me

GiganeWS Comercial Ltda

I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - Me

Ignácio & Lopes Ltda-Me

L & A Eletrônicos Comercial Ltda - Me

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

## AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.

**LEILÃO:** 004/2012

**PROCESSO:** 13/000.574/2011

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, BENS E SUCATAS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 18/06/2012, (HORÁRIO LOCAL).

Local: Anexo à Casa de Leilões

Endereço: Rua Jaboatão, 271 – Silvia Regina

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

## ANEXO I

Serão leiloados os bens caracterizados pelos Lotes 001 a 009, assim distribuídos:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	AVALIAÇÃO R\$
001	VEÍCULOMIS/CAMIONETA V/WKOMBI, COR BRANCA, ANO FAB. 1995, ANO MOD. 1995, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA HQH 4397, CHASSI 9BWZZ231SP023817. DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2012 R\$100,78.	3.500,00
002	VEÍCULO ÔNIBUS MODELO OF-1620/60 MERCEDES BENZ, COR BRANCA, ANO FAB. 1995, ANO MOD. 1996, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 4438, CHASSI 9BM384087SB069002. DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2012 R\$246,48.	12.000,00
003	VEÍCULO ÔNIBUS MODELO OF-1620/60 MERCEDES BENZ, COR BRANCA, ANO FAB. 1995, ANO MOD. 1996, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 4439, CHASSI 9BM384087SB069380. DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2012 R\$246,48.	12.000,00
004	VEÍCULO CAMIONETA GM/D.10 PICK UP CHEVROLET, COR AZUL, ANO FAB. 1984, ANO MOD 1984, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 1671, CHASSI 9BG5244NNECO14438.	1.500,00
005	VEÍCULO CAMIONETA GM/C-20CUSTOMS, COR AZUL, ANO FAB. 1993, ANO MOD. 1994, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA HQH 3188, CHASSI 9BG244NHRPC003594. DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2012 R\$105,28.	3.500,00
006	VEÍCULO CAMIONETA GM/D-20, COR AZUL, ANO FAB. 1986, ANO MOD. 1986, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 2745, CHASSI 9BG5258NNGC019843. DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2012 R\$105,28.	5.000,00
007	VEÍCULO CAMIONETA GM/D-10, COR AZUL, ANO FAB. 1984, ANO MOD. 1984, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 0946, CHASSI 9BG5244NNECO14453. DÉBITOS: MULTA RENAINF: R\$255,38 E SEGURO OBRIGATÓRIO 2012 R\$105,28. TOTAL DE DÉBITOS R\$ 360,66.	1.500,00
008	VEÍCULO CAMIN. MERC BENZ LK-1113, COR AZUL, ANO FAB. 1973, ANO MOD. 1973, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 1473, CHASSI 34404112059940. COM EQUIPAMENTO DE LAMA ASFALTICA.	8.000,00
009	VEÍCULO CAMIONETA GM/D-10, COR AZUL, ANO FAB. 1984, ANO MOD. 1984, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HQH 3194, CHASSI 9BG5244NNECO14470.	1.500,00

## PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFUSÃO ASSESSORIA TÉCNICA EM ESTIMULAÇÃO CARDÍACA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2012

**PROCESSO:** 27/200.776/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 4.1.6., inciso III, do edital, **passando a constar:** **III** - Declaração de que possui ou contratará no mínimo dois profissionais de formação superior da área de saúde devidamente habilitados, com especialização como técnico em perfusão, com título de especialista em circulação extracorpórea, emitido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea ou de outra instituição autorizada pelo MEC que atenda as exigências dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I "A", devendo atender o exposto no subitem 8.4.1 do edital.

2) Alterar o subitem 8.4.1. do edital, **passando a constar:** **8.4.1.** Apresentar antes da assinatura do contrato Planilha de custos e Formação de Preços, conforme modelo Anexo I "B" e documentos que comprovem a exigência do inciso III do subitem 4.1.6. do edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00, horas do dia 14/06/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FUNSAU

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2012

**PROCESSO:** 13/000.436/2012.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/06/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE VOO E BOTAS

**REPETIÇÃO DO LOTE:** 02

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2012

**PROCESSO:** 31/500.193/2012

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/06/2012, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO DO LOTE 07** da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2012

**PROCESSO:** 13/000.378/2012

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 08/2012

**PROCESSO:** 31/000.054/2012

O Pregão foi DESERTO

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 003/2012

**PROCESSO:** 31/700.682/2012

Lote	Itens	Empresa Vencedora	VI. Unit. Item (R\$)	VI. Total Lote (R\$)
UNICO	1	WALDIR VILA DA ROCHA - ME	67,00	14.500,00
	2		89,00	
	3		196,00	
	4		634,00	
	5		343,00	

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 027/2012

**PROCESSO:** 29/007.615/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP	2.467,96

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação do resultado da licitação do PE nº008/2012, Processo: 31/200.408/2012, publicado no D.O.E. nº 8.201 de 29 de maio de 2012, pág 32.

**ONDE SE LÊ:**

04	ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI	112.880,00
----	-------------------------------------	------------

**LEIA-SE:**

04	ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI	112.896,00
----	-------------------------------------	------------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO Nº 27/001.499/2011**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à confecção de material gráfico, em favor da AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais), nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: Eugenio Oliveira Martins de Barros

DATA: 25/05/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 701/2012/ASSEJUR/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98. OBJETO: Despesa com locação de imóvel destinado às instalações do 10º Batalhão de Policial Militar em Campo Grande/MS (1º Termo Aditivo).

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL	R\$
31/301.809/2011	Wagner Sávio Severino dos Santos		39.600,00

Campo Grande-MS, 25 de maio 2012.

LUIZ SERAFIM DIAS

Ordenador de Despesas

**R A T I F I C A Ç Ã O.**

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nºs: 34/2012-CLO/AGESUL-LOTES 1 e 2**

Processos nºs: **19/100.820/2012 e 19/100.821/2012**

**Objetos:**

Lote 1: AMPLIAÇÃO 3 LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NA EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES - FNDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS;

Lote 2: AMPLIAÇÃO 3 LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NA EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Abertura: **Dia dezoito de junho de dois mil e doze, às 09h00min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2012.

**LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR**

Coordenadoria de Licitação de Obras

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 002/2012

PROCESSO Nº 31/702.425/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de telecomunicações e informática.

Tipo: Menor Preço por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2012, que adjudicou a Empresa: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 03.973.179/0001-51, para o LOTE ÚNICO: Serviços Técnicos Profissionais Pessoa Jurídica, conforme Termo de Referência, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 3.560.400,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS - Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório. Em, 29/05/2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO para a prestação de serviços de aferição e calibração de bancadas do laboratório de hidrômetros da Sanesul, com espeque no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00.295/2012/GECO/DCO/SANESUL. Publique-se. Em 28/05/2012

Sr. José Carlos Barbosa  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III

Processo : 09/600.259/2012

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Gilberto Carlos Correa Lopes**, na condição de representante do **Grupo Mistura da Raça**, a fim de realizar 01 show Musical as 19hs, na Associação dos Moradores do Bairro Jose Abraão nesta Capital pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.**

Favorecido: **Gilberto Carlos Correa Lopes**

CPF: 200.188.001-49

Do Preço: **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais )**

Data da Ratificação: 29 de Maio de 2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III

Processo : 09/600.264/2012

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Maria Marta Duarte**, na condição empresaria exclusiva da dupla **Pedro & Ângelo**, a fim de realizar 01 show Musical as 20hs, na Associação dos Descendentes da Tia Eva e Remanescente Quilombo Eva Maria de Jesus, pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.**

Favorecido: **Maria Marta Duarte**

CPF: 272.224.701-15

Do Preço: **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais )**

Data da Ratificação: 29 de Maio de 2012.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2012/DCOM**

PROCESSO Nº - **29/500132/2012.**

OBJETO: - Aquisição de Material Permanente (microcomputador) referente ao projeto PROEXT 2009. Convênio nº 004/2010

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA: - MILAN & MILAN LTDA EPP** para o **LOTE 01** com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Dourados, 29 de maio de 2012.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Pregoeira/UEMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica **Abertura de Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **022/2012/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500359/2012**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 19 (dezenove) de junho 2012.**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material químico e Laboratorial), **CONVÊNIO 012/2011 - PROEXT/2010 MEC/SESU/UEMS.**

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 29 de maio de 2012.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através de sua pregoeira **ALTERAÇÃO** no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **021/2012/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500272/2012.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Microscópio Biológico Binocular e Condicionador de Ar tipo Split), Convênio nº 19248 FAPEMS/SED.

**ALTERAÇÕES:** Itens 5.2 letra "f" ;11.1; 11.9 do Edital e Cláusula Quarta da Minuta do Contrato

**"Onde constou:"** ...prazo de entrega dos equipamentos, não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente".

**Passe a constar:** "...prazo de entrega não superior a **45 (quarenta e cinco) dias** para o **Lote 01 e 20 (vinte) dias** para o **Lote 02**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente".

O Edital alterado poderá ser retirado **sem ônus**, através do site [www.uems.br](http://www.uems.br) ou **www.licitacoes-e.com.br**, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 29 de maio de 2012

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO: Serviço de conserto de equipamento Emissor de Senhas.**

**Nº PROCESSO: 21/300.193/2011**

ÍTEM	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	1.087,79

Campo Grande, 28 de Maio de 2012.

Wagner Bertoli

Ordenador de Despesas

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 2.096, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONVERTER** a aposentadoria de ANGÉLICA EVANGELISTA FRANCO, prontuário n. 3436171, cargo Professor, realizada por meio do Decreto "P" n. 2.246, de 6 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial n. 7.027, de 9 de agosto de 2007, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 758, de 14 de maio de 2009, em aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 13/502825/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.098, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a vacância da servidora ELIANE BARBOSA CARRILHO, prontuário n. 8681081, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe A, nível I, código 26003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, efetuada por meio do Decreto "P" n. 3.939, de 6 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.559, de 8 de outubro de 2009, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2012 (Processo n. 25/000433/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.099, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RECONDUZIR** a servidora ELIANE BARBOSA CARRILHO, prontuário n. 8681081, classe A, nível I, código 26003, para o cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2012 (Processo n. 25/000433/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.100, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.966, de 9 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial 8.196, de 22 de maio de 2012:

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 2.100, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de:	Processo n.
9481011	Adriana Barizan de Oliveira Silva	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	1/5/2012	31/600733/12
9476871	Astrogilda Loreta Moreira Meza	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	23/4/2012	31/600693/12
9480981	Carla Simone dos Reis	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	29/4/2012	31/600691/12
9477331	Claudia Benevenuto Garcia	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	27/4/2012	31/600692/12
9477251	Edeval dos Reis Gomes	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	20/4/2012	31/600659/12
9485861	Elisa Regina Nunes Tavares Mantovani	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	5/5/2012	31/600735/12
9478731	Evelym Ellem Pereira Tiburcio	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	24/4/2012	31/600690/12
9477171	Fábio Manoel Casco Neto	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	20/4/2012	31/600660/12
9477411	Glaucia de Matos Dias	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	22/4/2012	31/600672/12
9476951	Jaciro Eugenio Marinho	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	27/4/2012	31/600694/12
9477501	Jackceli da Silva Mulari	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	16/4/2012	31/600221/12

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de:	Processo n.
9478301	João Dias da Rocha	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	20/4/2012	31/600657/12
9477681	João Xavier Martins Neto	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	20/4/2012	31/600658/12
9477761	Lafrank Loubet da Rosa	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	22/4/2012	31/600670/12
9478571	Luciana Freitas	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	22/4/2012	31/600671/12
9477921	Luciano Freitas Defendi	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	22/4/2012	31/600669/12
9478061	Lucilene da Silva Oliveira	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	23/4/2012	31/600695/12
9478651	Lucimara de Freitas	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	23/4/2012	31/600689/12
9478811	Maria Rosane Fernandes	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	15/4/2012	31/600205/12
9481441	Marilene da Silva Souza	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	16/4/2012	31/600220/12
9478901	Marina do Rocio de Carvalho	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	15/4/2012	31/600206/12
9479031	Michel Seifedine Lahoid	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	22/4/2012	31/600668/12
9478221	Nadir de Figueiredo	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	20/4/2012	31/600655/12
9478491	Nadir Fernandes de Souza	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	17/4/2012	31/600222/12
9478141	Raquel Mendonça da Silva	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	15/4/2012	31/600204/12
9479111	Rodolfo Cabreira Dias	Técnico Penitenciário	Agente Penitenciário	20/4/2012	31/600656/12

**DECRETO "P" n. 2.101, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação ocupado pelo servidor DANILO SANCHES DANTAS, prontuário n. 9073081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/037282/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.102, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora DESIRÉE PASCHOAL DE MELO, prontuário n. 9006481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de abril de 2012 (Processo n. 09/600220/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.103, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor DJANILSON MEDEIROS DOS SANTOS, prontuário n. 8908631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de abril de 2012 (Processo n. 27/100304/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.104, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor MAURÍCIO ALUCHNA MELGAREJO, prontuário n. 15083181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de

Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de abril de 2012 (Processo n. 27/001343/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.105, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora EVA ROSÂNGELA DE SOUZA, prontuário n. 37069821, ocupante do cargo de Assistente Social, código 3568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de abril de 1994, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/000512/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.106, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor EDERSON COELHO NAKAZATO, prontuário n. 9727111, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 83032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de maio de 2012 (Processo n. 31/702373/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.107, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor FÁBIO LOPES JÚNIOR, prontuário n. 15602391, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de maio de 2012 (Processo n. 47/000196/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.108, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor FÁBIO PEREIRA LIMA, prontuário n. 15534021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de maio de 2012 (Processo n. 47/000200/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.109, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor FLÁVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS, prontuário n. 8667091, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de maio de 2012 (Processo n. 47/000187/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.110, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor GLAYSON MIRANDA PAIN, prontuário n. 15622661, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de

maio de 2012 (Processo n. 47/000194/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.111, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora NATALIA MATOS COELHO, prontuário n. 15269521, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 94110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de março de 2012 (Processo n. 27/100261/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.112, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REFORMAR**, ex officio, o Cabo PM RR SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, prontuário n. 20234071, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301505/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.113, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor ABDIAS ALEXANDRE DA SILVA, prontuário n. 38535861, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, classe F, nível VIII, código 25018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023181/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.114, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora EDNA AURORA LISSONI, prontuário n. 5675311, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032346/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.115, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora EDNA MARIA DE SOUZA CASTRO, prontuário n. 4933681, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/249763/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.116, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ERENILDA ANTONIA RODRIGUES LEITE, prontuário n. 4700581, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007216/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.117, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor HAILTON RODRIGUES ARANTES, prontuário n. 874081, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048086/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.118, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO VALDEIR DE SOUZA LOPES, prontuário n. 1111472, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003191/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.119, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA FRANCILDA MACEDO MOREIRA DIAS, prontuário n. 3484062, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037303/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.120, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA SEUMA ENEAS AMARAL PAIM, prontuário n. 1679162, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005321/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.121, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIVALDA DE MATOS JÚLIO, prontuário n. 3907711, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043375/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.122, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARLENE LIBERT PASSARELLI, prontuário n. 1749041, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034289/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.123, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora RENILDA MENACHO DE ARRUDA, prontuário n. 4294302, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/044412/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.124, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CÁSSIA GOMES LIMA, prontuário n. 2082131, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/055703/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.125, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor VALDIRMIR BATISTA BARBOZA, prontuário n. 2384221, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001740/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.126, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA GUISSONI, prontuário n. 3962061, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001361/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.127, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados no quadro abaixo relacionado, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 22 de abril de 2012:

**Cargo: Procurador de Entidades Públicas**

Prontuário n.	Servidora	Nível		Processo n.
		Do	Para	
38009621	Elizabeth Haralampidis	IV	V	13/000429/2012
38013221	Eunice Luzia M. de Almeida	IV	V	13/000430/2012

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.128, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores constantes no anexo único deste Decreto, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, que organiza a Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/019425/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 2.128, DE 25 DE MAIO DE 2012.

## Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
9125141	Adenice Fernandes da Silva	I	II	2/10/2011
5187351	Ailton Nascimento	IV	V	28/8/2011
6009891	Alcides Jose Cunha Filho	III	IV	21/8/2011
9102951	Aldo Carmine Rosito	I	II	28/8/2011
7657911	Ana Maria Ferreira Feitosa	II	III	3/7/2011
9135611	Anne Karen Dutra Salomao	I	II	29/9/2011
7658641	Antonio de Padua Machado	II	III	4/7/2011
7675061	Aurea Arruda Velasquez	II	III	19/8/2011
8090981	Celia Fatima Borges	III	IV	23/7/2011
7672801	Cristiane Soares Cabelo	II	III	23/7/2011
9149831	Danubia Nicolau Lira	I	II	15/9/2011
9120501	Edinaldo Alves Costa	I	II	18/9/2011
7327961	Elaine Aparecida da Silva Santos	II	III	3/7/2011
7816221	Eliane Batista de Araujo	II	III	19/12/2011
9141771	Elton Cesar Muller	I	II	2/10/2011
5724461	Elva Maria Piel Gonzalez	IV	V	6/11/2011
7663641	Flavia Mendonca Martin	II	III	2/7/2011
7666071	Gedalva de Andrade Moslaves	II	III	19/7/2011
9124501	Guilherme Augusto Silva de Melo	I	II	25/9/2011
7664291	Ivanildo Ferreira dos Santos Junior	II	III	3/7/2011
7661781	Izamar Carneiro de Carvalho Fernandes	II	III	12/7/2011
9102871	Jose Roberto da Silva	I	II	28/8/2011
9151811	Laudemir Antunes Silva	I	II	20/9/2011
5875241	Lenir Milani Bezerra	IV	V	25/8/2011
9151651	Lillian Lissalin Fernandes	I	II	9/10/2011
7694871	Maria Eufigenia de Oliveira	II	III	19/8/2011
7656941	Maria Socorro Oliveira da Silva	II	III	3/7/2011
9157851	Marlene Ferreira de Souza	I	II	6/10/2011
9147621	Oilson Antonio Soares Enciso	I	II	6/10/2011
9119171	Redinaldo Antonio Sorano	I	II	18/9/2011
9122201	Renata Flores Francisco	I	II	25/9/2011
7665771	Ronei dos Santos	II	III	9/7/2011
7691001	Ronilda de Freitas Ossuna	II	III	20/7/2011
7548541	Ronitania Portela	III	IV	7/8/2011
7656271	Rosana Rodrigues Carneiro	II	III	3/7/2011
9153941	Sandra Regina Duroo	I	II	9/10/2011
7676541	Sara Raquel Samaniego Vasconcelos	II	III	30/7/2011
7663131	Teresa Barbosa de Oliveira	II	III	9/7/2011
9183421	Tiago Cesar da Silva	I	II	7/11/2011
9137741	Vanessa Franco Neto	I	II	2/10/2011
7690881	Vaneza Martins Vasconcelos	II	III	12/9/2011
9136691	Wilson Gomes Rodrigues Filho	I	II	22/9/2011
9125221	Wesley Prieto Jordao	I	II	26/9/2011

## Cargo: Agente de Atividades Educacionais

## Função: Agente de Inspeção de Alunos

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
7692821	Alissandra Ribeiro Soares	II	III	2/8/2011
5198471	Angela Maria Torres Rodrigues	IV	V	27/8/2011
5295081	Aparecida Conceicao Marcatto de Souza	IV	V	25/8/2011
5797261	Arani Ribeiro dos Santos	IV	V	5/11/2011
7659611	Ednalva Maria dos Santos	II	III	3/7/2011
7658721	Giselia Maria Ferreira	II	III	5/7/2011
5495501	Idalina Rodrigues de Souza Muchon	IV	V	31/8/2011
6844901	Iraci Caresia da Silva	III	IV	17/8/2011
7678321	Jose Aydes Fernandes de Mattos	II	III	1/8/2011
6348321	Lenir Antonia Duarte Alvarenga	IV	V	11/11/2011
5210601	Lenir Pereira	IV	V	27/8/2011
7674761	Lenir Rodrigues Martins	II	III	30/7/2011
7675901	Luciano Souza Silva	II	III	24/7/2011
1410701	Manoela Xavier	VI	VII	5/10/2011
6859761	Maria da Consolacao S. de Andrade	III	IV	16/8/2011
6347351	Maria Helena da Silva	IV	V	5/11/2011
7670261	Obedes Mendes Ferreira de Oliveira	II	III	3/7/2011
7672981	Rita Telecher Ortiz	II	III	19/7/2011
7669251	Sergio Ferreira Carlos	II	III	23/7/2011
7676461	Solange Caetano Pereira Venancio	II	III	30/7/2011

## Cargo: Agente de Atividades Educacionais

## Função: Agente de Limpeza

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
7663481	Acilio Brum	II	III	6/7/2011
9149241	Adalberto Honorato	I	II	5/10/2011
9141421	Adelia Palacio	I	II	25/9/2011
6405061	Adenir da Silva Silveira	III	IV	6/7/2011
9131461	Adinalda Francisco Borges Silva	I	II	25/9/2011
9120851	Adriana Rosario Reis	I	II	21/9/2011
9123521	Aleica Barbosa Ferreira	I	II	19/9/2011
9154081	Alessandra Aparecida Alves dos Santos	I	II	19/10/2011
9162261	Alessandra Soares Balejo Michelutti	I	II	10/10/2011
9123361	Alex Sandro Carvalho Rocha	I	II	18/9/2011
9117551	Alexandre Oliveira Conceicao Yanez	I	II	28/8/2011
7668601	Ambrosina Aparecida Souza Martins	II	III	18/7/2011
7666581	Ana Paula Fiorelli	II	III	16/7/2011
5341291	Ana Rocha do Prado	IV	V	25/8/2011
9149161	Andersson Honorato	I	II	5/10/2011

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
9138801	Andre Luiz Filho	I	II	4/10/2011
9121821	Andrea Abadia Gonsales Rodrigues Cardoso	I	II	25/9/2011
9121151	Andreia Vicente Cardoso Marques	I	II	25/9/2011
9119331	Andrew Ferreira Ramos	I	II	22/9/2011
9122041	Angela Maria Alves Barbosa	I	II	19/9/2011
9133401	Angelina Ferreira da Silva	I	II	22/9/2011
8077701	Antonia Soley de Cordoba	II	III	29/7/2011
9134561	Antonio Gouveia Campos	I	II	2/10/2011
7662911	Antonio Marcos Ruiz	II	III	5/7/2011
9186441	Aparecida Batista Junqueira	I	II	13/11/2011
6347861	Aparecida Maria Souto Godoi	IV	V	6/11/2011
9135451	Aurisa De Jesus da Silva	I	II	2/10/2011
9170521	Auxiliadora Mariano de Souza	I	II	9/10/2011
9117711	Beatriz Barbosa da Silva Bagnol	I	II	14/9/2011
9131971	Bruna Danielly Moreira Lima Barrios	I	II	2/10/2011
9111191	Camila Goncalves de Matos	I	II	4/9/2011
5327201	Carmen Lucia de Oliveira	IV	V	8/9/2011
9120261	Cirleia Rodrigues Gaia	I	II	21/9/2011
9143801	Claudemir Garcia de Freitas Silva	I	II	2/10/2011
9150411	Claudia Aparecida Mendes Custodio	I	II	17/10/2011
9129721	Claudineia Rodrigues dos Santos	I	II	25/9/2011
9133241	Cristiane Alves Martins dos Santos	I	II	26/9/2011
9214591	Cristiane Varanis Pereira de Carvalho	I	II	8/12/2011
7668871	Cristina do Nascimento Lobo de Melo	II	III	6/7/2011
9147701	Cristina Gonzalez Rodrigues	I	II	10/10/2011
9152891	Daiane Macena Marques	I	II	9/10/2011
9122801	Daniele da Silva Araujo	I	II	18/9/2011
9119091	Debora dos Santos	I	II	19/9/2011
9121231	Debora Segura Vilas Boas Palombo	I	II	26/9/2011
8447721	Delia de Jesus Ajala	II	III	28/9/2011
9141931	Denilse Pereira Gotardi	I	II	5/10/2011
9193491	Denise Gomes da Silva Vilalva	I	II	7/11/2011
544101	Diva Nunes de Oliveira	IV	V	11/11/2011
9105381	Douglas Fonseca Rodrigues	I	II	28/8/2011
9155051	Eclesiane Sorana Barbosa	I	II	10/10/2011
9111431	Edmilson Francisco Nogueira	I	II	30/8/2011
9124681	Elaine Nunes dos Santos	I	II	19/9/2011
7657831	Elane Goncalves Pereira da Silva	II	III	2/7/2011
8065281	Elenice Rosa da Silva Araujo	II	III	7/7/2011
9124761	Eliane Caceres Alfonso	I	II	25/9/2011
7565631	Eliane Schwarz dos Santos	II	III	22/8/2011
9125491	Elias da Silva Sordi	I	II	22/9/2011
7658131	Elisabete Serpa Lorangeira	II	III	4/7/2011
9119841	Elisangela da Silva Santos	I	II	28/9/2011
9124171	Elisangela Santana Cavalcanti	I	II	19/9/2011
9121071	Elisangela Souza de Menezes Laureano	I	II	25/9/2011
5878851	Elisete Vieira da Silva	IV	V	28/11/2011
9149911	Elismar Souza Santos	I	II	6/10/2011
9115261	Elizandra Gamarra Ferreira	I	II	12/9/2011
9180671	Elizete Brasileira Limeira de Souza	I	II	16/11/2011
9170101	Elizeu Antunes de Souza	I	II	3/10/2011
7668101	Elvira Sunilda Ibanez Martins	II	III	17/7/2011
7669171	Elza Maria Cavalcante	II	III	16/7/2011
9122391	Elza Soares Miranda	I	II	15/9/2011
9121311	Esliane Oliveira Dortas Simoes	I	II	22/9/2011
8403511	Estela Marcia Ormay Goncalves Anastacio	I	II	30/8/2011
9166501	Eva Sena Ribeiro	I	II	17/10/2011
9113211	Fatima Rosa dos Santos	I	II	28/8/2011
9133911	Geisibel Candido de Souza	I	II	18/9/2011
9139871	Genesio Gilmar Peixer	I	II	3/10/2011
9168541	Genildo Cunha da Silva	I	II	30/10/2011
7674841	Gilmar Correa Nostorio	II	III	31/7/2011
9130061	Gilmar Maciel de Oliveira	I	II	18/9/2011
9123441	Gislene Vilella de Lima Vieira	I	II	19/9/2011
9121401	Gizele Coelho de Almeida	I	II	25/9/2011
9123601	Glecia Alves da Costa	I	II	22/9/2011
9125811	Grasiela de Araujo Arguelho	I	II	25/9/2011
9141341	Grazielle da Silva	I	II	3/10/2011
7659451	Heber Ramires	II	III	4/7/2011
9133321	Hoganir Goncalves da Silva	I	II	25/9/2011
9162341	Idione Macena Marques	I	II	10/10/2011
9119921	Ila Alves Mesquita	I	II	21/9/2011
8193361	Iolanda dos Santos Noletto	II	III	2/12/2011
5880591	Iramir Pereira Ramos Miranda	IV	V	18/11/2011
7310211	Isabel Cristina Aparecida de Oliveira	II	III	5/7/2011
9122121	Itamara de Souza Acosta	I	II	18/9/2011
9111861	Ivan Luiz Moreira Rodrigues	I	II	5/9/2011
9129641	Ivanda Santos Gomes	I	II	19/9/2011
5302801	Ivanete de Souza Azevedo	III	IV	25/10/2011
7667631	Jackeline Borges Lima	II	III	23/7/2011
9153431	Jacy Ana Alves de Oliveira Franca	I	II	25/9/2011
9152701	Jailton Joao de Oliveira	I	II	3/10/2011
9140611	Jandira da Silva Souza Duarte	I	II	5/10/2011
9150761	Janete da Silva Oliveira	I	II	17/10/2011
9129561	Jaqueline da Silva	I	II	18/9/2011
9104491	Jaqueline Oliveira do Amaral Figueiredo	I	II	25/8/2011
9111511	Joana Catia da Silva	I	II	4/9/2011
9118011	Joao Paulo Soares da Silva	I	II	14/9/2011
9119411	Jociane Aparecida Leite	I	II	27/9/2011

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
9120691	Jonislucia Meira Borges Meireles	I	II	25/9/2011
9148941	Jose Aparecido de Oliveira Bento	I	II	26/9/2011
6352271	Jose Aparecido Soares de Assumpcao	IV	V	18/11/2011
8188791	Jozeane Martins Figueira	II	III	16/12/2011
9125731	Jucineia Joao de Oliveira	I	II	18/9/2011
9139281	Juliana Pereira dos Santos	I	II	2/10/2011
9122551	Juliani Martins Batista	I	II	19/9/2011
9164391	Junior Cesar Raimundo Lima	I	II	17/10/2011
9122631	Kelly Bonacina	I	II	18/9/2011
9134131	Kelly Cristina Marchi	I	II	25/9/2011
7660381	Kelly Gleize Franco	II	III	4/7/2011
9117201	Kilze Meire da Cruz Custodio	I	II	28/8/2011
9147971	Klaine da Silva Braga	I	II	4/10/2011
9162421	Laura Menezes Santos Fleitas	I	II	24/10/2011
9153351	Leandra Martins da Silva	I	II	4/10/2011
9124331	Ledir Luzia Viapiana	I	II	25/9/2011
9143471	Leide Daiana Santos Dias	I	II	5/10/2011
7697621	Lidia Valente	II	III	25/10/2011
9112241	Lina Marcia Morel	I	II	4/9/2011
6854961	Lindomar Galharte de Arruda	III	IV	4/9/2011
7666741	Luceni Batista Mariano Vasques	II	III	20/7/2011
9124841	Luciana Alves Gomes da Silva	I	II	18/9/2011
7665341	Luciana Cavalcante de Melo	II	III	17/7/2011
9151491	Luciana Nascimento de Souza	I	II	9/10/2011
9152541	Luciene Coelho da Costa	I	II	3/10/2011
9221291	Lucila Maria da Silva	I	II	10/11/2011
9149591	Lucineia Rodrigues	I	II	5/10/2011
9130491	Luiz Carlos Marques Valejo	I	II	18/9/2011
9111601	Luiza Lucatelli Franco	I	II	29/8/2011
9120931	Luiza Pereira Rumeu	I	II	25/9/2011
8190001	Luzia Carioca da Silva	II	III	2/12/2011
9150251	Luzia Luiz de Oliveira	I	II	9/10/2011
9133161	Maisa Maria Heleodoro de Arruda	I	II	22/9/2011
7666821	Manoel Messias dos Santos	II	III	25/7/2011
7674171	Marcia Aparecida Ribeiro da S. Timoteo	II	III	14/8/2011
9120181	Marcia da Silva Santos	I	II	22/9/2011
9123951	Marcia Narciso	I	II	18/9/2011
9252761	Marcos Puppo Melo	I	II	19/10/2011
6858441	Margari de Fatima de Arruda	III	IV	22/8/2011
7675811	Maria Alzeni Felix Freire	II	III	23/7/2011
9119251	Maria Aparecida Rodrigues Queiroz	I	II	15/9/2011
9118361	Maria Cleonilda Freire de Menezes	I	II	18/9/2011
7029861	Maria Conceicao Pereira dos Santos	II	III	5/7/2011
6348591	Maria Dias da Silva	IV	V	7/11/2011
7659021	Maria Estela Barbosa de Souza Gomes	II	III	2/7/2011
6349561	Maria Ivonete Alves dos Santos	IV	V	12/11/2011
5990341	Maria Lopes Meira	V	VI	8/11/2011
7583881	Maria Mirtes Freitas Nascimento	II	III	16/8/2011
9102601	Marilei Teresinha Matieli Arakaki	I	II	25/8/2011
9161881	Marilha de Souza Machado	I	II	9/10/2011
9118951	Marilza Nunes dos Santos	I	II	25/9/2011
6283521	Marina Conceicao de O.Thiemes	IV	V	14/7/2011
8451831	Marina de Carvalho Miranda	II	III	31/8/2011
9139441	Marli da Silva	I	II	10/10/2011
5250731	Marly Martins de Souza Pedroso	IV	V	24/8/2011
9124251	Marta Luciana dos Santos	I	II	25/9/2011
9136771	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	I	II	20/9/2011
9126461	Maurelice Aparecida Lima do Nascimento	I	II	18/9/2011
9166761	Mayra Vanessa da Silva	I	II	14/11/2011
9129991	Messias Pereira Araujo	I	II	22/9/2011
9115341	Michelle Aparecida Silvestre Silva	I	II	4/9/2011
9147541	Misael Reis Ferreira	I	II	22/9/2011
6349801	Neide dos Santos E. Souza	IV	V	11/11/2011
9186601	Neidivina Lopes de Oliveira	I	II	18/9/2011
9149081	Neuma da Silva Porto	I	II	9/10/2011
9105541	Nilceia Candido de Souza	I	II	28/8/2011
6349991	Nilza Aparecida Alves de P. Souza	IV	V	5/11/2011
6054761	Noeli da Rosa Alves	III	IV	24/8/2011
7691181	Noesio Moura Machado	II	III	28/8/2011
9124921	Odimarcia Gomes de Barros Mariano	I	II	18/9/2011
7662671	Olga Candida de Siqueira	II	III	4/7/2011
9150331	Paula Buzzi Moreno	I	II	6/10/2011
9130571	Raimundo Benites	I	II	22/9/2011
9179581	Ramona Laura Nogueira	I	II	14/11/2011
9166411	Regina Alves de Souza	I	II	26/9/2011
9152621	Regina dos Santos Rodrigues	I	II	16/10/2011
9134051	Reinaldo Rodrigues Duarte	I	II	18/9/2011
7660111	Roberta de Barros Afonso	II	III	2/7/2011
9142901	Roberto Anastacio	I	II	4/10/2011
9143631	Rones Melo Ortega	I	II	20/9/2011
7659961	Rosa Alice de Brito	II	III	3/7/2011
9123011	Rosa Maria Bezerra Chaves Coene	I	II	18/9/2011
7347481	Rosa Vieira Antunes	II	III	2/7/2011
9125901	Rosalino do Nascimento Lopes	I	II	26/9/2011
7692151	Rosangela Dias de Souza	II	III	7/8/2011
7670001	Roseli Alves da Silva	II	III	16/7/2011
7675491	Rosemari Aparecida Lescano Carneiro	II	III	4/7/2011
7669761	Rosemeire Gomes dos Santos	II	III	2/7/2011
9102011	Rosilda da Silva da Cruz Pereira	I	II	29/8/2011

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
7669681	Rosimeyre de Oliveira da Rosa	II	III	16/7/2011
9129481	Rozeli Castro Nunes Marques	I	II	18/9/2011
7676201	Rute Barbosa Wider	II	III	19/7/2011
6350491	Ruth Martins Santos	IV	V	8/11/2011
7090931	Ruth Vasques Kley	II	III	12/7/2011
7669501	Salete Cardoso de Almeida	II	III	18/7/2011
7662321	Sandra Barrios Carvalho	II	III	5/7/2011
7669331	Sandra Borges dos Santos	II	III	16/7/2011
7156201	Sandra Lee Veiga Franco	II	III	3/7/2011
9112161	Sandra Rosa Francisco de Lira	I	II	31/8/2011
9121581	Sheila Duraes Barbosa Santos	I	II	25/9/2011
9137821	Shirlyne Alves de Lima Moura	I	II	2/10/2011
9133831	Silanara Ines Tolfo Meira	I	II	18/9/2011
8070281	Silvana dos Santos Caramaschi	II	III	19/7/2011
9194031	Silvia Aparecida Lourenco	I	II	17/11/2011
7346831	Simone Aparecida Borba	II	III	16/7/2011
6588631	Sirlei Catela Pereira	III	IV	5/10/2011
9139791	Soeli de Fatima Marques	I	II	2/10/2011
9111781	Sonia Maria Nogueira	I	II	30/8/2011
5969811	Sonia Nair Garcia	IV	V	28/8/2011
9126381	Sueli Pereira Das Chagas	I	II	19/9/2011
9123101	Suely de Souza Vieira	I	II	18/9/2011
9132781	Suely dos Santos Lapa	I	II	2/10/2011
9112081	Suzana Rita da Silva	I	II	4/9/2011
9138711	Tatiane da Silva Peralta	I	II	2/10/2011
9123871	Tatiane Oliveira Ferreira	I	II	18/9/2011
9111941	Tatiani Roberta Flaminio	I	II	29/8/2011
9147461	Talma de Souza Silva Barbosa	I	II	19/9/2011
7096031	Vania Lucia Goncalves Franco	II	III	5/7/2011
9153601	Vania Patricia da Rosa Soares	I	II	15/9/2011
6350811	Veronica Sabina dos Santos	IV	V	13/11/2011
9133591	Viviane Cristina Santiago	I	II	22/9/2011
9134211	Walmir Farias Bispo	I	II	28/9/2011

**Cargo: Agente de Atividades Educacionais****Função: Agente de Manutenção**

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
8174811	Antonio Ferreira de Freitas	II	III	14/12/2011
7675221	Jailson Alencar de Souza	II	III	6/7/2011
7657161	Jamilson Tavares da Silva	II	III	2/7/2011
7658211	Joao Romero	II	III	4/7/2011
7695091	Jose Luiz Rodrigues	II	III	14/8/2011
7665691	Marcos de Oliveira dos Santos	II	III	11/7/2011
9270661	Marcos Sergio Taveira de Souza	I	II	13/12/2011

**Cargo: Agente de Atividades Educacionais****Função: Agente de Merenda**

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
8064471	Adelsa Florenciano da Costa Queiroz	II	III	7/7/2011
7660461	Adriana Rodrigues Cordeiro	II	III	11/7/2011
9148861	Alcione Justino Nunes de Souza	I	II	9/10/2011
9138981	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	I	II	2/10/2011
9158821	Aline dos Santos Fernandes	I	II	26/10/2011
9137901	Andrea dos Santos Silva Mello	I	II	2/10/2011
9157341	Andrea Sorriha Moraes da Silva	I	II	23/10/2011
7678401	Angela Gusman Chaves Tiago	II	III	25/7/2011
9175081	Angela Regina da Silva Rodrigues	I	II	26/10/2011
8183641	Antonia Rodrigues dos Santos Navarro	II	III	16/12/2011
7658051	Armandina de Souza Ortiz Nascimento	II	III	3/7/2011
9162001	Assuelina Duarte Billert	I	II	24/10/2011
9151301	Celia Aparecida Zomerfeld dos Santos	I	II	16/10/2011
9183501	Christiane Dias dos Santos Alves	I	II	13/11/2011
9147891	Cibele Alves Diniz da Silva	I	II	2/10/2011
403041	Cicera de Lima Piveta	V	VI	14/8/2011
7659701	Cidronia Lucia da Silva	II	III	3/7/2011
7330401	Cileide da Silva de Paula	II	III	12/7/2011
9155301	Cirlene Silva Gamarra	I	II	9/10/2011
6446841	Cleuza Taveira da Silva	III	IV	4/8/2011
7663801	Clocide Marques Correa	II	III	2/7/2011
9168461	Clodoaldo Luiz Bispo	I	II	27/10/2011
9127001	Diana Guimarães Jeleznhak	I	II	3/10/2011
9164981	Dianete de Carli da Silva	I	II	25/10/2011
9143711	Dilma dos Santos Oliveira	I	II	3/10/2011
9134721	Dinalva Jesus Farias de Oliveira	I	II	3/10/2011
9134721	Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt	I	II	2/10/2011
9111271	Dulce Gondim dos Anjos	I	II	31/8/2011
9121661	Edenir de Oliveira Santana Arguelho	I	II	22/9/2011
9141261	Edna Maria Milhoranca Moreira	I	II	29/9/2011
9131201	Ednalva Pires Bacron	I	II	2/10/2011
7668361	Elaene Silva Lima E. Silva	II	III	19/7/2011
9146221	Elaine Carneiro da Silva	I	II	16/10/2011
7668281	Elaine Cristina Pereira de Souza	II	III	19/7/2011
9126701	Elaine Teles Arguelho Lima	I	II	2/10/2011
9131381	Elainer Glauca Alves	I	II	2/10/2011
9177371	Eliana Pereira da Cruz	I	II	3/10/2011
9142401	Elisangela Trindade da Silva	I	II	3/10/2011
656501	Elizabeth Vitorino Nimbu	VI	VII	5/10/2011
9141001	Elizangela Correa Arruda dos Santos	I	II	2/10/2011
9127191	Emilia Dias Balesteiro	I	II	2/10/2011

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
7661511	Eurides Silva Reis	II	III	12/7/2011
7665181	Eva Vieira Fortunato	II	III	13/7/2011
9124411	Fabiana de Oliveira	I	II	28/9/2011
9117801	Fabiana Silva Ribeiro Falcao	I	II	25/9/2011
9139101	Fabiane da Silva Chaga	I	II	2/10/2011
7668951	Fernanda Alves das Neves	II	III	12/7/2011
7664611	Franceineide Pereira da Silva	II	III	2/7/2011
7667551	Gerson Sbaraini	II	III	9/7/2011
9152971	Gilmary Dias Sampaio de Almeida	I	II	3/10/2011
9161611	Gislaine Silva de Oliveira	I	II	16/10/2011
9144101	Gleice Regina de Oliveira Palacio	I	II	3/10/2011
9139951	Isabel Teixeira de Oliveira	I	II	2/10/2011
9150841	Jane Bonin Rosa Leite	I	II	4/10/2011
9191871	Joceline Fernandes dos Santos	I	II	17/11/2011
9126111	Joelma Silva da Cunha	I	II	28/9/2011
7667201	Josefa Vieira	II	III	24/7/2011
9140881	Josenir de Andrade Morgenrotti	I	II	2/10/2011
9188901	Josiane dos Santos Zaurizio Torres	I	II	28/9/2011
9148001	Jovita de Lourdes Paula Roseno de Souza	I	II	28/9/2011
9121741	Jucineide Cartides dos Santos	I	II	28/8/2011
9113991	Juliana de Lima Cassiano	I	II	28/8/2011
9143391	Juliene Aparecida de Jesus	I	II	27/9/2011
9149671	Jurema Lange Rodrigues	I	II	2/10/2011
7148521	Jussara Auxiliadora Figueiredo Ajala	II	III	7/8/2011
9154671	Katia Lorena Servin	I	II	19/11/2011
9170791	Klaussia Weligda Costa de Souza Veron	I	II	2/10/2011
9161701	Lair Goncalves Balbuena	I	II	26/10/2011
9132861	Laurilene Dias dos Santos	I	II	2/10/2011
9182101	Lazara Pereira Fontoura	I	II	16/10/2011
7661271	Luciene Ferreira da Silva	II	III	12/7/2011
9132941	Lucimar de Souza Barbosa Martins	I	II	2/10/2011
9126201	Lucimari Ferreira Santos Pereira	I	II	28/9/2011
7659101	Lucineia Santos de Castro	II	III	4/7/2011
9183341	Maria Candida Rodrigues	I	II	2/10/2011
9158401	Maria Cibele de Oliveira	I	II	2/10/2011
9137661	Maria Conceicao Gimenes Ferreira	I	II	3/10/2011
2722301	Maria dos Santos Rocha	VI	VII	30/11/2011
7658991	Maria Fatima da Silva	II	III	5/7/2011
7554191	Maria Ivonete de Melo	II	III	8/8/2011
9149321	Maria Jose da Silva	I	II	5/10/2011
9131701	Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva	I	II	2/10/2011
7665931	Maria Luciene da Silva Santiago	II	III	19/7/2011
9142151	Maria Rosa de Oliveira Reis	I	II	29/9/2011
9130221	Maria Santissima Ferreira	I	II	27/9/2011
9143551	Marialves Conceicao	I	II	3/10/2011
9126971	Marilsa Goncalves Miranda	I	II	2/10/2011
9162181	Marilsa Mattoso Batista	I	II	10/10/2011
9147201	Marilza de Almeida	I	II	3/10/2011
9146491	Marineide Lima Freitas	I	II	3/10/2011
9140021	Marisa Alaide Coimbra Pothin	I	II	2/10/2011
9117981	Marisa Barros Ferreira	I	II	28/8/2011
9165281	Marli Silveria da Silva	I	II	24/10/2011
9115181	Marli Sueli Ziger	I	II	4/9/2011
9165361	Marta Pereira Fagundes Vieira	I	II	5/10/2011
9146571	Martinha Paz de Nascimento	I	II	4/10/2011
6865651	Maura Nogueira Sena Lorentz	III	IV	21/8/2011
9150921	Michele de Souza Xavier da Costa	I	II	3/10/2011
9152201	Natanael Cardoso Arguelho	I	II	9/10/2011
7660201	Neide Myioco Aguenta Higa	II	III	6/7/2011
7658801	Neuza de Souza Melo	II	III	5/7/2011
8186661	Neuza Pereira Machado	II	III	18/12/2011
9140291	Nilceia Pires de Queiroz	I	II	3/10/2011
9157771	Nilda Rodrigues Victor Xavier	I	II	24/10/2011
9159631	Olesia Fernandes Barbosa	I	II	24/10/2011
7677431	Olga Chucarro de Campos	II	III	23/7/2011
9192331	Rita Maria Diniz	I	II	20/11/2011
7662401	Rosa Aparecida de Oliveira	II	III	9/7/2011
7661861	Rosa Cristina Morais Martins	II	III	12/7/2011
9159471	Rosangela Pereira Serafim	I	II	20/10/2011
9127271	Rosani de Lourdes Ferracini	I	II	2/10/2011
9147381	Roseli Maria Soares Costa	I	II	2/10/2011
9144521	Rosely Rodrigues Mascarenhas	I	II	3/10/2011
7669921	Rosemeire Alves Mendes Silva	II	III	19/7/2011
9229191	Rosimeire Ferreira Rizzo	I	II	30/10/2011
4475601	Rosinei Dias Feitosa	III	IV	11/8/2011
9141181	Rozangela Pires de Souza Siqueira	I	II	2/10/2011
9102101	Rozeleia Souza da Silva	I	II	30/8/2011
9131621	Rozinete Acunha Ruiz	I	II	2/10/2011
9159201	Sandra Regina da Silva Rodrigues	I	II	17/10/2011
9152381	Sandra Regina Pereira Lopes de Souza	I	II	3/10/2011
9144281	Sara de Freitas Ignacio	I	II	2/10/2011
9146811	Selma Maria da Penha Gomes	I	II	3/10/2011
9134991	Sidney Quentino Silva	I	II	18/9/2011
9138551	Silmar Santana Salustiano	I	II	4/10/2011
9134301	Silvana Aparecida dos Santos da Silva	I	II	2/10/2011
9140371	Silvia Felicia de Oliveira Novaes	I	II	4/10/2011
9134801	Silvia Helena Duchini	I	II	3/10/2011
9150681	Sirlei Lopes	I	II	16/10/2011
9140101	Sonia Regina da Silva	I	II	3/10/2011
9114611	Suelene Maria Peres de Toledo	I	II	4/9/2011
9105621	Tania Regina Ferreira Santos Pinto	I	II	19/9/2011

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
9191791	Tatiana da Silva Pontes da Cruz	I	II	9/11/2011
7668011	Tereza Tavares Rosa	II	III	16/7/2011
9126621	Terezinha Bronel dos Santos Reginaldo	I	II	2/10/2011
9158901	Valdete Ferreira Rodrigues	I	II	23/10/2011
9141501	Valdirene Aparecida Buscioli Santana	I	II	29/9/2011
9146901	Valeria Cristina da Silva Lima	I	II	4/10/2011
7661601	Valquiria Ferreira de Melo	II	III	12/7/2011
9126541	Vanderleia Buth Santore	I	II	2/10/2011
9186361	Vanessa dos Santos	I	II	16/11/2011
7656191	Vera Lucia Mendes Miranda	II	III	5/7/2011
9190391	Veronica Arruda Miranda	I	II	22/11/2011
9135371	Walquiria Lima Domingos	I	II	2/10/2011

**Cargo: Agente de Atividades Educacionais**  
**Função: Agente de Recepção de Portaria**

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
6327401	Aurides Pinto Pinheiro	IV	V	6/11/2011
5724111	Elizabeth Santos Gama	IV	V	11/11/2011
7659371	Eva Pereira Lucinda	II	III	3/7/2011
7690961	Iraci Terezinha Jacoboski	II	III	27/8/2011
7658301	Marcia Regina de Souza Luz	II	III	3/7/2011
1491441	Maria Auxiliadora Soares Rocha	VI	VII	2/10/2011
5994921	Maria de Fatima da Costa	IV	V	31/8/2011
6283951	Maria Rosa Costa	IV	V	19/7/2011
7669841	Rosenilda Ferreira da Silva	II	III	18/7/2011
6350571	Silvio Benicio Tavares	IV	V	12/11/2011
7139451	Suely Ruth Machado	II	III	4/7/2011
7667801	Veranice Goncalves Barauna	II	III	18/7/2011
6348831	Vilma Francisca Vieira Tenorio	IV	V	6/11/2011

**Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais**

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
7602421	Aguila Aigner de Souza	II	III	12/9/2011
7204611	Alessandra Fogassa	III	IV	19/7/2011
9133751	Alexandre Ruwer	I	II	15/9/2011
126531	Ana Amelia Goncalves Souto Batista	VI	VII	5/11/2011
6874721	Ana Carolina Goncalves Chaves	III	IV	13/12/2011
6346891	Ana Maria da Cunha Albuquerque	IV	V	8/11/2011
7664881	Anderlize Sapiezinski de Avila	II	III	16/7/2011
7684641	Angela Maria Oliveira da Silva	II	III	21/8/2011
9117121	Augusto Cesar da Silva Marques	I	II	14/9/2011
7674251	Cristina Novelli Berti	II	III	31/7/2011
6348081	Dilmarcia Francisca de O. Rocha	IV	V	6/11/2011
546581	Divina Dias de Souza	VI	VII	10/8/2011
9135291	Eluana Bosa Andreazza	I	II	2/10/2011
6890251	Elza Rosa de Oliveira	III	IV	19/7/2011
6890331	Eva Pinheiro Valadares	III	IV	19/7/2011
9120341	Fabiana Goncalves da Silva	I	II	18/9/2011
7669091	Fabio Jose da Cruz	II	III	19/7/2011
7665421	Flavio Becker	II	III	12/7/2011
3567431	Helenil Pereira Alves	V	VI	2/12/2011
7664701	Irineu Zaia	II	III	16/7/2011
4814081	Ironilda Maria Oliveira da Silva	VI	VII	28/12/2011
5788781	Julia da Rocha	IV	V	18/11/2011
6276901	Lindinalva de Souza	IV	V	7/11/2011
7276791	Luciene Barbosa de Freitas	II	III	23/7/2011
6349481	Lucineide dos Santos Araujo	IV	V	7/11/2011
6348401	Luzia Souza de Paiva Correa	IV	V	6/11/2011
3033131	Marcia Brandao de Lima	IV	V	18/8/2011
5221801	Marlenice de Almeida	IV	V	17/7/2011
5996971	Marluce Aparecida Borgues	IV	V	7/11/2011
9120421	Nilza de Lima	I	II	18/9/2011
6350061	Noemia de Sousa	IV	V	6/11/2011
5902151	Odemir Leite da Silva	IV	V	6/7/2011
6347191	Raquel Fontes	IV	V	7/11/2011
6458261	Regina Maria Tupan Barbosa	III	IV	13/8/2011
5846491	Rosa Pinheiro de Menezes Cruz	V	VI	13/7/2011
8122001	Socorro Crispim De Paiva da Cruz	II	III	8/8/2011
5850761	Suely Dos Santos Romero	IV	V	13/11/2011
2260411	Tania Chiodelli de Almeida Mira	VI	VII	16/8/2011
6351201	Tereza de Souza Freire	IV	V	11/11/2011
6350651	Terezinha Sobrinho Candido	IV	V	8/11/2011
5853941	Valmir Santana Calbi	IV	V	7/11/2011
2333311	Vania Aparecida Garcia Leal	VI	VII	16/10/2011

**Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais**

**Função: Auxiliar de Limpeza**

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
3952931	Agenor Lima da Silva	V	VI	27/8/2011
47151	Agripina Vera Francisco	VI	VII	20/9/2011
5262151	Antonia Nogueira dos Santos	IV	V	25/8/2011
5606501	Clenir Leite Gutierrez	IV	V	8/11/2011
5263121	Cleuza Amaro	III	IV	6/8/2011
5224491	Francisca Samuel da Silva Santos	IV	V	26/8/2011
7113061	Francisco Paulo Colarte	II	III	29/9/2011
1291001	Leonida Afonso Jacques	IV	V	3/11/2011
5298001	Maria Lucia Calixto da Cruz	IV	V	28/9/2011
5860211	Marlene de Oliveira	IV	V	19/11/2011
6347001	Maximiana Toledo Valenquela	IV	V	7/11/2011

6834931	Solange de Oliveira Teixeira	III	IV	17/8/2011
---------	------------------------------	-----	----	-----------

**Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais**  
**Função: Auxiliar de Recepção e Portaria**

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
7657591	Cleuza Ferreira Freitas	IV	V	21/10/2011

**Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais**  
**Função: Auxiliar de Manutenção**

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
6018611	Cezar Pereira Estivalet	IV	V	27/8/2011
1791241	Miguel Gamarra	VI	VII	6/10/2011

#### DECRETO "P" n. 2.129, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "P" n. 122, de 9 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.110, de 13 de janeiro de 2012, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, na parte referente à servidora SÉLIA APARECIDA MATOSO CALIXTO, prontuário n. 35363781, a contar de 1º de março de 2012 (Processo n. 13/000180/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.130, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, designados para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Josimar Cândido	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Bandeirantes	18/5/2012
Jucelino Rocha Tolentino	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Dourados	21/5/2012

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.131, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** EUZIL ZANATA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bandeirantes/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 28 de maio de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.133, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor AURO DE SOUZA, prontuário n. 15241511, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, no período de 2 de junho a 1º de julho de 2012, em substituição ao titular João Emerson de Souza Moreno, prontuário n. 15243641, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.134, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**COLOCAR** o servidor DANNY ERICK GONÇALVES SALAZAR, prontuário n. 9658391, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000797/2011).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.135, DE 28 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "P" n. 2.066, de 18 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.195, de 21 de maio de 2012, página 30, por duplicidade.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.136, DE 28 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RAQUEL FROZZA, prontuário n. 9663983, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Administração e Planejamento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 30 de junho de 2012, em substituição à titular Sandra Regina Fabril, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.137, DE 28 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, MILTON TAKEMITSU KANASHIRO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de junho de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.138, DE 28 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os militares abaixo relacionados do Conselho de Justificação instaurado através do Decreto "P" n. 99, de 3 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.103, de 4 de janeiro de 2012, considerando a transferência desses militares para outras unidades (Processo n. 31/304015/2011):

Prontuário n.	Nome
20495031	Major QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz
20736251	Capitão QOPM Anderson Machado Padilha

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.139, DE 28 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os militares abaixo relacionados para comporem o Conselho de Justificação instaurado através do Decreto "P" n. 99, de 3 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.103, de 4 de janeiro de 2012 (Processo n. 31/304015/2011):

Conselheiro		Em Substituição	
Prontuário n.	Nome	Prontuário n.	Nome
20602991	Major QOPM Rodrigo Alex Potrich	20495031	Major QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz
20606391	Capitão QAOPM Marco Antônio Kobayashi	20736251	Capitão QOPM Anderson Machado Padilha

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

#### DECRETO "P" n. 2.140, DE 28 DE MAIO DE 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor JAIR BISPO EVANGELISTA, prontuário n. 2820221, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo POC/100/111/B6, código 27000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200405/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.141, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de junho de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.142, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, sub judice, o candidato JOSE HELTON CRUZ SANTOS, RG 317799 SSP/MS, inscrição n. 3202396, classificado em 1ª lugar, no município de Campo Grande/Coune Lagoa, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função: Gestor de Atividades Educacionais, do Grupo Apoio à Educação Básica, pertinente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.017595-1.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.143, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, em caráter definitivo, JOSELI EVELIN SILVA DA GUIA, RG 100428648 IFPI/RJ, classificada em 1ª lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Desenvolvimento do Turismo – Nível Médio, pertinente ao Quadro de Pessoal da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.767, de 30 de junho de 2006, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 2008.017652-3/0001.00.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.144, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, ANDRÉA DE OLIVEIRA MIRANDA, prontuário n. 9671063, do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 30 de maio de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 2.145, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

**PROMOVER**, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, o Tenente-Coronel QOPM WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, prontuário n. 20011521, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 10, alínea "c", art. 18 e art. 22, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis n. 2.280, de 6 de setembro de 2001 e n. 3.873, de 31 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 7 de fevereiro de 2012 (Processo n. 31/301077/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 2.162, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o 3º Sargento QPPM **Gilberto Alves Santarenha**, matrícula n. 2024020, da função de Agente de Segurança, lotado na Coordenadoria de

Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Governo, e suspender o pagamento da vantagem pecuniária que lhe foi concedida com base no disposto no Anexo II, do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2012, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 2.163, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o 3º Sargento QPPM **Eurípedes Antonio da Silva Junior**, matrícula n. 2068605, da função de Agente de Segurança, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Governo, e suspender o pagamento da vantagem pecuniária que lhe foi concedida com base no disposto no Anexo II, do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 2.164, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar os representantes do segmento constante do quadro abaixo da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	SEGMENTO REPRESENTADO
Vírgilio Gonçalves de Souza Junior, titular	Trabalhadores de Saúde
Giane França Alvarez, suplente	Trabalhadores de Saúde

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**DECRETO "P" Nº 2.165, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, da função de membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), com validade a contar de 25 de maio de 2012:

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Florêncio Garcia Escobar, Presidente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Francisco Carlos Grilo, Vice-Presidente	Trabalhadores de Saúde (SUS)
Edelma Lene Peixoto Tiburcio, 1ª Secretária	Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS)
Cleonice Alves de Albres, 2ª Secretária	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**DECRETO "P" Nº 2.166, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar **Clair Maciel Silveira** da função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), representante do segmento Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 2.167, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, "ex officio", a servidora **Zélia de Bastiani**, prontuário n. 5088291, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 29/075277/2006).

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.168, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **José Feliciano de Paiva** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), representante do segmento Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em substituição a **Clair Maciel Silveira**.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 2.169, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Giane França Alvarez** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), representante do segmento Trabalhadores de Saúde (SUS), em substituição a **Virgílio Gonçalves de Souza Junior**.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 2.170, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o 3º Sargento QPPM **Gilberto Alves Santarenha**, matrícula n. 2024020, para exercer a função de Chefe de Equipe, na Coordenadoria de Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Governo, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária, com base no disposto no Anexo II do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.171, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o 3º Sargento QPPM **Eurípedes Antonio da Silva Junior**, matrícula n. 2068605, para exercer a função de Chefe de Equipe, na Coordenadoria de Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Governo, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária, com base no disposto no Anexo II do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.172, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos segmentos constantes do quadro abai-

xo, para exercerem, em complementação de mandato, a função de membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), com validade a contar de 25 de maio de 2012:

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Florêncio Garcia Escobar, Presidente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Tatiany Garcia Duran, Vice-Presidente	Trabalhadores de Saúde (SUS)
Edelma Lene Peixoto Tiburcio, 1ª Secretária	Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS)
Cleonice Alves de Albres, 2ª Secretária	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
Secretária de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### RESOLUÇÃO "P" SEGOV n. 26, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RAQUEL FROZZA, prontuário n. 9663983, para responder pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, acumulando suas funções, no período de 1º a 30 de junho de 2012, em substituição a Sandra Regina Fabril, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

OSMAR DOMINGUES JERONYMO  
Secretário de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 73 DE 29 DE MAIO DE 2012.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**REMANEJAR** MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES, prontuário n. 4667601, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, /0do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Nova Andradina/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 24 de maio de 2012.

**REMANEJAR** LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI, prontuário n. 8178561, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3262, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Gestoria de Fiscalização de Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2012.

**REMANEJAR** JOSÉ MAURO OLIVEIRA FREITAS, prontuário n. 4015521, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Transportadoras/COFIMT/SAT, para a Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2012.

**REMANEJAR** ISRAEL SANTANA CAIRES, prontuário n. 8117421, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3262, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Substituição Tributária/SAT, para a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CAAT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2012.

**REMANEJAR** RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA, prontuário n. 7056751, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe B, código 20062, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CAAT/SAT, para a Gestoria de Fiscalização de Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2012.

**REMANEJAR** ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO, prontuário n. 4958401, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2012.**

GILSANO COSTA  
Coordenador de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO "P" SAD n. 595, DE 24 DE MAIO DE 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA, prontuário n. 3294951, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.320 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/225709/2012):

I – 775 dias, prestados à Policlínica Vila Nova Ltda., como Médico Legista, no período de 1º de fevereiro de 1981 a 15 de março de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 545 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS,

como Médico Legista, no período de 1ª de maio de 1983 a 31 de outubro 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 596, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor LUCIO PABLO MACHADO, prontuário n. 9392771, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função de Agente Penitenciário, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.234 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600715/2012):

a) 529 dias, prestados a Helder Luiz Guimarães Chalub – ME., como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1998 a 15 de junho de 1999;

b) 2.705 dias, prestados à Capim Comercial Agropecuária Matogrossense Ltda., como Auxiliar de Vendas, no período de 1ª de maio de 2000 a 30 de setembro de 2007.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 597, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora REGINA MÁRIS DIAS RAMALHO, prontuário n. 7861101, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.230 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n.27/000872/2012):

I – 1.182 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 21 dias, prestados à Nova Varginha Hospitalar S/A., como Chefe de Enfermagem, no período de 5 de agosto de 1980 a 25 de agosto de 1980;

b) 642 dias, prestados à Fundação Ensino Superior do Vale do Sapucaí, como Enfermeira, no período de 3 de outubro de 1980 a 6 de julho de 1982;

c) 519 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Supervisora de Enfermagem, no período de 1ª de outubro de 1982 a 2 de março de 1984.

II – 2.048 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, como Enfermeira, no período de 16 de dezembro de 1996 a 25 de julho de 2002, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso I do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 598, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor CLAUDEMIR MARQUES, prontuário n. 33177491, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 486 dias de tempo de contribuição, prestados a Huber Comércio de Alimentos Ltda., como Repositor, no período de 1ª de abril de 1999 a 1ª de agosto de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600224/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 599, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora IONEDES VILLELA MOREIRA, prontuário n.4905801, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.628 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025103/2011):

I – 4.299 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 185 dias, prestados a Adelson Moreira de Oliveira, como Serviços Diversos, no período de 1ª de julho de 1975 a 1ª de janeiro de 1976;

b) 699 dias, prestados a Fortunato Moreira Oliveira-ME., como Balconista, no período de 2 de fevereiro de 1976 a 31 de dezembro de 1977;

c) 415 dias, prestados a Fortunato Moreira Oliveira-ME., como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1979 a 20 de fevereiro de 1980;

d) 1.766 dias, prestados a Rema Comércio e Representações de Materiais Elétricos Ltda., como Cobrador, no período de 1ª de março de 1980 a 30 de dezembro de 1984;

e) 1.234 dias, prestados a Lindolfo Leopoldo Martin, como Balconista, nos períodos abaixo:

- 1.125 dias, no período de 2 de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1988;  
- 62 dias, no período de 20 de dezembro de 1988 a 19 de fevereiro de 1989;  
- 47 dias, no período de 23 de dezembro de 1989 a 7 de fevereiro de 1990.

II – 329 dias, prestados ao Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de janeiro de 1978 a 7 de dezembro de 1978, computado para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 600, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de ANABOR GONÇALVES MARQUES, prontuário n. 8716641, ocorrido em 21 de março de 2012, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 47/000191/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 601, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA BARBOSA, prontuário n. 7704421, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 10.245 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n.11/005385/2007):

I – 8.635 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 106 dias, prestados a Irmãos Soares, como Guarda Volume, no período de 15 de fevereiro de 1974 a 31 de maio de 1974;

b) 416 dias, prestados a Metrópole Comércio e Representação Ltda., como Relações Públicas, no período de 10 de abril de 1975 a 20 de maio de 1976;

c) 146 dias, prestados a Mussi Imobiliária Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 10 setembro de 1977 a 24 de janeiro de 1978;

d) 707 dias, prestados à Cetil Informática S. A., como Digitadora, no período de 10 de agosto de 1978 a 7 de julho de 1980;

e) 48 dias, prestados à Finacial Processamento de Dados S. A., como Digitador, no período de 6 de novembro de 1980 a 23 de dezembro de 1980;

f) 1.610 dias, prestados à Ceval Armazéns Gerais S. A., como Escriuturaria, no período de 10 de abril de 1981 a 30 de agosto de 1985;

g) 5.602 dias, prestados à Empresa Processamento de Dados de MS S. A., como Digitador, no período de 10 de março de 1986 a 10 de julho de 2001.

II – 1.610 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I e II do art.82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

a) 89 dias, prestados a Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado – FIPLAN - MS, como Auxiliar Administrativo, no período de período de 2 de dezembro de 1985 a 28 de fevereiro de 1986;

b) 1.521 dias, prestados a Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Assistente Administrativo, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de agosto de 2005;

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 602, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA BARBOSA, prontuário n. 7704421,

ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 625, de 5 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.232, de 16 de junho de 2008 e Resolução "P" SAD n. 403, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.166, de 4 de abril de 2012 (Processo n. 11/005385/2007).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n.603, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação, com fulcro nos art. 1º, art. 2º e art. 5º, todos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, conforme especificação constante no quadro:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Percentual	Validade	Processo n.
9238501	Carlos Alan Candido Dias	Agente de Atividades Culturais	FCMS	10%	1º/06/2012	09/600253/12
8503301	Emanuel Humberto da Silva Costa	Técnico Penitenciário	AGEPEN	10%	1º/06/2012	31/600870/12
9169781	Felipe Coelho Senna	Técnico de Atividades Culturais	FCMS	10%	1º/06/2012	09/600227/12
8065521	Ilton Andrade Munhão	Analista de Planejamento e Orçamento	SEMAM	15%	1º/06/2012	23/000056/12
8184291	Luiz Hideo Shimabucuro	Analista de Planejamento e Orçamento	SEMAM	15%	1º/06/2012	23/000085/12
8052621	Marley Pettengill Galvão Serra	Analista de Planejamento e Orçamento	SEMAM	15%	1º/06/2012	23/000077/12
36885771	Paulo Eduardo dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	AGIOSUL	10%	1º/06/2012	13/300020/12
8617231	Renata Gláucia Silva	Agente Meteorológico	AEM/MS	10%	1º/06/2012	21/100016/12
8766741	Valéria de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO	15%	1º/06/2012	21/200686/12

**CAMPO GRANDE, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 604, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora EURIDES VILLELA MOREIRA, prontuário n. 8222131, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 812, de 5 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.743, de 9 de julho de 2010 (Processo n. 29/045914/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 605, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada ao servidor DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA, prontuário n. 8604091, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 331, de 3 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.189, de 8 de abril de 2008 (Processo n. 13/000893/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 606, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada ao servidor EUCLIDES ANTONIO PAIXÃO TORRETA, prontuário n. 726991, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.017, de 19 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.036, de 21 de setembro de 2011 (Processo n. 11/014184/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 607, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor JAIME ANTONIO HIDALGO DE SOUZA, prontuário n. 1042561, ocupante do cargo de Agente Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 535 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/010317/2012):

I – 169 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, como Escriturário Datilógrafo, no período de 7 de agosto de 1979 a 25 de janeiro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 366 dias, prestados ao Departamento de Viação e Obras Públicas, como Datilógrafo, no período de 1º de junho de 1976 a 1º de junho de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 608, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor MARLLON CARLOS CATELAN, prontuário n. 7907101, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.050 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400123/2011):

I – 4. 734 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 88 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A. Casas Pernambucanas, como Auxiliar de Expedição, no período de 11 de novembro de 1983 a 8 de fevereiro de 1984;

b) 2.945 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturário, no período de 22 de janeiro de 1987 a 16 de fevereiro de 1995;

c) 1.684 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 14 de agosto de 1995 a 27 de março de 2000;

d) 17 dias, prestados à Transpev Processamento e Serviços Ltda., como Compensador de Banco, no período de 15 de janeiro de 2001 a 1º de fevereiro de 2001.

II - 316 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 609, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ELOIR PRESTES SIMON, prontuário n. 8024841, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 3.365 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professora, no período de 6 de abril de 1994 a 22 de junho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 25/000245/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 610, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor STEVEN DA SILVA E SOUZA, prontuário n.8355101, ocupante do cargo de Agente e Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 408 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200352/2012):

a) 151 dias, prestados à Confiança Informática Ltda., como Técnico de Informática, no período de 1º de novembro de 2001 a 30 de março de 2002;

b) 257 dias, prestados à Continet – Provedor de Acesso e Informática Ltda., como Auxiliar e Informática, no período de 2 de julho de 2002 a 14 de março de 2003.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 611, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor NILDO JOSÉ FRANCO CORRÊA, prontuário n. 8739421, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.460 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Aeronáutica, como Soldado, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1992, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200371/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 612, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor ORIOVALDO ENVANGELISTA, prontuário n. 7654651, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 306 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 16 de janeiro de 1976 a 16 de novembro de 1976, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000404/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 613, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora SONIA MARA SILVA, prontuário n. 2871051, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 320 dias de tempo de contribuição, prestados a Milton Salvino da Cruz - ME, como Vendedora Interna, no período de 1º de junho de 1981 a 20 de abril de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000346/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 614, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor HÉLIO VASCONCELOS DA SILVA, prontuário n. 3305071, ocupante do cargo de Agente Tributário, Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.031 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro Paula Souza, Governo do Estado de São Paulo, como Aluno Aprendiz, no período de 16 de fevereiro de 1973 a 13 de dezembro de 1975, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 92 da Instrução Normativa n.45 INSS/PRES e suporte legal na Súmula 96 do TC da União (Processo n. 11/006472/2012):

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 622, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, a averbação de tempo de serviço de MARGARETH ANGELIERI FURTADO DE MENDONÇA AMARILLA, prontuário n. 01433081, realizada por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.074, de 18 de junho de 1991, fl. 14 (Processo n. 13/001143/2010).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**EDITAL n. 64/2012**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2011, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no Decreto n. 11.945, de 14 de outubro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme constante no quadro (Processo n. 31/000439/2012).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 64/2012**

**Cargo/Função: Agente de Ações Socioeducativas**

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
7685531	Adelcio Alves Ferreira Filho	19/1/2007	1.826
7682271	Ademilson Flores da Cunha	19/1/2007	1.826
8965001	Ademir João Belle	20/6/2006	2.021
9205761	Adriano da Silveira Ruiz	19/12/2006	1.857
7684051	Alessandra de Almeida Silva	19/1/2007	1.826
8650871	Aline Manvailler de Vargas	9/11/2005	1.992
7683831	Alex Sander Pancini Tavares	19/1/2007	1.826
9205091	Ana Paula Ferreira de Souza	19/12/2006	1.857
7686931	Ana Paula Riveira	19/1/2007	1.826
8961521	Anderson Tadeu Lopes	25/5/2007	1.687
7691341	Arlison D'Ávila Conceição	19/1/2007	1.826
7682861	Armando Matos Palacio	19/1/2007	1.826
9210251	Bruno Inacio Bonardo Pereira	4/12/2006	1.854
7682601	Carlos Alberto Ferreira	19/1/2007	1.826
9206061	Claudemilson Bastos Oliveira	19/12/2006	1.857
9167061	Claudia Pereira da Silva Lima	7/11/2006	1.881
9203041	Claudinei da Silva Bilati	28/11/2006	1.860
8965191	Claudionor Rodrigues Garcia	29/5/2006	2.043
9246871	Clayton Hollo Bispo	20/12/2006	1.838
8961601	Cledson Delfino Costa	25/5/2006	2.047
9167221	Cleide Aparecida Nogueira Abud	7/11/2006	1.881
9138121	Cristiane Lopes Miranda	9/10/2006	1.910
7687581	Cristiano Cesar Torqueti Costa	19/1/2007	1.826
9176131	Davi Alves Tiburcio	7/11/2006	1.881
7687401	David Mauricio Araujo Leigue	19/1/2007	1.826
9167651	Dhyones Silva de Souza	7/11/2006	1.881
7687821	Dinalva dos Santos	19/1/2007	1.826
7542931	Eberl Carneiro Caceres	19/1/2007	1.826
8708461	Edenir Dias Basílio	4/1/2006	2.188
7555911	Eder José dos Santos Ferreira	19/1/2007	1.826
7688391	Edivaldo Vitor Zagolino	19/1/2007	1.826
8963221	Eduardo Oliveira Arcangelo	26/5/2006	2.046
9210681	Elisa Yumi Suga Lima	15/12/2006	1.843
9203121	Elisvam Lopes da Costa	27/11/2006	1.861
7687901	Eluzana Bitencourt F. Maidana	19/1/2007	1.826
9220211	Elvis Alves do Nascimento	19/12/2006	1.839
8964971	Emerson Duarte de Barros	28/5/2006	2.044
8965351	Eric Ramos	29/5/2006	2.043
7686691	Ester Shiori Hirai	19/1/2007	1.826
9210501	Everaldo Pereira dos Santos	7/12/2006	1.851
8965431	Ezequiel Clemente de Freitas	29/5/2006	2.043
9172491	Fabio Caceres de Freitas	8/11/2006	1.880
8974261	Fabio de Jesus Azevedo	6/6/2006	2.035
9206221	Flavio Henrique Camilo	19/12/2006	1.857
7693631	Francisco Costa dos Santos	19/1/2007	1.826
7688981	Francisco Miguel L. Gonzales	19/1/2007	1.826
8961871	Geancarlos de Araujo Rocha	25/5/2006	2.047
7687741	George Maia Mistral	19/1/2007	1.826
8963571	Gianete Paola Butarelli Silva	29/5/2006	2.043
8714351	Gilberto Almeida dos Santos	5/1/2006	2.187
8968611	Gledson da Silva Maidana	7/6/2006	2.034
9172301	Grasiele Barnabe dos Santos	7/11/2006	1.881
9188061	Heber Mainardes Xavier	23/11/2006	1.865
9202821	Janaina Soares Nunes	29/11/2006	1.859
8965601	Jaqueline Lohpi Jardim	31/5/2006	2.041
8965781	Jayson Sanches Queiroz	8/6/2006	2.033
8715161	Jeferson da Silva Maidana	26/11/2005	2.051
8990031	João da Costa Queiroz	31/5/2006	2.041
7685101	João Manoel Nunes de Oliveira	19/1/2007	1.826
9003461	José Carlos Batista	26/5/2006	2.046
9003381	José Carlos de Souza Ferreira	12/6/2006	2.029
7684991	José Marcondes Nantes De Brito	19/1/2007	1.826
9280031	José Marcos Nunes	30/11/2006	1.858
7685611	José Roberto Marengo Correa	19/1/2007	1.826
9211221	José Willian Gomes Aleixo	4/12/2006	1.854
7687151	Josue Teles da Silva Neto	19/1/2007	1.826
8708621	Julio Brito Junior	3/1/2006	2.189
8965861	Julio Cesar de Souza	26/5/2006	2.046
9176301	Karen Cibeli Siqueira Neves	9/11/2006	1.879
9185201	Kleitton Sgarini Velasco	21/11/2006	1.867
8708701	Laudemir Garboza	2/1/2006	2.190
9176211	Lourdes Batelli Ferrari	7/11/2006	1.881
7688711	Lucio Marcos de O. Fernandes	19/1/2007	1.826
9167901	Luis José de Oliveira	6/11/2006	1.882

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
9005321	Luiz Paulo Barreto Junior	20/6/2006	2.021
8708891	Marcelo Urt Maciel	2/1/2006	2.190
9211731	Marcio de Deus dos Santos	18/12/2006	1.840
9220301	Marcos Antonio Ferreira Neto	19/12/2006	1.839
9103921	Marcos Aparecido da Silva	26/6/2006	2.021
9166841	Marcos Gama da Silva	7/11/2006	1.881
9207701	Maria Alzeli Batista	19/12/2006	1.857
9211571	Maria Aparecida Bartinkovski	14/12/2006	1.844
8968701	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	5/6/2006	2.036
9207541	Mario Cesar Alves	19/12/2006	1.857
7686181	Mario Marcio Brito de Sousa	19/1/2007	1.826
9207621	Marlei Bilibio Sousa	5/12/2006	1.853
9211811	Matias Chagas Neto	15/12/2006	1.843
9203711	Mauricio Cezar Lagoa	23/11/2006	1.865
1782171	Mauro Vicente Jerônimo	19/1/2007	1.826
9003541	Messias Coelho Junior	24/5/2006	2.048
9204791	Misael Teixeira de Oliveira	4/12/2006	1.854
9005241	Monica Aparecida Peixoto Leite	3/7/2006	2.008
7288881	Munir Khamis Suleiman	19/1/2007	1.826
7683401	Nelson Pereira do Nascimento	19/1/2007	1.826
9204871	Neuza de Almeida Viegas Torres	19/12/2006	1.857
7686261	Noel Correa Tosta	19/1/2007	1.826
9196241	Odenir Alves de Sousa	24/11/2006	1.864
8962331	Oduvaldo Pereira da Cruz	26/5/2006	2.046
9167571	Olavio Henrique Colman	7/11/2006	1.881
7225961	Orivaldo Ribeiro Mundim	19/1/2007	1.826
9202901	Oseias Lacerda de Alencar	24/11/2006	1.864
7689011	Patricia Borges Kawamoto	19/1/2007	1.826
9208191	Paulo Cezar Moreira Ramalho	19/12/2006	1.857
7221701	Pedro Leite Alcamin	19/1/2007	1.826
9208001	Pedro Rios Yoshimura	19/12/2006	1.857
7690531	Pompilio Augusto S. Escobar	19/1/2007	1.826
8719741	Reinaldo de Souza Medeiros	12/1/2006	2.180
7689791	Renato Lima do Amaral	19/1/2007	1.826
7683591	Ricardo da Paz Camargo	19/1/2007	1.826
8965941	Roberto Franco Caceres	24/5/2006	2.048
8966081	Roberto Rodrigues Dantas	26/5/2006	2.046
9212111	Rodrigo Aparecido Esteves	4/12/2006	1.854
7689601	Roger Fabio C. de Almeida	19/1/2007	1.826
8988721	Rogério Fernando Arruda Marian	26/5/2006	2.046
8966161	Roginaldo Farias de Lara	26/5/2006	2.046
7689521	Ronaldo Batista Ferreira	19/1/2007	1.826
8962841	Ronaldo Viana Taveira	29/5/2006	2.043
7683671	Rosana Marcia Meira Caetano	19/1/2007	1.826
9271711	Rosangela Adiaci Monteiro	5/12/2006	1.853
7688201	Rosicleia Sandra Miola	19/1/2007	1.826
8966241	Rudinei Borges Teixeira	29/5/2006	2.043
9209081	Sandro Alex de Oliveira Mendes	19/12/2006	1.857
9208781	Sandro Luiz Bueno de Souza	19/12/2006	1.857
8966321	Sebastião Cosmo Ribeiro	31/5/2006	2.041
7690101	Sebastião da Silva	19/1/2007	1.826
8988561	Sergio de Lima Silva	8/6/2006	2.033
9208941	Silvana Montanheri Saravy	19/12/2006	1.857
7687661	Suely da Silva Ribeiro Oliveira	19/1/2007	1.826
9208861	Suzilene Auxiliadora C. Silva	19/12/2006	1.857
8988481	Thiago Viana Batista	8/6/2006	2.033
9209161	Tiago Lopo	19/12/2006	1.857
8809571	Tirza Rodrigues da Silva Pinto	20/1/2006	2.172
8962501	Valdemir Carvalho da Costa	24/5/2006	2.048
9243261	Valdenir Gomes	18/12/2006	1.840
8988801	Valdenir Marcelino da Silva	24/5/2006	2.048
9167301	Vando de Oliveira Lima	7/11/2006	1.881
8962681	Wagner da Silva Fontoura	26/5/2006	2.046
8966401	Waldemir Dantas de Araujo	26/5/2006	2.046
8709001	Waldomiro J. da Silva Junior	2/1/2006	2.190
9167491	Wellington Helbert O. Ramos	6/11/2006	1.882
8822751	Willeand Lemes Zampieri	14/3/2006	2.119
6994461	Yone Pereira Viveiros	19/1/2007	1.826

**Cargo/Função: Inspetor de Ações Socioeducativas**

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
7690371	Adna Maris Sacuche de Pontes	19/1/2007	1.826
7529161	Adriano Vitor de Freitas de Lima	19/1/2007	1.826
7226771	Ana Claudia Mello Vasconcelos	19/1/2007	1.826
7692231	Angelo Marcos da Silva	19/1/2007	1.826
7684301	Antonio Carlos Ribeiro Dias	19/1/2007	1.826
7682351	Antonio dos Santos Silva	19/1/2007	1.826
7682431	Aparecido Pedro Sales	19/1/2007	1.826
7227401	Celso Almeida de Oliveira	19/1/2007	1.826
7687311	Cristian Jovito Lefevre Zabala	19/1/2007	1.826
3939751	Delmario Guimarães de Araujo	19/1/2007	1.826
7684131	Dirceu Alves	19/1/2007	1.826
6793721	Flavio Oliveira R. dos Santos	19/1/2007	1.826
7495751	Heitor Aparecido Pinheiro	19/1/2007	1.826
7690451	Jacqueline Marcondes	19/1/2007	1.826
7222001	Jair da Costa Carvalho	19/1/2007	1.826
7685291	João Inácio Rodrigues da Silva	19/1/2007	1.826
7227741	José Carlos de Aquino Leite	19/1/2007	1.826

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
6795341	José Coelho	19/1/2007	1.826
7686501	Keila Rodrigues dos Santos	19/1/2007	1.826
7685961	Luciano Arantes Marques	19/1/2007	1.826
7684801	Luis Carlos V. Espindola	19/1/2007	1.826
6161501	Luis Valdir dos Santos Aguirre	19/1/2007	1.826
7699671	Luiz Candido Marcolino Filho	19/1/2007	1.826
7684721	Magno dos Santos Mugarte	19/1/2007	1.826
7686341	Odair Marcelo Gomes Selles	19/1/2007	1.826
7688121	Paola Capelari Batezini	19/1/2007	1.826
7672711	Paulo Cesar V. de Torraca	19/1/2007	1.826
7691501	Reginaldo Gonçalves de Souza	19/1/2007	1.826
7689281	Rejane Liz de Oliveira	19/1/2007	1.826

**Cargo: Gestor de Ações Socioeducativas****Função: Analista de Ações Socioeducacionais**

Prontuário n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
7682781	Alessandra Rosa do Carmo	19/1/2007	1.826
7693551	Ana Lucia A. Antonio	19/1/2007	1.826
7682511	Carmem Ligia Carmello	19/1/2007	1.826
8756271	Edmar Santana Treu	20/1/2006	2.172
7246451	Ivana Assad Villa Maior	19/1/2007	1.826
8702341	Jane Mary Santos L. Escobar	2/1/2006	2.190
3489882	João Batista Franco	19/1/2007	1.826
7228391	Joelma Garcia Borges	19/1/2007	1.826
7685451	Katiuscia Novais Neves	19/1/2007	1.826
7685371	Lilian Olívia A. Fernandes	19/1/2007	1.826
3548481	Lina Maria de Arruda Silva	19/1/2007	1.826
9207111	Luzia Pires da Silva	23/11/2006	1.865
7687071	Marineide da Silva Pereira	19/1/2007	1.826
7246531	Ramona de Almeida Oliveira	19/1/2007	1.826
7197221	Reina Mohamad Vilagra	19/1/2007	1.826
7279701	Silvia Mara Pagliuzo Muraki	19/1/2007	1.826
7690701	Simone Grisolia Monteiro	19/1/2007	1.826
7692071	Simone Menezes de Farias	19/1/2007	1.826
8695201	Soraya Christina de M. Pizani	2/1/2006	2.190
8757241	Thatiana Roberta M. Oliveira	15/2/2006	2.146
8968881	Vivian Magali Teschiedel	6/6/2006	2.035

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.172/12, de 29 de maio de 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, prontuários, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO**

PRONT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNIC.
4463941	Francisca Baez Ribeiro	Agente de Limpeza	04/02/12 a 01/08/12	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
6582271	Rosemeire Orue	Agente de Limpeza	26/02/12 a 23/08/12	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
9425451	Rosimeire da Conceição Florindo dos Santos	Agente de Merenda	20/03/12 a 15/09/12	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
6848721	Judite Dionisio	Agente de Limpeza	02/05/12 a 28/10/12	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
5916701	Deise Paulo	Agente de Limpeza	27/03/12 a 24/07/12	EE. Indígena Guilhermina da Silva	Anastácio
7275711	Lourdes de Jesus Orsi	Agente de Limpeza	07/03/12 a 04/06/12	EE. Romalino Alves de Albres	Anastácio
8415361	Deolinda Siqueira de Souza Martins	Agente de Merenda	12/03/12 a 07/09/12	EE. Areal Moreira	Antonio João
7491681	Sebastiana Donizete de Oliveira Magnes	Agente de Limpeza	23/03/12 a 18/09/12	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
7113651	Dorami Nunes Ferreira	Agente de Limpeza	08/02/12 a 06/06/12	EE. Felipe Orro	Aquidauana
7209171	Jacinta Nascimento Goes	Agente de Merenda	28/02/12 a 25/08/12	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
5802951	Maria Jose Muniz Martinez	Agente de Limpeza	26/03/12 a 21/09/12	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
6997211	Sonia Regina dos Santos	Agente de Limpeza	16/01/12 a 13/07/12	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
6979901	Roseli Stein Tiburcio	Agente de Limpeza	21/02/12 a 18/08/12	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
6460591	Alzira Moreira Rocha	Agente de Limpeza	26/03/12 a 21/09/12	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
7284031	Cecilia de Oliveira Ramos	Agente de Limpeza	22/03/12 a 17/09/12	EE. Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
5824681	Lenir Schweig	Agente de Merenda	29/02/12 a 26/08/12	EE. Profª. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista

7216891	Creuza Cardoso Morales	Agente de Limpeza	25/02/12 a 22/08/12	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
7215301	Elena Cabreira	Agente de Limpeza	11/03/12 a 06/09/12	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
8044441	Roseli Medeiros Paiva	Agente de Limpeza	04/05/12 a 30/10/12	EE. Amélio de Carvalho Bais	Campo Grande
6959711	Eluina de Fatima Barbosa Macena	Agente de Limpeza	21/03/12 a 16/09/12	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
8190001	Luzia Carioca da Silva	Agente de Limpeza	17/02/12 a 14/08/12	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
3610621	Zilda de Souza Batista Juremeira	Agente de Merenda	15/03/12 a 10/09/12	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
7510301	Ilka Helena Vieira Camargo	Agente de Limpeza	31/01/12 a 28/07/12	EE. General Malan	Campo Grande
7667201	Josefa Vieira Lemos	Agente de Merenda	05/12/11 a 01/06/12	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
7085931	Dalcira do Amaral Almeida	Agente de Merenda	15/03/12 a 10/09/12	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
5756821	Gelda Carolina Arce	Agente de Merenda	18/03/12 a 13/09/12	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
9105541	Nilceia Candido de Souza	Agente de Limpeza	23/02/12 a 20/08/12	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
6879951	Maria Auxiliadora Xavier dos Santos Rodrigues	Agente de Limpeza	12/01/12 a 09/07/12	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
8192121	Livia Felix da Costa	Agente de Limpeza	19/02/12 a 16/08/12	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
8360281	Geise Karoline Benites	Agente de Limpeza	06/03/12 a 01/09/12	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
3957651	Maria Oliveira da Silva	Auxiliar de Limpeza	04/04/12 a 30/09/12	EE. Luísa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
4455171	Evanilda Vieira Teixeira de Sa	Agente de Atividades Educacionais	23/01/12 a 20/07/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
8045761	Francirca Lucelia Laurindo	Agente de Limpeza	15/09/08 a 12/01/09	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
8189841	Marcia Camargo Machado Correa	Agente de Limpeza	23/02/12 a 20/08/12	EE. Marçal de Souza Tupã - y	Campo Grande
9418831	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Merenda	24/02/12 a 21/08/12	EE. Marçal de Souza Tupã - y	Campo Grande
4972661	Maristela Ferreira Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais	21/03/12 a 16/09/12	EE. Marçal de Souza Tupã - y	Campo Grande
7038421	Cenira Lara Julião	Agente de Limpeza	15/03/12 a 10/09/12	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
7566441	Ana Maria Teodoro Rodrigues	Agente de Merenda	13/03/12 a 08/09/12	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
7578101	Delmar de Matos Ostorari	Agente de Atividades Educacionais	05/03/12 a 31/08/12	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
8378811	Silvana Aparecida Larson de Souza	Agente de Limpeza	10/04/12 a 06/10/12	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
8050251	Solideia Stael Nonato Leite	Agente de Limpeza	02/05/12 a 29/08/12	EE. Pólo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Bettine	Campo Grande
8361251	Ana Maria Godoi das Virgens	Agente de Limpeza	10/04/12 a 06/10/12	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
8370591	Leir Molina Arruda	Agente de Limpeza	27/02/12 a 24/08/12	EE. Prof. Silvío Oliveira dos Santos	Campo Grande
4398511	Iolanda Coelho de Souza	Auxiliar de Merenda	10/03/12 a 05/09/12	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
8031461	Zuleide Maria de Menezes Simões	Agente de Merenda	07/03/12 a 02/09/12	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
8197781	Aparecida de Fatima Almeida Santos	Agente de Limpeza	11/04/12 a 07/10/12	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
5327201	Carmen Lucia de Oliveira	Agente de Limpeza	13/04/12 a 09/10/12	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
5237121	Paulina Maria de Queiroz Souza	Agente de Limpeza	26/04/12 a 22/10/12	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
6476911	Elza Amorim Soares da Silva	Agente de Limpeza	29/02/12 a 26/08/12	EE. Profª. Célia Maria Nágliis	Campo Grande
7079101	Denir Gonçalves Batista	Agente de Limpeza	05/03/12 a 31/08/12	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
6954671	Apolonia Pereira Mesquita	Agente de Limpeza	27/03/12 a 22/09/12	EE. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
8181001	Ilda Severo Moreira	Agente de Limpeza	19/03/12 a 14/09/12	EE. Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
8044361	Ana Sueli Souza Magalhães	Agente de Limpeza	01/03/12 a 27/08/12	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande

8077701	Antonia Soley de Cordoba	Agente de Limpeza	06/03/12 a 01/09/12	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
9175081	Angela Regina da Silva Rodrigues	Agente de Merenda	03/04/12 a 29/09/12	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
7410191	Joana Maria dos Santos	Agente de Merenda	02/02/12 a 30/07/12	EE. Profª. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
8279831	Martha Fernandes Ferreira	Agente de Merenda	11/04/12 a 07/10/12	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
9214591	Cristiane Varanis Pereira de Carvalho	Agente de Limpeza	13/02/12 a 10/08/12	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
7500501	Maria Alice Camargo de Souza	Agente de Limpeza	29/03/12 a 24/09/12	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
7488031	Beatriz Vilarba Maciel	Agente de Limpeza	25/02/12 a 22/08/12	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
7501661	Dorotil Neize de Arruda	Agente de Limpeza	13/03/12 a 08/09/12	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
8055211	Judith Marques Pinho	Agente de Merenda	26/03/12 a 24/05/12	EE. Rotary Club	Corumbá
7212121	Maria Madalena de Souza	Agente de Limpeza	02/04/12 a 28/09/12	EE. Rotary Club	Corumbá
8186901	Ivonete Maria Riboli	Agente de Limpeza	17/02/12 a 14/08/12	EE. Padre Nunes	Coxim
8392211	Rosineide dos Santos Silva	Agente de Merenda	03/04/12 a 29/09/12	EE. Pedro Mendes Fontoura	Coxim
5903711	Quintina Peixoto de Moura	Auxiliar de Limpeza	19/03/12 a 14/09/12	EE. Silvío Ferreira	Coxim
6818571	Nely Cavalcante Monteiro Rubin	Agente de Limpeza	17/03/12 a 12/09/12	EE. Scila Médici	Deodópolis
4388551	Natalina Gonçalves Zandona	Agente de Inspeção de Alunos	15/04/12 a 11/10/12	EE. Estefana Centurion Gamba	Dois Irmãos do Buriti
6948001	Rosângela Coelho da Silva	Agente de Inspeção de Alunos	15/04/12 a 11/10/12	EE. Estefana Centurion Gamba	Dois Irmãos do Buriti
7284111	Otilia de Fatima Almeida	Agente de Limpeza	23/01/12 a 20/07/12	EE. Abigail Borralho	Dourados
8254411	Shirley Mary Figueiredo	Agente de Merenda	16/03/12 a 11/09/12	EE. Abigail Borralho	Dourados
8364601	Alice Gomes da Silva	Agente de Limpeza	16/04/12 a 12/10/12	EE. Castro Alves	Dourados
8059121	Eronidina de Carvalho Silva	Agente de Merenda	23/04/12 a 19/10/12	EE. Castro Alves	Dourados
6470801	Luzia de Souza dos Santos	Agente de Limpeza	07/05/12 a 02/11/12	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
7175331	Erenir Moraes de Souza Oliveira	Agente de Limpeza	25/02/12 a 22/08/12	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
7242541	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Limpeza	19/03/12 a 14/09/12	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
7034001	Antonia Helena Lima Silva	Agente de Limpeza	28/02/12 a 25/08/12	EE. Presidente Vargas	Dourados
6490311	Silveria Ribeiro	Agente de Limpeza	12/03/12 a 07/09/12	EE. Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
1648601	Maria Mariano	Auxiliar de Limpeza	01/04/12 a 27/09/12	EE. Profª. Flórana Lopes	Dourados
6980321	Rozita de Souza	Agente de Limpeza	28/03/12 a 23/09/12	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
7251961	Maria Martins Abrantes	Agente de Limpeza	01/03/12 a 27/08/12	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
8257781	Roseli Moreno de Moura	Agente de Merenda	11/04/12 a 07/10/12	EE. Hilda Bergo Duarte	Glória de Dourados
9424801	Valdinei da Silva Gomes	Agente de Limpeza	15/03/12 a 10/09/12	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
6845461	Irene de Souza Lopes	Agente de Merenda	06/03/12 a 01/09/12	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
403041	Cicera da Lima Piveta	Agente de Merenda	11/04/12 a 07/10/12	EE. 31 de março	Juti
8393611	Hilda Schwarz	Agente de Limpeza	12/04/12 a 08/10/12	EE. Cambará	Maracaju
8374661	Eronilde Maciel Valdez	Agente de Limpeza	18/02/12 a 17/05/12	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
7675651	Aguido Lopes Santa Cruz	Agente de Manutenção	15/02/12 a 14/04/12	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
8373771	Lourdes Helena Gonçalves Barbosa	Agente de Limpeza	20/02/12 a 17/08/12	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
7667631	Jackeline Borges Lima	Agente de Limpeza	03/04/12 a 29/09/12	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
7544631	Claudia Lucia de Lima Marquetti	Agente de Merenda	08/03/12 a 03/09/12	EE. Juracy Alves Cardoso	Naviraí
8138341	Raul Caimar Rocha Junior	Agente de Limpeza	16/03/12 a 11/09/12	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
6492281	Tereza de Carvalho Perez	Agente de Merenda	08/05/12 a 03/11/12	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina

6999851	Wilsa Almeida Guimarães	Agente de Limpeza	03/10/11 a 30/03/12	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
3122401	Sebastiana Antonia de Lima	Agente de Merenda	12/04/11 a 11/05/11 12/05/11 a 10/06/11 11/06/11 a 10/07/11 11/07/11 a 06/01/12 07/01/12 a 04/07/12	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
7496991	Alvina Aparecida Barreto	Agente de Limpeza	29/10/11 a 25/04/12	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
6469461	Lucia Aparecida Alves	Agente de Limpeza	29/11/11 a 26/05/12	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
9149591	Lucineia Rodrigues	Agente de Limpeza	08/03/12 a 03/09/12	EE. Santiago Benites	Paranhos
7577561	Edina Moraes de Oliveira	Agente de Limpeza	14/02/12 a 09/09/12	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
8317781	Mareni Alves Marques	Agente de Merenda	27/04/12 a 23/10/12	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
7559151	Beatriz Levandoski Ovelar	Agente de Limpeza	14/03/12 a 09/09/12	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
8411531	Elena Maria de Alencar	Agente de Merenda	13/03/12 a 11/04/12	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
7557371	Alecir Moraes de Lima	Agente de Merenda	15/01/12 a 12/07/12	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
9134131	Kelly Cristina Marchi	Agente de Limpeza	15/02/12 a 15/04/12	EE. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
9133161	Maisa Maria Heleodoro de Arruda	Agente de Limpeza	05/05/12 a 31/10/12	EE. Profª. Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
7553381	Marli Lima dos Santos	Agente de Recepção e Portaria	26/04/12 a 22/10/12	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
9134301	Silvana Aparecida dos Santos da Silva	Agente de Merenda	08/03/12 a 03/09/12	EE. Vespasiano Martins	Sidrolândia
7092201	Adalgisa Alves Vieira	Agente de Limpeza	14/03/12 a 09/09/12	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
7582301	Fátima Guardiano	Agente de Merenda	06/02/12 a 03/08/12	EE. Eduardo Perez	Terenos
8072811	Cleide Garcia	Agente de Limpeza	18/04/12 a 14/10/12	EE. Eduardo Perez	Terenos
7540301	Sonia Mendes dos Santos	Agente de Limpeza	11/01/12 a 08/07/12	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
4174241	Maria Antonia dos Santos	Agente de Merenda	28/02/12 a 25/08/12	EE. Dom Aquino Correa	Três Lagoas
6993901	Maria Novaes da Silva	Agente de Limpeza	12/03/12 a 07/09/12	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
5724381	Maria Aparecida de Moraes Souza	Agente de Merenda	14/03/12 a 09/09/12	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
6973381	Maria Zelia Alencar Almeida	Auxiliar de Limpeza	30/03/12 a 25/09/12	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
7547571	Laudelina Elias Ferreira	Agente de Limpeza	14/03/12 a 09/09/12	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.173/12**, de 29 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, prazos, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000.

**READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**

PRONT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNIC.
7973831	Sueli Celia Przybysz Pariz	Professor	07/03/12 a 02/09/12	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
4711601 4711602	Elza Damaceno do Nascimento	Professor	15/04/12 a 11/10/12	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
4372041 4372042	Sueli de Fatima Vieira da Costa	Professor	16/04/12 a 12/10/12	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
6540861	Rosane Fernandes Parra de Oliveira	Professor	23/04/12 a 19/10/12	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
9029691	Cleonice de Paula	Professor	05/03/12 a 31/08/12	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
6200411	Zaira Maria da Rosa Vasconcelos	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai
1680922	Maria Silvia Macena Soria	Professor	13/03/12 a 08/09/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai
1046121	Jair Roberto Alves	Especialista de Educação	14/03/12 a 09/09/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai

8789871	Cleudete Machado Moraes Falcão	Professor	22/03/12 a 17/09/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai
6188021	Doraci de Melo Tobias	Professor	01/04/12 a 27/09/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai
4264232	Irma Ribeiro Santana	Professor	02/04/12 a 28/09/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai
4678121	Fatima de Melo Ramos	Professor	03/05/12 a 29/10/12	EE. Vespasiano Martins	Amambai
7401521	Rosana Alves da Silva	Professor	14/01/12 a 11/07/12	EE. Roberto Scaff	Anastácio
1105581 1105582	João Parron Matheo	Especialista de Educação e Professor	18/02/12 a 15/08/12	EE. Maria José	Anaurilândia
8214111	Elisabeth Flores Rego	Professor	23/04/12 a 21/07/12	EE. Aral Moreira	Antonio João
8133461	Monica Raquel Alencar Gonçalves Fiorili	Professor	20/04/12 a 16/10/12	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
7872211	Fernanda Maria Rossito	Professor	02/03/12 a 28/08/12	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
6751301 6751302	Rosana Garcia Verderosi	Professor	22/03/12 a 17/09/12	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
7440931	Amarildo Rossi	Professor	11/04/12 a 07/10/12	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
277581	Aroldo Ricaldes Fontes	Especialista de Educação	29/03/12 a 24/09/12	EE. Felipe Orro	Aquidauana
6714361 6714362	Maria Gloria Viana Mendes	Professor	05/05/12 a 31/10/12	EE. Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
637622	Eliete Ravaglia Cuandu	Professor	30/04/12 a 26/10/12	EE. Prof. Antonio Salústio Areias	Aquidauana
4292791 4292792	Jose Roberto Moraes	Professor	28/02/12 a 28/02/12	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
3881491 3881492	Rosa Helena Gama da Silva	Professor	12/03/12 a 07/09/12	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
4697501 4697502	Sirlene Martins Antunes	Professor	19/02/12 a 16/08/12	EE. João Vitorino Marques	Aral Moreira
5019211	Adelaide Alle Fantinato	Professor	28/02/12 a 25/08/12	EE. Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
6606551	Rosa Lopes dos Santos	Professor	13/02/12 a 10/08/12	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
6727261	Marlice dos Anjos	Professor	29/02/12 a 26/08/12	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
2845721	Maria Jose dos Santos Bezerra	Professor	16/04/12 a 12/10/12	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
6610231	Etelvina Aparecida Coelho	Professor	25/02/12 a 22/08/12	EE. Peri Martins	Bataguassu
1857872	Neli Djanira Alves	Professor	21/03/12 a 16/09/12	EE. Peri Martins	Bataguassu
8131761	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	08/03/12 a 03/09/12	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
4692	Abigail Duarte HG Mussi Gil	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Prof. Ladislau Deak Filho	Bataguassu
6613411	Olga de Oliveira Silva	Professor	09/04/12 a 05/10/12	EE. Prof. Ladislau Deak Filho	Bataguassu
9293601	Irani Jorge Daher Pereira	Professor	13/04/12 a 09/10/12	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
1932831 1932832	Norma Duarte Lopes	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Profª. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
8212681	Rubiamara Mendonça da Cunha	Professor	29/04/12 a 25/10/12	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
6713711	Elvira Machado da Rocha	Professor	08/04/12 a 04/10/12	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
438852	Cleonice Ferreira de Souza	Professor	04/02/12 a 01/08/12	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
4829431	Maria de Lourdes Contriciani Nunes	Professor	25/02/12 a 22/08/12	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
4173351	Valdir Nistardo Nunes	Professor	18/03/12 a 13/09/12	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
4930661	Onesio da Silva Medeiros	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Arcenio Rojas	Caarapó
617602	Elaine Monteiro Martins Bonfá	Professor	03/04/12 a 29/09/12	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
6219601 6219602	Sueli Pereira de Brito	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
527951 527952	Dina Maria Rossato de Paula	Professor	12/03/12 a 07/09/12	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
7972191 7972192	Rosilene Santos de Farias	Professor	22/03/12 a 17/09/12	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
8874631	Tania Mary de Pedesta Etges	Professor	05/04/12 a 01/10/12	EE. Abadia Faustino Inácio	Camapuã
4335781	Sueli Halumi Yamaguti Pereira da Silva	Professor	27/03/12 a 22/09/12	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
3083902	Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	Professor	13/02/12 a 10/08/12	Cedida/SES	Campo Grande
8925801	Rosane Maria Pinto do Amaral Provenzano	Professor	16/04/12 a 12/10/12	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
5072451	Claudia Maria Santos Machado	Professor	13/03/12 a 08/09/12	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
7391381 7391382	Vanessa Cesar Oliveira	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
4763311	Sudaria Aparecida Machado Saravy	Professor	04/03/12 a 30/08/12	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
2351992	Vera Lucia Vieira Pires de Oliveira	Professor	25/04/12 a 21/10/12	EE. 26 de Agosto	Campo Grande

3220591 3220592	Kleber Geleilate Dittmar	Professor	13/03/12 a 08/09/12	EE. Advetor Divino de Almeida	Campo Grande
1068951 1068952	Maria Aparecida de Paula	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Advetor Divino de Almeida	Campo Grande
7944301	Maria Auxiliadora de Souza	Professor	02/04/12 a 28/09/12	EE. Advetor Divino de Almeida	Campo Grande
47377412	Nilda Collado da Costa	Professor	17/04/12 a 13/10/12	EE. Advetor Divino de Almeida	Campo Grande
4561441	Ilza Gertrudes Schleich Vollkopf	Professor	04/03/12 a 30/08/12	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
6239461	Patricia Correa Moreno	Professor	11/04/12 a 07/10/12	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
7440421	Alcides David	Professor	14/02/12 a 11/08/12	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
9676291	Silvia Echerverria	Professor	15/02/12 a 12/08/12	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
4277051 4277052	Miguel Epifanio de Medeiros	Professor	14/05/12 a 09/11/12	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
7572841	Anna Zilca Gonçalves de Souza	Professor	29/02/12 a 26/08/12	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
3095912	Odete de Jesus Gomes Matheus	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
4931551	Silvana Aparecida Tola	Professor	02/05/12 a 30/07/12	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
3913012	Gilda Eliane Guerra Amarilho	Professor	29/03/12 a 24/09/12	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
3435281	Maria Jose Mendes da Silva	Professor	04/02/12 a 01/08/12	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
5246891	Zilda Portela de Oliveira	Professor	03/04/12 a 29/09/12	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
4879961	Leonilda Ferreira Gomes	Professor	14/04/12 a 10/10/12	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
8229731	Fabiano Mello de Souza	Professor	20/03/12 a 15/09/12	EE. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
7294181	Antonio Cardoso Primo	Professor	09/05/12 a 04/11/12	EE. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
5943851	Marisa Antonia de Oliveira	Professor	02/02/12 a 30/07/12	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
6376701	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa Araujo	Professor	28/02/12 a 25/08/12	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
2804961	Eva Luciane Assis de Souza	Professor	15/04/12 a 11/10/12	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
6243811	Zenaide Andrade da Silva	Professor	18/04/12 a 14/10/12	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
6567201	Mariselma Bagordakis da Rocha	Professor	26/03/12 a 21/09/12	EE. General Malan	Campo Grande
7370201	Eronidina Erciso Gomes	Professor	04/03/12 a 30/08/12	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
6742811	Lucy da Silva Sa Xavier	Professor	10/04/12 a 06/10/12	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
1511732	Maria Custodia Oliveira Pinheiro	Professor	13/04/12 a 09/10/12	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
9226501	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	21/04/12 a 17/10/12	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
7300251	Maria de Lourdes Viveiros Luz	Professor	22/01/12 a 19/07/12	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
8122691	Márcia Laines Pilotto	Professor	12/04/12 a 08/10/12	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
5870282	Ana Maria Ferra Diniz	Professor	12/04/12 a 08/10/12	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
9229511	Marcia Maria Oliveira de Aquino	Professor	04/01/12 a 01/07/12	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
4359102	Ivone Candida França	Professor	25/08/11 a 20/02/12 21/02/12 a 18/08/12	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
7295311 7295312	Marta da Rosa Vargas de Moraes	Professor	16/04/12 a 12/10/12	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
625451 625452	Eleonirido Biscaia da Silva	Professor	13/02/12 a 10/08/12	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
6066421	Marlene Trindade da Silva Amado	Professor	03/04/12 a 29/09/12	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
5938771	Mariley Gualberto Coeli	Professor	27/04/12 a 23/10/12	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
7390811	Suzana Alves Geraldo	Professor	29/04/12 a 25/10/12	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
3435101 3435102	Maria das Dores Ferreira Pereira	Professor	02/11/11 a 29/04/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
4508551	Analia Maria de Souza Carneiro	Professor	18/03/11 a 11/09/11 17/11/11 a 14/05/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
3435011 3435012	Francisca Maria dos Santos Espinosa	Professor	19/11/11 a 16/05/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
8865051	Jorgelina Fatima Gonçalves de Souza	Professor	05/12/11 a 01/06/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
5648181	Julia de Barros Morais	Professor	05/04/12 a 03/06/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
9266981	Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia	Professor	08/02/12 a 05/08/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande

7300841	Iraci Aparecida Rocha Guedes	Professor	13/09/11 a 10/03/12 11/03/12 a 06/09/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
6070101	Norma Celia Sotero	Professor	13/04/12 a 09/10/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
5466822	Eva Miranda Insfran	Professor	16/04/12 a 12/10/12	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
5401451 5401452	Marta Assunção de Aguir Soares	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
5866761	Vera Lucia Monteiro	Professor	05/04/12 a 01/10/12	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
7571871	Janaina Dias Soares	Professor	29/03/12 a 24/09/12	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
8222131	Eurides Villela Moreira	Professor	26/04/12 a 22/10/12	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
7607571	Glendon Von Runkel	Professor	08/03/12 a 03/09/12	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
7364731	Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar	Professor	17/04/12 a 13/10/12	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
7925431	Claudia Adriana Lensone	Professor	27/03/12 a 22/09/12	EE. Orcílio Thiago de Oliveira	Campo Grande
7300501	Iolanda Meier Amorim	Professor	31/03/12 a 26/09/12	EE. Orcílio Thiago de Oliveira	Campo Grande
6377181 6377182	Gilmara de Oliveira Ocampos	Professor	12/04/12 a 08/10/12	EE. Orcílio Thiago de Oliveira	Campo Grande
5818441	Mirian Alves de Arruda	Professor	04/05/12 a 30/10/12	EE. Orcílio Thiago de Oliveira	Campo Grande
7397821	Nilza Moreira da Cunha	Professor	08/05/12 a 03/11/12	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
8216751	Maria Vilani de Alencar	Professor	29/03/12 a 24/09/12	EE. Prof. Carlos Henrique Schradler	Campo Grande
2691152	Elzita Cortez	Professor	30/03/12 a 25/09/12	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
7970141	Luce Mara Sandri da Rocha	Professor	11/02/12 a 08/08/12	EE. Prof. Henrique Cyrillo Correa	Campo Grande
6127151	Solange de Oliveira Amaral	Professor	14/04/12 a 10/10/12	EE. Prof. Henrique Cyrillo Correa	Campo Grande
8093571	Delza Maria Luiz Borges	Professor	10/05/12 a 05/11/12	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
7303511	Suelene Moreno	Professor	07/02/12 a 04/08/12	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
4994471	Eugenio Charles Wolobueff da Silva	Professor	20/02/12 a 17/08/12	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
4271792	Maria da Gloria Calado	Professor	18/02/12 a 15/08/12	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
5029441 5029442	Walfrido Machado da Silva	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
9225101	Walderice Rodrigues de Paula da Silva	Professor	03/04/12 a 29/09/12	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
2113112	Rosalina Pontes	Professor	27/03/12 a 22/09/12	EE. Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
2798702	Edna Aparecida Maldonado dos Santos	Professor	11/04/12 a 07/10/12	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
6527411	Eneias Crispiniano da Rocha	Professor	29/03/12 a 24/09/12	EE. Profª. Izaura Higa	Campo Grande
4694401	Neli Oliveira Silva	Professor	26/01/12 a 23/07/12	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
7593331	Nair Pereira Rica	Professor	10/03/12 a 05/09/12	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
5369032	Maria Diana Ribas da Silva	Professor	17/03/12 a 12/09/12	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
5303871	Aparecida Helena Pavesi Vasconcelos	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
5697981	Sandra da Silva Pedrosa	Professor	08/04/12 a 04/10/12	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
2479521	Idroaldo Mariano de Paula	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
7573491	Maria Angela Garcia Ribeiro	Professor	24/03/12 a 19/09/12	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
6200091 6200092	Valdemir Jose da Silva	Professor	24/03/12 a 19/09/12	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
8217051	Maria Aparecida de Jesus Moura	Professor	07/03/12 a 02/09/12	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
4367631	Vylza Pereira dos Santos Silva	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
6250861	Roque Nunes da Cunha	Professor	24/04/12 a 20/10/12	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
8253601	Ana Silvia Costa Barbosa	Professor	18/04/12 a 14/10/12	EE. Riachuelo	Campo Grande
3971051	Sonia Prado Nascimento Andrade	Professor	11/03/12 a 06/09/12	EE. São José	Campo Grande

6651691 6651692	Edson Jeronimo da Cruz	Professor	18/03/12 a 13/09/12	EE. São José	Campo Grande
8924911	Vicente de Paulo Fernandes Gouveia	Professor	11/03/12 a 06/09/12	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
8471861	Regina Celia Meneses da Costa	Professor	16/03/12 a 11/09/12	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
2802162	Laurita Ramos Martins	Professor	17/04/12 a 13/10/12	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
8086101	Jane Elizabeth Bordim de Souza	Professor	26/03/12 a 24/04/12	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
8882491	Denise Silva dos Santos	Professor	29/02/12 a 26/08/12	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
4276591	Matilde Nantes Coelho	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
7573571	Guilherme Jose Mendonça Cazari	Professor	09/02/12 a 06/08/12	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
7612901	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	17/04/12 a 13/10/12	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
7878921	Celso Bueno Ferreira	Professor	04/02/12 a 01/08/12	EE. Zamenhof	Campo Grande
1712202	Marilete Neves da Silva	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Zamenhof	Campo Grande
4369501	João Souza Vilalba	Professor	20/03/12 a 15/09/12	EE. Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
5502721 5502722	Ana Maria Figueiredo Cerizza	Professor	09/03/12 a 04/09/12	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
24961	Adelina Engers	Professor	14/04/12 a 10/10/12	EE. José Alves Quito	Corguinho
13922	Adão Braz Vera	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
3181321 3181322	Fernando Xavier Galharte	Professor	20/02/12 a 17/08/12	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
6100891	Zenaide Valeria Leite Olarte	Professor	29/02/12 a 26/08/12	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
3055701	Maria Ines da Silva Andrade	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
6647661 6647662	Regina Auxiliadora da Silva Santos	Professor	22/08/10 a 17/02/11 18/02/11 a 16/08/11 17/08/11 a 12/02/12	EE. Maria Leite	Corumbá
4255671 4255672	Denise Fatima de Souza Arruda	Professor	16/04/12 a 12/10/12	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
2910301 2910302	Carmo dos Santos Pinho	Professor	02/03/12 a 28/08/12	EE. Vereador Kendi Nakai	Costa Rica
4252571	Celia Marly da Silva	Professor	20/02/12 a 17/08/12	EE. Pedro Mendes Fontoura	Coxim
4203521	Ana Maria Gonçalves	Professor	07/03/12 a 02/09/12	EE. Estefana Centurion Gamarra	Dois Irmãos do Buriti
7881631	Mary Elisa Rosa Romera	Professor	19/01/12 a 16/07/12	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
8997711	Maria Ester Porto Cardozo	Professor	17/04/12 a 13/10/12	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
1606871 1606872	Maria Izabel Serra	Professor	03/05/12 a 29/10/12	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
7341601	Renato Milani	Professor	25/04/12 a 14/05/12	EE. Menadora Fialho de Figueiredo	Dourados
8870561	João Severino da Silva	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Menadora Fialho de Figueiredo	Dourados
2017902	Paulo Renero	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
1649092	Maria Marlene Lima leite	Professor	14/02/12 a 13/04/12	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
2358142	Veronice Faria de Moura	Professor	25/02/12 a 22/08/12	EE. Presidente Vargas	Dourados
8812601	Saulo Francisco Stella	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Presidente Vargas	Dourados
4633101	Walderez Wagner Wolf	Professor	15/04/12 a 11/10/12	EE. Presidente Vargas	Dourados
6229901	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	18/04/12 a 14/10/12	EE. Presidente Vargas	Dourados
8856901	Celia Regina Costa de Oliveira	Professor	07/03/12 a 02/09/12	EE. Prof. Alício Araújo	Dourados
4272331	Maria do Nascimento Rodrigues	Professor	06/02/12 a 03/08/12	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
8859081	Vera Lucia Alves Rodrigues	Professor	12/03/12 a 07/09/12	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
8108941 8108942	Íonis Aparecida Bento Teixeira	Professor	03/04/12 a 29/09/12	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
1054061	Jane Silva Brandão	Professor	01/02/12 a 29/07/12	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
4738981	Maria Lucia Moreira de Lima	Professor	28/02/12 a 25/08/12	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
3134832	Tamiko Shiromoto	Especialista de Educação	09/04/12 a 05/10/12	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
8113781	Ana Lucia Nobre de Souza	Professor	09/04/12 a 05/10/12	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
8583901	Francisco de Oliveira Barbosa	Professor	07/05/12 a 02/11/12	EE. 13 de Maio	Eldorado
4578501 4578502	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	29/02/12 a 26/08/12	EE. Eldorado	Eldorado
4952391	Maria Ferreira de Miranda	Professor	12/04/12 a 08/10/12	EE. Eldorado	Eldorado
6207001 6207002	Rosana Bicudo da Rocha Dias	Professor	13/03/12 a 08/09/12	EE. Jonas Belarmino da Silva	Fátima do Sul
8858271	Sandra Regina Tardim Campos	Professor	02/04/12 a 01/05/12	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
8145551	Leila Cristiani Dourado Silva	Professor	05/03/12 a 31/08/12	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul

3350291 3350292	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	Professor	05/03/12 a 31/08/12	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
8108781	Neoci Ferreira dos Santos	Professor	09/03/12 a 06/07/12	EE. Hilda Bergo Duarte	Glória de Dourados
4460411	Celanir Grubert da Silva	Professor	01/02/12 a 29/07/12	EE. Alzira Lopes	Guia Lopes da Laguna
7503951	Eily Ramalho de Oliveira	Professor	30/01/12 a 27/07/12	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
6017561	Neurandi Pereira de Oliveira	Professor	03/03/12 a 29/08/12	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporã
8140911	Hildebrania Calixto Barbosa Caneppele	Professor	16/03/12 a 11/09/12	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporã
2275792	Tereza Grinelda Martins Zinhani	Professor	30/04/12 a 29/05/12	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
8185501	Nilza Freitas Rezende Bento	Professor	27/03/12 a 22/09/12	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
1812341	Monica Alves Pereira	Professor	28/03/12 a 23/09/12	EE. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
5186701 5186702	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	Professor	03/04/12 a 29/09/12	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
589471	Edite Santos Mendes	Professor	11/04/12 a 07/10/12	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
2929071	Dirce Barbosa Pereira Silva	Professor	19/02/12 a 16/08/12	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
8242671	Nícia Helena Ferraci Costa Rodrigues	Professor	20/04/12 a 16/10/12	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
6609301	Delci Aparecida Avilla Bittencour	Professor	18/03/12 a 13/09/12	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
6620621	Rita de Cassia de Souza Plazer	Professor	05/04/12 a 01/10/12	EE. Cel. Pedro José Rufino	Jardim
8225581 8225582	Maria Juliana Correa Capurro	Professor	29/03/12 a 24/09/12	EE. Leme do Prado	Ladário
4928842	Lupercio Cerqueira	Professor	18/03/12 a 13/09/12	EE. Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapá
3118551	Roza Santos Busatto	Professor	24/04/12 a 20/10/12	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
8851181	Ordileia Lima Arnal	Professor	20/04/12 a 16/10/12	EE. Cambará	Maracaju
4278371 4278372	Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig	Professor	08/02/12 a 05/08/12	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
1151181	Jose Carlos Gonçalves	Professor	11/04/12 a 07/10/12	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
2997231	Jose Antunes Ribeiro Gomes	Professor	17/04/12 a 13/10/12	EE. Profª. Iolanda Ally	Mundo Novo
9267951	Maria Helena Baccin	Professor	04/04/12 a 30/09/12	EE. Profª. Terezinha dos Santos Mendonça	Mundo Novo
5246461	Walmira Angelica da Silva Geromini	Professor	16/04/12 a 14/07/12	EE. Presidente Médi	Naviraí
4330121 4330122	Solange Terezinha de Lucena Jacomeli	Professor	10/04/12 a 06/10/12	EE. Vinícius de Moraes	Naviraí
5084031	Mileide Gonçalves dos Santos	Professor	28/04/12 a 24/10/12	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
3202932	Josefa de Carvalho Bueno	Professor	07/04/12 a 03/10/12	EE. Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina
2984921	Izeneti Monteiro de Carvalho Barros	Professor	21/04/12 a 17/10/12	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
8146871	Rosimeire Picoli Passarelo	Professor	07/05/12 a 04/08/12	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
8100371	Maria Odale Lopes Siqueira	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
8146951	Josefa Meire de Souza Santos	Professor	30/04/12 a 26/10/12	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
6725801	Iva Luiza de Souza Santos	Professor	13/04/12 a 09/10/12	EE. Profª. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
8806631	Nanci Ferreira Rosenbaum	Professor	10/05/12 a 05/11/12	EE. Profª. Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
9001251	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	14/05/12 a 11/08/12	EE. Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
4332411	Alides Freitas de Oliveira	Professor	08/02/12 a 07/04/12	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
4294902	Carmem Silvia Souza Amaral	Professor	09/04/12 a 07/06/12	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
2225182	Sonia Aparecida de Freitas Branquinho	Professor	29/12/10 a 26/06/11 27/06/11 a 23/12/11 24/12/11 a 20/06/12	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
8293231	Maria Valentina Ricarte de Oliveira	Professor	21/01/12 a 18/07/12	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
7864111	Elizangela Santana Dias Freitas	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Gustavo Rodrigues da Silva	Paranaíba
3209782	Conceição Aparecida de Souza	Professor	11/03/12 a 06/09/12	EE. Gustavo Rodrigues da Silva	Paranaíba
3962221 3962222	Amancio Pereira de Freitas	Professor	02/04/12 a 28/09/12	EE. Gustavo Rodrigues da Silva	Paranaíba
7943091	Vera Lucia Silva Lopes Santana	Professor	12/09/11 a 09/03/12 10/03/12 a 05/09/12	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
2019952	Sonia Maria Bin	Professor	14/09/11 a 11/03/12 12/03/12 a 07/09/12	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
6161251 6161252	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	15/09/11 a 12/03/12 13/03/12 a 08/09/12	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
3491781	Nely Aparecida de Freitas Moura Miziara	Professor	26/03/12 a 21/09/12	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba

8847231	Celina Pereira	Professor	13/04/12 a 12/05/12	EE. Adé Marques	Ponta Porã
6192211	Ramona Helena Brizuela Barbosa	Professor	17/04/12 a 16/05/12	EE. Adé Marques	Ponta Porã
861001	Gladis Icassati Vieira	Professor	19/01/12 a 16/07/12	EE. Adé Marques	Ponta Porã
3900031	Rosângela Mari Marino Dias	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Adé Marques	Ponta Porã
4189002	Ivanilda Barbosa Lima	Professor	06/03/12 a 01/09/12	EE. Adé Marques	Ponta Porã
9041471	Roberto Icasatti	Professor	07/03/12 a 02/09/12	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
627312	Eli Maria Caimare	Professor	30/03/12 a 25/09/12	EE. Joaquim Murinho	Ponta Porã
5687592	Vera Lucia Ribeiro Gomes	Professor	18/04/12 a 14/10/12	EE. Joaquim Murinho	Ponta Porã
7407131	Teresa Ines Adam Foletto	Professor	16/02/12 a 13/08/12	EE. Lions Clube de Ponta Porã	Ponta Porã
8818721	Silvana Mara dos Reis	Professor	28/02/12 a 25/08/12	EE. Mendes Gonçalves	Ponta Porã
4744951	Vitoria Canteiro Brizuela	Professor	15/03/12 a 13/04/12 a 14/04/12 a 10/10/12	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
1079481	João Antonio da Silva Barbosa	Professor	04/05/12 a 30/10/12	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
6618991	Sonia Aparecida Silva de Souza	Professor	04/03/12 a 30/08/12	EE. José Bonifácio	Porto Murinho
4559031	Marilei Barbosa Moraes	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
8124121	Mauro Hiroto Kamei	Professor	14/04/12 a 10/10/12	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
8163021	Lurdes Ferreira Barbosa de Miranda	Professor	17/03/12 a 12/09/12	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
4337991	Valdeci Moreno Sanches de Carvalho	Professor	10/05/12 a 05/11/12	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
379741 379742	Ceila Mara Rodvalho Santos	Professor e Esp. de Educação	20/02/12 a 17/08/12	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
2084261	Rita Lucia de Assis Messias Pereira	Professor	01/04/12 a 27/09/12	EE. Otávio Gonçalves Gomes	Rio Negro
3051971	Maria dos Anjos Silva de Souza	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Otávio Gonçalves Gomes	Rio Negro
3442901 3442902	Edson Batista França	Professor	13/03/12 a 08/09/12	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
6728311	Rosemary Mercedes da Cruz	Professor	03/02/12 a 02/05/12 a 03/05/12 a 29/10/12	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
8301861	Doroiteia Sebastiana Urzedo Oliveira	Professor	10/04/12 a 06/10/12	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de MT
533092	Dioneta Alipio da Costa	Professor	03/05/12 a 30/08/12	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
3581771 3581772	Lourdes de Jesus Alves	Professor	14/03/12 a 09/09/12	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
8221831	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	15/03/12 a 10/09/12	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
6129101	Antonio Carlos Teveira Lopes	Professor	15/04/12 a 11/10/12	EE. Vespasiano Martins	Sidrolândia
3848791	Maria de Lourdes Raimunda Crepaldi	Professor	02/04/12 a 28/09/12	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
3185232	Florinda Jacinto Bueno	Professor	04/04/12 a 30/09/12	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
7416551	Regiane Leão Garcia	Professor	02/04/12 a 28/09/12	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
1876152	Neusa Aparecida Testa Monteiro	Professor	24/04/12 a 20/10/12	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
5779281 5779282	Maria Aparecida da Conceição	Professor	15/05/12 a 10/11/12	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
7454131	Eduardo Carlos Glagau Neto	Professor	12/03/12 a 07/09/12	EE. Antonio Valadares	Terenos
4942591	Fatima Maria Viana	Professor	04/02/12 a 01/08/12	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
8058151	Maria Aparecida Fernandes dos Santos	Professor	11/02/12 a 08/08/12	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
6347271	Sueli Aparecida da Silva Castro	Professor	10/03/12 a 04/03/13	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
5423931 5423932	Rosana Cristina de Souza Granja Freitas	Professor	28/04/12 a 24/10/12	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
3536711 3536712	Ignacio Concepcion Paez	Professor	07/05/12 a 02/11/12	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
7426781 7426782	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	21/03/12 a 16/09/12	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
5638971 5638972	Edson Luiz Correa Benazet	Professor	08/01/12 a 05/07/12	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
7437041	Rosemary Lima Cunha	Professor	27/04/12 a 23/10/12	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
7457311	Marta de Lima Muniz	Professor	25/02/12 a 22/08/12	EE. Padre João Tomes	Três Lagoas
7344111	Adelia Maia da Silva	Professor	02/03/12 a 28/08/12	EE. Padre João Tomes	Três Lagoas
3315621	Tereza Reiko Miyasaki	Professor	19/04/12 a 15/10/12	EE. Padre João Tomes	Três Lagoas
7877871	Sandra Cristina Paschoaletto	Professor	22/02/12 a 19/08/12	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

1678862	Maria Selma Vidal Venancio	Professor	08/03/12 a 03/09/12	EE. Padre José Daniel	Vicentina
8102661	Dirceu Salte Correia	Professor	16/03/12 a 11/09/12	EE. São José	Vicentina

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.174/12**, de 29 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER** a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora JERUSA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, prontuário n. 6396301, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, código 684, para a Escola Estadual Felipe Orro, código 740, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, ambas no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/044593/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.175/12**, de 29 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOSÉ DAVI ISAC MOREIRA**, prontuário n. 8217481, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, código 299, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, todas no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/018736/2012).

Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, código 1264

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
História	EM	2	Noturno

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286

História	EM	2	Noturno
----------	----	---	---------

Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, código 671

Sociologia	EM	2	Matutino
------------	----	---	----------

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.176/12**, de 29 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER** o servidor MAX DEYVIS LESSESKI DA SILVA, prontuário n. 8948421, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Catarina de Abreu, código 738, para a Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, código 1405, ambas no município de Sidrolândia, código 14147, nas disciplinas de Matemática/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período vespertino, carga horária de 9 horas semanais, no período noturno e Física/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período vespertino, conforme a Resolução/SED n. 2.515, de 19 de janeiro de 2012, com validade a contar de 19 de janeiro de 2012 (Processo n. 29/002314/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.177/12**, de 29 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER, o servidor VALDENIR PEIXOTO**, prontuário n. 7332881, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, código 560, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2012, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Rio Verde de Mato Grosso, código 14133 (Processo n. 29/043884/2011).

Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, código 688

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
História	EF	3	Matutino
História	EF	12	Vespertino
História	EF	6	Noturno
História	EM	8	Noturno
Filosofia	EM	3	Noturno
Sociologia	EM	4	Noturno

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.178/12**, de 29 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" SED n. 1.948/11, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.014, de 18 de agosto de 2011, página 26, que retificou a Resolução "P" SED n. 1919/04, de 7 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6262, de 8 de junho de 2004, página 38, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA SEVERINA DE ARRUDA VOLPE, prontuário n. 1679241, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guia Lopes, código 296, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 6 de janeiro de 2004 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 4 de maio de 2004 ..." para regularização da vida funcional, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 13/015384/1999).

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original  
Publicado no Diário Oficial n. 8.197, de 23 de maio de 2012, página 37.

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.078/12**, de 21 de maio de 2012.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER** a servidora MARIA LEDESMA RAGO, prontuário n. 6971331, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, código 509, no município de Naviraí, código 14100, para a Escola Estadual 31 de Março, código 607, no município de Juti, código 14089, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/014087/2012).

**CAMPO GRANDE-MS**, 21 de maio de 2012.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JOÃO ANASTACIO DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 7302621, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para resolver sua vida funcional.  
Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012

**NEUSA BOLZAN VENEGA**  
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 103 DE 28 DE MAIO DE 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Gestante, concedida através da Portaria nº 27 de 14 de março de 2012,, publicada no Diário Oficial n. 8153 de 16 de março de 2012 a servidora **GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO**, prontuário 83060-71, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, código 27006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV Campo Grande -MS, no período de 21 de junho de 2012 a 19 de agosto de 2012, com fulcro no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200278/12).  
Campo Grande, 28 de maio de 2012.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 104 DE 29 DE MAIO DE 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Gestante, concedida através da Portaria nº 98 de 23 de maio de 2012,, publicada no Diário Oficial n. 8199 de 25 de maio de 2012 a servidora **LETICIA LEITE PAES**, prontuário 953350-1, ocupante do Cargo de Investigadora de Polícia Judiciária, código 27014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia – Miranda -MS, no período de 20 de agosto de 2012 a 18 de outubro de 2012, com fulcro no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200593/12).  
Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" 028/DP-5/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2012**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que confere o Art. 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981.

#### RESOLVE:

**Excluir a cláusula "Sub Judice"**, dos assentos funcionais do **Soldado PM MARCIO LORENZON - Mat. 209134-8**, em cumprimento a decisão proferida nos

autos de Declaração no Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 1.152.054 (MS 2008.026614-5), através do **OFÍCIO/PGE/PP/N. 512/2012 de 03 de maio de 2012. (Solução ao Processo nº 31/301561/2012-DP/PMMS)**

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - CORONEL QOPM**  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-0

**PORTARIA "P" 027/DP-5/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2012**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que confere o Art. 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981.

#### RESOLVE:

**Excluir a cláusula "Sub Judice"**, dos assentos funcionais do **Soldado PM HELENILSO GOMES DE LIMA - Mat. 209633-1**, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Apelação Cível n. 2012.002259-1, através do **OFÍCIO/PGE/PP/N. 517/2012 de 03 de maio de 2012. (Solução ao Processo nº 31/301556/2012-DP/PMMS)**

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - CORONEL QOPM**  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-0

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2685 em 23 de maio de 2012;

#### RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, e para fins de regularização funcional **CLEIDE LÚCIA HEIDRICH GOMES**, Investigadora de Polícia Judiciária, DAP-7, prontuário nº 4567303, do Departamento de Polícia do Interior/MS para a Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, a contar da data da publicação.  
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 210, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

#### RESOLVE:

**Dispensar** o Dr. **JOEL JOSÉ DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 3800241, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, com efeitos a contar de 24 de maio de 2012.  
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando a decisão, em grau de recurso, proferida pelo TJ/MS, nos autos do mandado de segurança (autos n.º 2011.025698-6), que cassou a liminar que determinou a remoção do servidor Babington Roberto Vieira da Costa, da delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS;

Considerando a necessidade de regularizar administrativamente a situação funcional do servidor com seu retorno a origem;

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" DGPC/MS N.º 345, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8029, de 12 de setembro de 2011, que removeu **BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, Investigador de Polícia Judiciária, Substituto, prontuário nº 9692221, da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, devendo reapresentar-se na delegacia de origem no dia imediato à publicação da presente portaria.  
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 212, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;  
Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Processo nº 31/200.579/2012;

#### RESOLVE:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 7811501, da Academia da Polícia Civil/MS para a Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.  
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Processo nº 31/200.583/2012;

**R E S O L V E:**

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **CLAYTON COIMBRA DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 6946221, da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS para a Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 214, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Processo nº 31/200.584/2012;

**R E S O L V E:**

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **JORGE INÁCIO VALENTIM**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, prontuário nº 3829061, da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS para a Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 216, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E:**

Dispensar o Dr. **WILTON VILAS BOAS DE PAULA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7258971, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 217, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9561631, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Wilton Vilas Boas de Paula, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 28 de maio de 2012.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" 166/DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2012 (Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOE Nº 8167, de 09 Abr 12)**

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

**R E S O L V E:**

**1. Conceder**, ao CB QPPM **OSMAR LOPES DA SILVA**, Mat 201636-2, do 4º BPM, Licença Especial Proporcional, referente ao 2º Decênio, período de **01 Mai 2000 a 30 Abr 2010**, que corresponde no total de **144 (Cento e quarenta e quatro) dias ou 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo nº 31/300239/2012, de 20 Jan 12.)

**2. Conceder**, ao Cel QOPM **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Mat 203342-9, do QCG/AJG, Licença Especial Proporcional, referente ao 3º Decênio, período de **15 Jan 2002 a 14 Jan 2012**, que corresponde no total de **108 (Cento e oito) dias ou 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo nº 31/300790/2012, de 06 Mar 12.)

**3. Conceder**, ao Cap QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat 207363-3, do 15º BPMA, Licença Especial Proporcional, referente ao 1º Decênio, período de **26 Fev 2002 a 25 Fev 2012**, que corresponde no total de **108 (Cento e oito) dias ou 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo nº 31/300721/2012, de 02 Mar 12.)

**GUILHERME GONÇALVES** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 200.114-4

**PORTARIA "P" Nº 040/DP-2/DP/PMMS, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e em atenção ao trânsito em julgado dos autos nº 001.05.000926-6, informado através da MANIFESTAÇÃO/PGE/PP/Nº 016/2012, de 05 de março de 2012 e OFÍCIO/PGE/PP/Nº 333/2012, de 22 de março de 2012,

**R E S O L V E:**

**1. ANULAR a promoção a 3º Sargento PM "sub judge" a contar de 18 de abril de 2005, PORTARIA "P" Nº 002/DP-2/DP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2006 publicada no BCG nº 009 de 12 de janeiro de 2006 do policial militar NARCISO ALVES OSTEMBERG - 201618-41.**

**2. PERMANECER INALTERADAS SUAS PROMOÇÕES ÀS SEGUINTES GRADUAÇÕES:**

**2.1. 3º Sargento PM a contar de 20 de Dezembro de 2005, PORTARIA "P" Nº 041/DP-2/DP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, BCG nº 022 de 31 de janeiro de 2006;**

**2.2. 2º Sargento PM por "bravura", a contar de 10 de junho de 2006, DECRETO "P" Nº 2.957/2006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006, publicado pelo DOE nº 6805 DE 06 de setembro de 2006;**

**2.3. 1º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2011, PORTARIA "P" Nº 006/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, publicado pelo DOE nº 8.132 de 14 de fevereiro de 2012.**

(Processo nº 31/301137/2012)

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2012.

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM**  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-0

**PORTARIA "P" Nº 069/DP-2, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 80 da LC nº 053/90. (Solução à CI nº 150/AG-2/12).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVERTER** ao Quadro e Unidade, o CB QPBM RUBENS VAZ DA SILVA, matrícula nº. 221.133-51, por ter cessado o motivo de sua agregação no CIOPS/Campo Grande-ms, a contar de 13 de MAIO de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 59, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEGRH n. 92, de 8 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.028, de 9 de setembro de 2012, que autorizou o servidor Ten Cel QOPM JOÃO BOSCO MACEDO DA COSTA, prontuário n. 15146361, a conduzir veículos oficiais. Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI  
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA DO CARMO SILVA CONDE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, na função de Supervisora, a conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI  
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 226 de 28 de maio de 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
8565841	Ideldina Fátima Nogueira Martins	A. Penit.	15	07/05/12 a 21/05/12	In.	JMR.Três Lagoas
9390481	Ilza Freitas Pereira Ribeiro	A.Penit.	60	01/05/12 a 29/06/12	Pr.	JMR.C.Grande
33183111	Jairo André de Miranda	O. Penit.	70	02/02/12 a 11/04/12	Pr.	JMR.C.Grande
33067121	João Felipe	G. Penit.	15	23/04/12 a 07/05/12	Pr.	JMR.Nova Andradina

33050151	Josefa Pereira da Silva	O. Penit.	20	15/04/12 a 04/05/12	Pr.	JMR.Dourados
33050151	Josefa Pereira da Silva	O. Penit.	09	05/05/12 a 13/05/12	Pr.	JMR.C.Grande
33015081	José Rubens Moreira Dias	G. Penit.	01	17/02/12	Pr.	JMR.C.Grande
9392691	Julhiano Nunes Germano	A. Penit.	04	27/04/12 a 30/04/12	In.	JMR.C.Grande
8503571	Julio Cesar Góes da Silva	A. Penit.	30	17/04/12 a 16/05/12	Pr.	JMR.C.Grande
33058721	Letícia Gaúna	O. Penit.	10	01/04/12 a 10/04/12	Pr.	JMR.Corumbá
33084051	Lídia Gomes Dias	O. Penit.	30	17/04/12 a 16/05/12	Pr.	JMR.C.Grande
33092401	Lindalva Paula de Medeiros Gil Carvalho	O. Penit.	60	05/05/12 a 03/07/12	Pr.	JMR.C.Grande
9487801	Lucenir Amância Duarte	A. Penit.	30	20/04/12 a 19/05/12	In.	JMR.Paranaíba
33195471	Márcio Xavier de Lima	O. Penit.	60	30/04/12 a 28/06/12	Pr.	JMR.C.Grande
33038021	Maria José da Paz Matos	G. Penit.	30	30/04/12 a 29/05/12	Pr.	JMR.C.Grande
33092151	Maria Rosângela Pereira Loubet	O. Penit.	15	20/04/12 a 04/05/12	Pr.	JMR.C.Grande
9389201	Marilaine Rodrigues Vilarga	A. Penit.	07	21/04/12 a 27/04/12	In.	JMR.C.Grande
3306615	Marileide Fernandes Reis da Costa	O. Penit.	04	16/04/12 a 19/04/12	In.	JMR.C.Grande
33084131	Marian Rodrigues do Nascimento	O. Penit.	11	13/04/12 a 23/04/12	Pr.	JMR.C.Grande
9435411	Mislene Lahoud Albuquerque	A. Penit.	02	16/05/12 a 17/05/12	In.	JMR.C.Grande

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**PORTARIA "P" AGESUL n. 075, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR**, para fins de regularização funcional, na Portaria "P" AGESUL N° 146, de 14 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.095, de 20 de novembro de 2007, pág. 23, que autorizou averbação de 6.171 dias de tempo de contribuição ao servidor RINALDO DO ESPÍRITO SANTO, prontuário 8840731 (Processo n. 19/100311/2007).

**ONDE CONSTA:**

"... TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
4.111	18/05/1982 a 23/08/1993	Empresa de Serviços Agropecuários de MS – AGROSUL

**PASSE A CONSTAR:**

"... TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
4.111	18/05/1982 a 23/08/1993	Empresa de Serviços Agropecuários de MS – AGROSUL

WILSON CABRAL TAVARES  
Diretor-Presidente da AGESUL

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" DETRAN N° 323, DE 28 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o SD PM **XISTO DUARTE JUNIOR**, prontuário n° 20871701, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N° 324, DE 29 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN n° 318 de 25/05/2012, publicada no Diário Oficial n° 8201 de 29/05/2012, que Revogou a Portaria "P" DETRAN N° 621 de 23/11/2011 publicada no Diário Oficial N° 8.075 de 25/11/2011, onde constou: com validade a contar de 01 de junho de 2011, passe a constar: com validade a contar de 01 de junho de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N° 325, DE 29 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN n° 320 de 25/05/2012, publicada no Diário Oficial n° 8201 de 29/05/2012, onde constou revogar a Portaria "P" DETRAN N° 8184 de 04/05/2012, passe a constar revogar a Portaria "P" DETRAN N° 254 de 27/04/2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/N° 028/12, 28 de maio de 2012.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder ao servidor VALDIR MAURÍCIO DA SILVA, prontuário n° 15143851, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 13/05/2012 a 11/06/2012, com fulcro no artigo 136, da Lei n° 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo n° 09/500021/2010).

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2012.

**MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ**  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/N° 029/12, 28 de maio de 2012.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder à servidora ELVIRA MARIA BRANDÃO FERNANDES, prontuário n° 15625501, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 07/05/2012 a 05/06/2012, com fulcro no artigo 136, da Lei n° 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo n° 09/500144/2009).

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2012.

**MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ**  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/N° 030/12, 28 de maio de 2012.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Readaptar temporariamente o servidor LUIZ PAULO FERREIRA, prontuário n° 15654861, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – FERTEL, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, para a função de Almoxarife Técnico (Decreto n° 11.722/2004), pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de abril de 2012, com fulcro no artigo 43, inciso I da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n° 09/500.118/2007).

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2012.

**MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ**  
DIRETORA PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria "P" FUNSAU n°. 124 de 30 de maio de 2012.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n° 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto n° 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" n° 3.460 de 31 de agosto de 2009, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/101.099/2011.**

**Resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico a penalidade de **repreensão prevista no Artigo 231, inciso I, da Lei n.º 1.102/90 e a declaração de falta do dia 03/12/2011**, ao servidor **EDSON WANDER CHULAPA**, Agente de Recepção, matrícula n.º 157.255-51, por ter infringido a proibição do Artigo 219, inciso IV, da Lei Estadual n.º 1.102/90, bem como os Artigos 3º, *caput* e § 5º e Artigo 9º do Decreto Estadual n° 10.738/02

A ciência da penalidade imposta se dará pela unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Ronaldo Perches Queiroz**  
Diretor – Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n°. 126 de 30 de maio de 2012.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n° 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" n° 3.460 de 31 de agosto de 2009.

**Resolve:**

**Constituir** a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Zélia Maria Fante**, matrícula n° 386.244-53, **Rita de Cássia Florentino Echeverria**, matrícula n° 8.402.381, e **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo n° **27/100.353/2012**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Ronaldo Perches Queiroz**  
Diretor – Presidente

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 032/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012****O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionado no anexo desta portaria.

Wagner Bertoli  
Presidente da JUCEMS.

Anexo I da Portaria "P" JUCEMS/GP/Nº 032/2012, de 28 de maio de 2012.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
83.588-91 SONIA APARECIDA RODRIGUES	Assistente Ativ. Mercantis	21/05/2012 A 25/05/2012	05	SIPEM CAMPO GRANDE
380.037-71 RICARDO HENRIQUE H ALMEIDA	Assistente Ativ. Mercantis	07/05/2012 A 11/05/2012	05	SIPEM CAMPO GRANDE

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho*  
*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso*  
*CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal*  
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/000.101/2012/DPGE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" Nº. 294/2011/DPGE, de 02 de dezembro de 2011, alterada pela PORTARIA "S" Nº 93/2012/DPGE, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo em vista o que consta no Processo nº **33/000.101/2012/DPGE**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Objeto:** Aquisição de 21 (vinte e um) bebedouros, em conformidade com as quantidades e especificações descritas na Proposta Detalhe (**Anexo I**) parte integrante do Edital. **Obtenção do Edital:** O edital e seus anexos, poderão ser retirados, na Secretaria de Gestão Administrativa na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n.º, no Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário de expediente da Defensoria Pública-Geral (08h00min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min). **Data e local da realização do Pregão:** O pregão realizar-se-á, as **09h00min (horário local)** do dia **18 de junho de 2012**, na **Sala de Licitações da DPGE**, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n.º, no Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-902, Campo Grande – MS. **Informações adicionais:** Tel. (XX67) 3318-2500 – [www.defensoria.ms.gov.br](http://www.defensoria.ms.gov.br) e-mail: [cpl@defensoria.ms.gov.br](mailto:cpl@defensoria.ms.gov.br).

Campo Grande – MS, 28 de maio de 2012.

Nildo Vieira da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/000.096/2012/DPGE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" Nº. 294/2011/DPGE, de 02 de dezembro de 2011, alterada pela PORTARIA "S" 093/2012/DPGE de 19 de março de 2012, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo em vista o que consta no Processo nº **33/000.096/2012/DPGE**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Objeto:** Aquisição de materiais elétrico e materiais de manutenção e reposição predial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (**Anexo I**) parte integrante do Edital. **Obtenção do Edital:** O edital e seus anexos, poderão ser retirados, no sítio oficial da Defensoria Pública Geral do Estado/MS [www.defensoria.ms.gov.br](http://www.defensoria.ms.gov.br), bem como, na Secretaria de Gestão Administrativa na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n.º, no Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário de expediente da Defensoria Pública-Geral (08h00min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min). **Data e local da realização do Pregão:** O pregão realizar-se-á, as **09h00min (horário local)** do dia **19 de junho de 2012**, na **Sala de Licitações da DPGE**, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n.º, no Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-902, Campo Grande – MS. **Informações adicionais:** Tel. (XX67) 3318-2500 – [www.defensoria.ms.gov.br](http://www.defensoria.ms.gov.br) e-mail: [cpl@defensoria.ms.gov.br](mailto:cpl@defensoria.ms.gov.br)

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2012.

Nildo Vieira da Silva  
Pregoeiro

**PORTARIA "D" Nº 195/2012 DPGE, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Entrância WILLIAM COELHO ABDONOR, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Itaporã para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de ADRIANA LOPES, nos autos nº 020.09.003075-3, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Rio Brilhante-MS, a ser realizado no dia 29 de maio de 2012.

Campo Grande, 28 de maio de 2012.

**PAULO ANDRE DEFANTE**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" Nº 198/2012 DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Defensor Público de Entrância Especial JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO lotada na 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da Comarca de Dourados para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de ARCI DE SALES BEZERRA, nos autos nº 0000757-35.2012.8.12.0043, perante o Tribunal do Júri da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, a ser realizado no dia 13 de junho de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**PAULO ANDRE DEFANTE**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" Nº 199/2012 DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Instância IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de JUSCIMAR AMORIM MOREL, nos autos nº 0000757-35.2012.8.12.0043, perante o Tribunal do Júri da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, a ser realizado no dia 13 de junho de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**PAULO ANDRE DEFANTE**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" Nº 200/2012 DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Entrância CRISTIANO RONCHI LOBO, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Coxim para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de BENEDITO VIEGAS DE PINHO, nos autos nº 0001601-95.2006.8.12.0042, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a ser realizado no dia 6 de junho de 2012.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**PAULO ANDRE DEFANTE**

Defensor Público-Geral do Estado.

**TRIBUNAL DE CONTAS****Aviso de Licitação - RESULTADO****Processo TCAF – 04326/2012 - Tomada de Preços nº 003/2012**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, teve na sua primeira fase a inabilitação da empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, por desatendimento ao item "4.2 – a" do Edital. Houve renúncia do prazo recursal. Na sua segunda fase, foi desclassificada a empresa 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA por não haver lançado preço em todos os itens. Finalmente, as demais, foram classificadas da seguinte forma: 1ª colocada a empresa DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com preço de R\$ 72.493,70 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais); 2ª colocada a empresa AMGL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA com preço de R\$ 125.108,92 (cento e vinte e cinco mil e cento e oito reais e noventa e dois centavos) e 3ª colocada a empresa SW2 ELÉTRICA LTDA com preço de R\$ 139.500,12 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais e doze centavos). Após o transcurso do prazo recursal, ou decisão se houver recurso, será adjudicado ao vencedor o objeto.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2012.

**Marcio Lolli Ghetti**  
Presidente da CPL/TC/MS

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 080/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos "0" km de Fabricação Nacional/Mercosul, Tipo Ambulância Simples Remoção, para o Município de Antonio João-MS; de acordo com os convênios n.º 19.713/2012 – 09/2012 e 19.763/2012 – 10/2012, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, e o Município de Antonio João - MS; especificações e detalhamento do objeto de acordo com o Edital completo e seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11/06/2012 às 14:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Antonio João/MS, sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3435 2510, de segunda a sexta-feira no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Antonio João (MS), 29 de Maio de 2012.

**Lucia Regina da Cruz Butkevicius**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

LEI 748 DE 25 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/09, ALTERADA PELA LEI N. 12.424/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de 40 unidades habitacionais, no loteamento IPÊ, lotes 01 a 24, da quadra 10 e lotes 01 a 16 da quadra 11, com Matrícula Mãe nº 2.300, localizados na área urbana do Município de Aral Moreira-MS, implementadas por intermédio do Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º. Para implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários a produção de unidades habitacionais. § 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.235,00 (hum mil duzentos e trinta e cinco reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as clausulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de infra-estrutura que será implantada conforme declaração de viabilidade das concessionárias responsáveis pela implantação, Sanesul e Enersul.

Art. 3º. Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Fazenda e Planejamento e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36 m2 (trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º. Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente. Parágrafo Único. As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade mencionados no artigo 1º desta Lei aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º. Somente poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, mediante autorização Legislativa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 25 DE MAIO DE 2012.

EDSON LUIZ DE DAVID  
Prefeito de Aral Moreira-MS.

LEI 749 DE 25 DE MAIO 2012

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS MPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas as incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato Oneroso inter vivos (ITBI); II – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), durante a fase de construção e o 1º (primeiro) exercício seguinte após a concessão do habite-se; III – Imposto sobre a Prestação de Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 25 DE MAIO DE 2012.

EDSON LUIZ DE DAVID  
Prefeito de Aral Moreira-MS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2012 DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E DUARTE E ENZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.560.570/0001-46.

#### OBJETO

Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 034/2012.

#### RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/ Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos.

#### VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos, **será até 25 de setembro de 2012, contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DATA

23 de maio de 2012  
EDSON PERES IBRAHIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2012

#### DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.

#### OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.

#### RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

#### VALOR

R\$ 28.191,65 (vinte e oito mil cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), referente aos Lotes: 01, 04, 11, 12, 14 e 16.

#### VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### DATA

23 de maio de 2012  
EDSON PERES IBRAHIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2012

#### DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 85.247.385/0001-49.

#### OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.

#### RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

#### VALOR

R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente ao Lote: 17.

#### VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### DATA

23 de maio de 2012  
EDSON PERES IBRAHIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2012

#### DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10.

**OBJETO**

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

**VALOR**

R\$ 91.170,40 (noventa e um mil cento e setenta reais e quarenta centavos), referente aos Lotes: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13 e 15.

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA**

23 de maio de 2012.  
EDSON PERES IBRAHIM  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012****DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.

**OBJETO**

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

**VALOR**

R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), referente ao Lote: 06.

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA**

23 de maio de 2012.  
EDSON PERES IBRAHIM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39.227/2012-06.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, apenas aos autos, fica retificado o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o Edital devidamente corrigido.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica **prorrogada** para o dia **18 de junho de 2012, às 14 horas**.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.332/2012-33 e 26.857/2012-01.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**" tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA ELÉTRICO, INJEÇÃO, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS**".

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.**

**DATA: 18/06/2012**

**HORÁRIO: 08 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 29 de Maio de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39.516/2012-15 e 39.519/2012-11.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS TAIS COMO: CADEIRA PARA CRIANÇA, SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL, CADEIRA GIRATÓRIAS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM CAMPO GRANDE/MS**".

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

**DATA: 19/06/2012**

**HORÁRIO: 08 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 29 de Maio de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39.670/2012-13.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM CAMPO GRANDE/MS**".

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

**DATA: 19/06/2012**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 29 de Maio de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N. 034/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 43.401/2012-15**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "**menor preço**" tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - ACADEMIA DA 3ª IDADE, SITUADA NA RUA TAQUARI, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08 horas do dia 19 de junho de 2012**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva  
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N. 035/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 42.410/2012-62.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**técnica e preço**", tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR E SISTEMA UPS, NOBREAK 30KVA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE - SEPLANFIC, PARA ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI, EM CAMPO GRANDE-MS**".

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Central Municipal de Compras e Licitação, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08 horas do dia 16 de julho de 2012**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, do endereço supra mencionado. Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N. 056/2012  
PROCESSO N. 24.728/2012-80**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada, visando a Manutenção e Recuperação de Gramados Esportivos em Campo de Futebol e Praças Esportiva, em diversos Bairros em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.05.2012, a empresa **Taxon Mudanças Plantas Ornamentais Ltda.**  
Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS N. 025/2012  
PROCESSO N. 34.968/2012-10**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção de Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, no Loteamento Sirio Libanês, situado Travessa do Café Suave com Av. Tamer Gelelaite – Lote 01 – Quadra 03, Bairro Santo Amaro, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.05.2012, a empresa **ENGEPAR Engenharia e Participações Ltda.**  
Campo Grande-MS, 29 de maio de 2012.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente-CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Processo nº 780/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA DOAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar que: A licitação acima foi considerada DESERTA pela segunda vez, por não comparecer nenhuma empresa no local do certame licitatório. Costa Rica – MS, 28 de maio de 2012. Tamires Paulina dos Santos Moraes, Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**AVISO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS, através da Secretária Municipal de Gestão, por meio do Pregoeiro designado pelo Secretário de Gestão, torna público que serão realizados os Procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor Lance", que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 012/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório e em conforme edital com as especificações, sendo os seguintes procedimentos:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2.012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012**

**ABERTURA: 19/06/2.012 às 09:30 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente destinado execução do trabalho Técnico Social, objetivando a remoção e adequação das famílias localizadas na área de urbanização da Lagoa nos Bairros Nova Coxim e Piracema I e Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, conforme Termo de Compromisso nº 352.411-01/2011/MCIDADES/CAIXA – no Município de Coxim/MS.

**Coxim MS., 23 de maio de 2.012.**

**ANTONIO ALCIDES COSTA**

Pregoeiro

**DINALVA MOURÃO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**Retificamos o Extrato do Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2012, publicado no Diário Oficial nº 8199 do dia 25 de maio de 2012, página 43, por incorreção.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012  
TÉCNICA E PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM - MS,** através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 248/2012**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jardim, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 0434/2010, entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jardim/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 02/07/2012 às 09:00 horas.  
**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura de Jardim – MS, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro – Jardim – MS.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim - MS sito a Rua Coronel Juvêncio nº 547 – Centro, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipais de ..... - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Jardim (MS), 28 de maio de 2012 .

Carlos Américo Grubert  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2012**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS TÉCNICOS-SOCIAL, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº. 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP – NÚCLEO DE HABILITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 DE Maio de 2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2012**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / PRÉ-ESCOLA, TIPO "B", PADRÃO FNDE, A SER LOCALIZADA NA RUA PIUNA, S/N, BAIRRO IPÊ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 06/07/2012 às 08h00min. (horário local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas – Naviraí (MS), 28 de Maio de 2012 - Sebastiana Olívia Nogueira Costa – Gerente de Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA ESTADUAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA", LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 155, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 05/07/2012 às 08h00min. (horário local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas – Naviraí (MS), 28 de Maio de 2012 - Sebastiana Olívia Nogueira Costa – Gerente de Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2012**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NHP – NÚCLEO DE HABILITAÇÃO POPULAR), DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE ESPORTES) E, DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL), DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 20/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de Maio de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao princípio da publicidade, declara que homologou a seguinte licitação: **Processo Administrativo nº. 079/2012.**

**Modalidade:** Tomada de Preço. 009/2012.

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação de um Galpão Agroindustrial neste município de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0337.012-68/2010/MAPA/CAIXA (SICONV 746827/2012) Programa PRODESA – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Novo Horizonte do Sul, de acordo com o projeto completo e demais especificações constantes no edital e seus Anexos.

**Vencedor:** CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA.

**Valor R\$:** R\$ 405.266,95 (quatrocentos e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** 0901.22.661.0022.2.135 Implantação do Galpão da Agricultura Familiar.

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

4.4.90.51.00.23 Obras e Instalações.

Novo Horizonte do Sul, 28 de maio de 2012.

Marcílio Álvaro Benedito.  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade. Por unanimidade dos membros da Comissão acharam por bem **REVOGAR** o presente certame, ou seja, **ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**. Prosseguindo ficou decidido que os envelopes contendo as propostas de preços serão devolvidos às empresas participantes por meio do correio com aviso de recebimento. A Comissão se decidiu com amparo no artigo nº 49 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 1.411/95.

**HOMOLOGO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**, que foi **ANULADO**.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 4529 de 06 de Fevereiro de 2012, comunica aos interessados que torna sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº. 8.199, pág. 25, de 25 de Maio de 2012, do Processo Administrativo nº. 286/2012 - Tomada de Preço nº. 018/2012.

Porto Murtinho - MS, 25 de Maio de 2012.

Alexsander Freitas do E. Santo

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE****AVISO DE LICITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2012**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2.012.**

A Prefeitura do Município de Rio Brilhante - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Concorrência", nos termos da Lei n.º 8.666/93, às 08:00 horas do dia **29/06/2.012**, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em parte da Avenida Augusto Lopes da Silva, nesta cidade, definido em projeto técnico, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033 - Centro - Rio Brilhante - MS, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), informações - Fone (0\*\*67) 3452-7391 - Ramal 217 - com o Sr. Valderi. Publique-se

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2.012.

**ARLETE BARBOSA DE PAIVA - Pres. Com. Perm. Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 028/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2011.**

**CONTRATANTES: Município de Santa Rita do Pardo - MS**

**Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda.**

**Objeto:** Cláusula Primeira Fica sub-contratado global o Contrato nº. 028/2011, referente o Processo Administrativo nº. 024/2011, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2011, firmado em 12 de Abril de 2011, com a empresa **JNC - Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.329.282/000140, para a empresa **Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 08.012.689/0001-86.**

**Objeto:** Cláusula Segunda Através deste ato, o Município (Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS) expressamente **anui** à sub-contratação, nos termos do Contrato (cláusula 9ª, alínea "b") e do art. 72 e demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Cláusula Terceira a sub-contratação global do Contrato nº. 028/2011, esta baseado na Cláusula Nona - Letra B, onde descreve transferir o objeto do contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem a previa anuência da **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS**, portanto, mediante Contrato Particular de Sub-Empreitada Global para Execução da Obra, Firmado em 24 de Maio de 2012 entre a empresa JNC - Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda. - ME, e a empresa Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda., consequentemente com a anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

**DATA: 28.05.2012**

**FORO: Comarca de Bataguassu - MS**

**SIGNATÁRIOS: Eledir Barcelos de Souza pela Contratante  
Sr. Ana Paula Genz pela Sub-Contratada.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº. 029/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2011.**

**CONTRATANTES: Município de Santa Rita do Pardo - MS**

**Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda.**

**Objeto:** Cláusula Primeira Fica sub-contratado global o Contrato nº. 029/2011, referente o Processo Administrativo nº. 025/2011, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 007/2011, firmado em 12 de Abril de 2011, com a empresa **JNC - Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.329.282/000140, para a empresa **Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 08.012.689/0001-86.**

**Objeto:** Cláusula Segunda Através deste ato, o Município (Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS) expressamente **anui** à sub-contratação, nos termos do Contrato (cláusula 9ª, alínea "b") e do art. 72 e demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Cláusula Terceira a sub-contratação global do Contrato nº. 029/2011, esta baseado na Cláusula Nona - Letra B, onde descreve transferir o objeto do contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem a previa anuência da **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS**, portanto, mediante Contrato Particular de Sub-Empreitada Global para Execução da Obra, Firmado em 24 de Maio de 2012 entre a empresa JNC - Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda. - ME, e a empresa Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda., consequentemente com a anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

**DATA: 28.05.2012**

**FORO: Comarca de Bataguassu - MS**

**SIGNATÁRIOS: Eledir Barcelos de Souza pela Contratante  
Sr. Ana Paula Genz pela Sub-Contratada.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 055/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2011.**

**CONTRATANTES: Município de Santa Rita do Pardo - MS**

**Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda.**

**Objeto:** Cláusula Primeira Fica sub-contratado global o Contrato nº. 055/2011, referente o Processo Administrativo nº. 048/2011, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 011/2011, firmado em 07 de Novembro de 2011, com a empresa **JNC - Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.329.282/000140, para a empresa **Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 08.012.689/0001-86.**

**Objeto:** Cláusula Segunda Através deste ato, o Município (Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS) expressamente **anui** à sub-contratação, nos termos do Contrato (cláusula 9ª, alínea "b") e do art. 72 e demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Cláusula Terceira a sub-contratação global do Contrato nº. 055/2011, esta baseado na Cláusula Nona - Letra B, onde descreve transferir o objeto do contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem a previa anuência da **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS**, portanto, mediante Contrato Particular de Sub-Empreitada Global para Execução da Obra, Firmado em 24 de Maio de 2012 entre a empresa JNC - Comercio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda. - ME, e a empresa Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda., consequentemente com a anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

**DATA: 28.05.2012**

**FORO: Comarca de Bataguassu - MS**

**SIGNATÁRIOS: Eledir Barcelos de Souza pela Contratante  
Sr. Ana Paula Genz pela Sub-Contratada.**

**Republicado por incorreção****AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de pontos críticos em 52,92 quilômetros de estradas no Projeto de Assentamento Avaré, localizado neste Município. Data de Abertura: 15/06/2012 as 08 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Santa Rita do Pardo-MS, 25 de Maio de 2012.

DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA

"PREGOEIRO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****EDITAIS**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Lote nº 01 - PA Campanário - zona rural no município de São Gabriel do Oeste-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Núcleo Industrial Sul - BR 163 km 608 - Rua A Lote nº 29 no município de São Gabriel do Oeste-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 47/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL 21/2012**

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura de Selvíria. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 as 17:00hs. Data e local da realização do Pregão: 15 de junho de 2012, às 09:00hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no mesmo endereço acima. Telefone: (XX67) 3579 1243 em horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF." Selvíria - MS, 29 de maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

**PROCESSO Nº. 2127/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive assistência técnica de TI, num total de 482 máquinas, compreendendo: Gerenciamento de Software; Serviços de Segurança (anti-vírus); Serviços de Infra estrutura de rede; Serviços de documentação e procedimentos; Serviço de controle e acessos (monitoramento), conforme Anexo VI - Memorial Descritivo.

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA - R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2012.**

MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

**EMPRESA DE TRANSPORTE COVRE LTDA**, CNPJ 51.485.274/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – SEMAC/MS a Licença de Operação nº 345 ano 2011 para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos com validade de 04 anos à contar de 07 de outubro de 2011 localizada a Rodovia Anhanguera, KM 147,5, Bairro Ferrão, CEP13486-199, município Limeira / SP.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

**SHV GÁS BRASIL LTDA**, CNPJ 19.791.896/0112-18, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – SEMAC/MS a Licença de Operação nº 106 ano 2011 para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos com validade de 04 anos à contar de 08 de setembro de 2011 localizada a Rua Brigadeiro Faria Lima, 7417, Bairro Pq. Industrial Maria A. Prado, CEP16080-781, município Araçatuba / SP.

## EDITAIS

**RONALDO VIANA DA SILVA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental Para Carvoejamento n.º 116/2010 – processo 2009-024509/TEC/AA-7452, da Fazenda Indaiá, município de Campo Grande - MS, com validade até 14/06/2012.

**INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO MATTOS LTDA EPP** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação Para Carvoaria n.º 011/2012 – processo 23/102396/2012, da Fazenda Kailua, município de Aquidauana - MS, com validade até 31/12/2017.

**CARVOARIA ZIBETTI LTDA – ME** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 010/2012 – processo 23/101685/2012, da Fazenda Luar do Sertão III, município de Ribas do Rio Pardo - MS, com validade até 05/02/2016.

**CIRO ABES FILHO** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Renovação da Autorização Ambiental Para Carvoejamento n.º 024/2012 – processo 23/102968/2012, da Fazenda N.Sra.Fátima, município de São Gabriel do Oeste - MS, com validade até 21/05/2014.

**RV DA SILVA CARVOARIA EPP** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 009/2010 – processo 23/102164/2012, da Fazenda Mutum, município de Ribas do Rio Pardo - MS, com validade até 06/03/2014.

**GERALDO MATEUS CAMPOS REIS** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Corte de floresta Plantada n.º 006/2012 – processo 23/103029/2012, da Fazenda Boa Aguada, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

## EDITAL

**BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Perfuração de Poço Tubular Profundo (Poço – 03), localizado na Fazenda Três Fronteiras, município de Costa Rica - MS. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

## EDITAL

**SLC AGRÍCOLA S.A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do MS/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento - PA, localizado na Fazenda Planalto, município de Costa Rica - MS.

## EDITAL

**IACO agrícola S/A**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo em 987,2300 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Faz. Ribeirão no município de Chapadão do Sul/MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental

## EDITAL

**Antoninho Romano**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para Regularização da Barragem de 2,5482 ha, localizada na Fazenda Romano (Barragem com área acima de 1,00 ha implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.º 004 de 13 de maio de 2004), no município de Costa Rica - MS. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Antonio de Moraes Ribeiro Neto**, torna público que **requer** do IMASUL/SEMAC/MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal numa área de 128,0485 Hectares na fazenda Cambarazinho, município de Aquidauana- MS. Não foi determinado o EIA

## EDITAL

**Antonio de Moraes Ribeiro Neto**, torna público que **requer** do IMASUL/SEMAC/MS, Termo de Averbação provisória de reserva legal para área existente de 52,9184 Hectares na fazenda Cambarazinho, município de Aquidauana- MS. Não foi determinado o EIA

## EDITAL

**Celso Roberto de Melo Spengler**, torna público que **recebeu** do IMASUL/SEMAC/MS, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso n.º 140/2012 numa área 195,00 hectares na Fazenda Guará Liberdade Município Coxim-MS. Não foi determinado o EIA

## EDITAL

**Celso Camargo de Barros**, torna público que **recebeu** do IMASUL/SEMAC/MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal n.º 100/2012 numa área 106,0924 hectares na Fazenda Boa Esperança II Município Água Clara-MS. Não foi determinado o EIA

## EDITAL

**Celso Camargo de Barros**, torna público que **recebeu** do IMASUL/SEMAC/MS, Autorização Ambiental AA para Comunicada de atividade para corte de arvores nativa isoladas em uma área de 800,00 hectares protocolo Nº 23/108569/2011 na Fazenda Boa Esperança Município Cassilandia -MS. Não foi determinado o EIA

## EDITAL

**Irineu de Camargo Barros**, torna público que **recebeu** do IMASUL/SEMAC/MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal n.º 087/2012 numa área 306,2294 hectares na Fazenda Bauzinho Município Cassilândia - MS. Não foi determinado o EIA

## EDITAL

**Adolfo Casado Martins** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal em uma área existente de 29,6456 ha, no Sítio Santa Marta III, constituído pelos lotes 01 a 04 da quadra 36, localizada na Gleba Piravevê no Município de Ivinhema-MS. Adolfo Casado Martins CPF: 007.106.361-72

## EDITAL

**ETRIP (Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais do Paraná Ltda)**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, a Licença de Operação, para atividades de ATERRO para Resíduos Industriais Classe I (perigosos) – Com capacidade de recebimento superior a 20 ton/dia (Código 7.11) e ATERRO para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Código 7.14), localizada na BR 262 – Km 80, Fazenda Iracema 1, no município de Três Lagoas - MS.

## EDITAL

**BOLIVAR PITTA**, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, licença de instalação e operação (LIO) através de comunicado de atividade para atividade de confinamento bovino (até 500 cabeças) em uma área de 0,5777 ha na Fazenda Dom Diego localizada no município de Antonio João /MS.

## EDITAL

**JOÃO JURANDIR PRETTE**, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, licença de instalação e operação (LIO) para atividade de confinamento bovino (acima de 500 até 2.000 cabeças) em uma área de 2,9960 ha na Faz Tupã – Antonio João /MS.

## EDITAIS

**Marcelo Scholz Slongo**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Operação para atividade de suinocultura, localizada na propriedade denominada Lote nº 1 – Quadra nº 32 – Estrada do Barreirão – zona rural no município de Glória de Dourados-MS.

**Adriano Carlos Piassessi e Outros**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Operação nº 99/2012 para atividade de suinocultura, localizada na propriedade denominada Granja Piaseski – 2º ZNCD – zona rural no município de Jatei-MS, válida até 10/05/2016.

**Rosa dos Santos Morelli**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a LIO – Licença de Instalação e Operação nº 15/2012 para atividade de suinocultura, localizada na propriedade denominada Parcela nº 149 – Gleba Santa Terezinha - zona rural no município de Itaporã-MS, válida até 04/04/2016.

**Vander Paulino de Souza**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Lote Rural nº 33 – Quadra nº 58 – 6º Linha Nascente, km 4,5 – zona rural no município de Glória de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Geraldo Aparecido Paleari** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Barragem, localizada na Fazenda Boa Sorte no Município de Campo Grande / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Geraldo Aparecido Paleari** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE em uma área de 18,9190 ha, localizada na Fazenda Boa Sorte no Município de Campo Grande / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**SALUM & VERON CIA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado para a atividade de Silos e Armazéns de Grãos, Localizado na Rua José Pereira Machado, Vila Pimentel, município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## REQUERIMENTO

**CLAUDIO ORTEGA BATEL** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Extração mineral sob-regime de lavra garimpeira, Localizada na Chácara São José, Distrito de Vila Marques, município de Aral Moreira/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## REQUERIMENTO

**ODIR PIEREZAN** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Extração mineral sob-regime de lavra garimpeira, Localizada na Rod. MS 165, km 08, município de Aral Moreira/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Frigorífico – Abate Bovino (fabricação de produtos de carne e preparação de subprodutos do abate) de 600 cabeças/dia, localizada na Rodovia BR 060 Km 3,5 – s/nº, Zona Rural no município de Nioaque/MS com validade de 2 (dois) anos.

## EDITAL

**BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação - LO, para a atividade de Frigorífico – Abate Bovino (fabricação de produtos de carne e preparação de subprodutos do abate) de 600 cabeças/dia, localizada na Rodovia BR 060 Km 3,5 – s/nº, Zona Rural no município de Nioaque/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**JBS AVES LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº257/2011 de DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL para JBS AVES LTDA, localizada DISTRITO NOVA AMÉRICA, AVENIDA BRASIL Nº200, município de CAARAPÓ, válida até 26/10/2015.

## EDITAIS

**DIPALMA – Com Distrib e Logística de Prods Alimentícios Ltda**, CNPJ 07.721.579/0004-73, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço tubular Profundo, localizado a Av Guaicurus, 3211, **POÇO 02**, no município de Campo Grande – MS.

**DIPALMA – Com Distrib e Logística de Prods Alimentícios Ltda**, CNPJ 07.721.579/0004-73, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço tubular Profundo, localizado a Av Guaicurus, 3211, **POÇO 01**, no município de Campo Grande – MS.

## EDITAL

**LOURIVAL MARTINS DE CASTILHO E OUTRO**, tornam público que receberam do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº. 065/2012 para Carvoejamento, localizada na Fazenda D2 da Santa Helena, no município de Santa Rita do Pardo/MS, válida até 22 de Maio de 2014.

## EDITAL

**NIVALDO ANTONIO BERTOLONI E OUTROS** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Fazenda Das Emas, no município de Nova Andradina /MS.

## EDITAL

**FLÁVIO DA SILVA PINHEIRO e outros** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** para o **RESIDENCIAL ALPHAVILLE** com área total de 12.020,49 m<sup>2</sup>, localizado no lado par da Rua Rainha dos Apóstolos, à 98,25 m da Rua José Virgolino de Souza (antiga Rua Lucas Mamédio do Nascimento) parte do Quinhão nº 02, parte do antigo lote rural nº 75 da quadra nº 31, da 2ª Zona do NCD, hoje pertencente à Zona Urbana do município de Vicentina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambientais.

## EDITAL

**Mônica Mitie Shimizu**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de Clínica Médica, localizada na Rua Bruno Garcia, 997, Bairro Centro, município de Três Lagoas – MS.

## COMUNICADO

Foi extraviado de **VANESSA SANTANA ANZILIERO**, CPF:036.898.821-09, uma Nota Fiscal de Produtor, Série Especial nº **8194271** com vencimento em 30/06/2012, da Faz. **FORMOSA**, Inscrição Estadual nº **28.744.589-5**, Zona Rural, localizada no município de Sidrolândia-MS.

## EDITAL

**Agropecuária Saint Pierre LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal na área de 24,9833 ha, localizada na Chácara Caiman, BR 262 – km 05 S/N zona rural, município de Ladário/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
HOMOLOGO o resultado de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2012, executada pela equipe de pregão da UEMS, Processo nº 29/500181/2012, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.192, página 28, de 16 de maio de 2012, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (microcomputador) – Convênio 19.2012 – FAPEMS/ SED em atendimento à Unidade Universitária de Naviraí.  
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, para o **Lote 1**, com o valor de R\$. 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de maio de 2012.  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO – FAPEMS

## FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A – ALCOOL E AÇUCAR

CNPJ. n.º 08.830.263/0001-30  
NIRE n.º 54.300.004.421  
FATIMA DO SUL-(MS)

CAPITAL AUTORIZADO . . . . . R\$-150.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO. . . . . R\$- 74.500.000,00  
CAPITAL À SUBSCREVER . . . . . R\$- 75.500.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO . . . . . R\$- 74.500.000,00

## ATA DA ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas para AGO/E dia 04 de junho de 2012, às 09:30 Horas na sede social, sito na Linha do Barreirinho, Lotes 02, 03 e 04 da Quadra 43, Zona Rural, CEP: 79.700-000, município de Fátima do Sul/MS, em segunda convocação e deliberar em AGO: a) Relatório da Administração – Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31/12/2011; b) Resultado do Exercício de 2011; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Fixação de honorários da Administração no próximo exercício. Os documentos referente artigo n.º 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao ano findo em 31/12/2011, acham-se a disposição na sede social. Em AGE: a) Proposta de alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais; b) Plano Diretor 2012-2013. Fátima do Sul/MS., 25 de Maio de 2012. – RODOLFO ABUD CABRERA – Diretor Superintendente.

AGROPECUÁRIA 5C S/A  
CNPJ 04.321.351/0001-55

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2011 E 31/12/2010

	2011	2010
<b>ATIVO</b>	<b>3.609.898,90</b>	<b>3.927.219,41</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>9.935,79</b>	<b>8.636,41</b>
Disponível	9.935,79	7.909,20
Caixa	9.548,44	4.222,29
Bancos c/ Movimento	387,35	3.686,91
Outros Créditos	-	727,21
Despesas de Exercício	-	727,21
Seguinte		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.599.963,11</b>	<b>3.918.583,00</b>
Investimentos	1.385,51	1.100,00
Participação Outras Empresas	1.385,51	1.100,00

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.598.577,60</b>	<b>3.917.483,00</b>
Bens em Operação	3.645.080,00	3.958.172,60
(-) Depreciação Acumulada	46.502,40	40.689,60

<b>PASSIVO</b>	<b>3.609.898,90</b>	<b>3.927.219,41</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>699.803,43</b>	<b>927.219,41</b>
Obrigações com Pessoal	-	1.531,53
Obrigações Sociais	-	916,36
Obrigações Fiscais	4.349,98	44.042,26
Contas a Pagar	695.453,45	880.729,26

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.910.095,47</b>	<b>3.000.000,00</b>
Capital Subscrito	3.000.000,00	3.000.000,00
(-) Resultado do Exercício	89.904,53	-

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2011 E 31/12/2010

	2011	2010
<b>1) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>121.582,95</b>	<b>191.011,10</b>
Receita Prestação de Serviço	36.500,00	162.360,00
Outras Receitas	102.000,00	106.500,00
(-) Impostos	16.917,05	77.848,90
<b>2) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>162.868,16</b>	<b>133.695,86</b>
Pessoal	62.604,75	65.632,18
Gastos Gerais	34.148,36	25.816,25
Despesas Tributárias	65.566,73	41.114,11
Despesas Financeiras	548,32	1.133,32
<b>3) RESULTADO DE ALIENAÇÃO</b>	<b>(48.619,32)</b>	<b>99.535,77</b>
<b>4) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>(89.904,53)</b>	<b>156.851,01</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2011	2010
<b>Patrimônio Líquido Inicial</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
Resultado Líquido do Exercício	(89.904,53)	156.851,01
(-) Lucros a Realizar	-	156.851,01
<b>Patrimônio Líquido Final</b>	<b>2.910.095,47</b>	<b>3.000.000,00</b>

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2011	2010
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>(89.904,53)</b>	<b>156.851,01</b>
Ajustes de valores contidos na DRE		
(+) Depreciação	5.812,80	5.812,80
Ajustes de valores pela variação dos Ativos e Passivos Operacionais		
(-) Obrigações Sociais e Fiscais	46.490,15	15.592,51
(+) Obrigações Sociais e Fiscais	4.349,98	46.490,15
(-) Contas a Pagar	185.275,81	194.440,11

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Aumento de Investimento	285,51	220,00
(+) Diminuição do Imobilizado	313.092,60	

<b>Aumento / Diminuição do Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>1.299,38</b>	<b>1.098,66</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	8.636,41	7.537,75
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	9.935,79	8.636,41
	<b>1.299,38</b>	<b>1.098,66</b>

## Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2011

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os documentos emitidos e recebidos pela sociedade, de acordo com as normas previstas na Lei nº 6.404/76 e com relação a Lei nº 11.638/07 e 11.941/09. A empresa adotou parcialmente as disposições legais e recomendações das NBCT (CPC).
- O regime contábil adotado é o de Competência.
- O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, elaboradas de acordo com a legislação fiscal e com base em taxas que contemplam a vida útil dos bens.
- A diminuição do Imobilizado deu-se por alienação dos Imóveis, considerando como investimento aplicado no pagamento de Adiantamento dos Sócios.

**Agropecuária 5C S.A**  
CNPJ 04.321.351/0001-55

**Maria Leny Adania de Sylos**  
CPF 073.650.201-72  
CRC/MS 1378/O-7  
Contador